SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 21 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2744

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, a necessidade do Vereador **WILSON LOPES DA SILVA**, viajar até a cidade de Belém, para participar de reunião com o Senador Zequinha Marinho e tratar demandas para o município de Monte Alegre, nos dias 19 à 22 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador **WILSON LOPES DA SILVA**, portador do CPF: 942.533.582-68, titular da Conta Bancária nº 734852-5, Agência nº 0099-0 (Banco do Banpará), no valor total de R$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais), para custear as despesas com transporte e alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de maio de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:37E7F4AC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, a necessidade do Vereador **RAIMUNDO DAS CHAGAS ALMEIDA**, viajar até a cidade de Belém, para participar de reunião com o Senador Zequinha Marinho e tratar demandas para o município de Monte Alegre, nos dias 19 à 22 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador **RAIMUNDO DAS CHAGAS ALMEIDA**, portador do CPF: 620.383.892-68, titular da Conta Bancária nº 18893-x, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais), para custear as despesas com transporte e alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de maio de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:915D38F3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃOERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2021 - SRP 00009/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIAS PROFISSIONAIS DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO E TAMBÉM NA ZONA RURAL E DISTRITAL, CONSTANDO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, DIVULGAÇÃO DAS MATÉRIAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, MATÉRIAS PARA DIVULGAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.
Tipo: menor preço. Onde se leia Data da abertura 01/06/2021 as 10h00min. Le se. DATA DE ABERTURA 02/06/2021 10h00min. Os certames serão realizados através do Portal de Compras Públicas no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:FB71E8CC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 9/2021 – 00003

Objeto: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA**. Fundamento: Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e suas alterações e demais normas. PARTES: Câmara Municipal de Paragominas/PA e Inviolável Paragominas Comércio e Serviços de Alarme Eletrônicos Eireli – ME CNPJ: 41.742.685/0001-56. Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Paragominas, 20 de maio de 2021.

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP.

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:9346A297

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 9/2021-00002 – SRP

Objeto: Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO ATRAVÉS DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS TANQUE DE TINTA (IMPRESSORAS COM CAPACIDADE DE EXECUTAR MÚLTIPLAS FUNÇÕES: ALÉM DE IMPRIMIR, TIRAR CÓPIAS E DIGITALIZAR) PRETO E BRANCO E COLORIDA, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO AS RECARGAS DE TINTA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA**.

Fundamento: Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e suas alterações e demais normas.

Classificação:
1º lugar: REI DO CARTUCHO LTDA, CNPJ: 09.251.721/0001-49;
2º lugar: TC COMÉRCIO COPIADORAS, CNPJ: 07.679.989/0001-50;
3º lugar: UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.936.547/0001-50 e
4º lugar: DS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.355.312/0001-01.

LOTE ÚNICO: Serviços de impressão através de impressoras multifuncionais tanque de tinta.

Paragominas-PA, 14 de maio de 2021

FÁBIO DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeiro

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP.

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:CC57EB76

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N° 002/2021 Capanema-PA, 20 de maio de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte da segurada aposentada **Benedita de Aquino dos Santos**, falecida em 13/05/2020, requerida pelo dependente (cônjuge) **Francisco Ribeiro dos Santos**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 30º, II, 32, I, da Lei Municipal nº 6.356/2015; Art. 35º, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º e 8º, da CF/1988;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **Francisco Ribeiro dos Santos**, dependente (cônjuge) da segurada aposentada **Benedita de Aquino dos Santos**, falecida em 13/05/2020, com fundamento no Art. 30º, II, 32, I, da Lei Municipal nº 6.356/2015, Art. 35º, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF/1988, com proventos no valor de R$ 1.497,74 (Hum mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	30 dias	**R$ 1.152,11**
Adicional Tempo de Serviço - Quinquênio	30%	**R$ 345,63**
PROVENTO MENSAL		**R$ 1.497,74**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2020 (data do requerimento), dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 015/2021

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:52D4FEAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 587/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 587/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas ao Fundo Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Federal 10.741/2003 de 1º de outubro de 2003, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado e regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma da presente Lei.

Art. 2º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Fundo Municipal da Pessoa Idosa constitui-se de:

I - Dotações a ele consignadas no orçamento do Município voltada à Pessoa Idosa;

II - Doações de entidades governamentais nacionais e internacionais voltadas para o atendimento dos direitos da pessoa idosa;

III - Doações provenientes de dedução do Imposto de Renda;

IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas;

V - As doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

VI - Contribuições e auxílios voluntários;

VII - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VIII - Produto de venda de materiais e publicações em eventos realizados;

IX - Recursos provenientes do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

X - Emendas parlamentares, Municipal, Estadual e Federal;

XI - Outros recursos que lhe forem destinados;

XII - Valores decorrentes de multas pelo descumprimento da Lei Federal 10.741/2003, condenação por situação de violência ou negligências contra a Pessoa Idosa, cometida por pessoas físicas, empresas, órgãos ou entidades.

Art. 4º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º – Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por organizações não governamentais;

II – Transferência pela prestação de serviços às entidades de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas;

VIII - Desenvolvimento de pesquisas voltadas à promoção do envelhecimento saudável.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa".

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no *caput* deste artigo somente se dará mediante assinatura pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 8º - O Fundo Municipal da Pessoa Idosa terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A execução financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 9º - O exercício financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil;

Art. 10 - O saldo positivo do Fundo Municipal da pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo;

Art. 11 – O Fundo será regido administrativamente pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Assistência Social à qual está vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos, Termos de Fomento ou qualquer outro instrumento de repasse de recursos a instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas quadrimestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 12 – O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será de competência do(a) representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social à qual está vinculado o Conselho.

Art. 13 – O repasse de recursos aos órgãos e entidade será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º – As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante termo de fomento, termo de colaboração e, ou acordo de cooperação, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do art. 48, Parágrafo Único do Estatuto do Idoso.

§ 3º - Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

§ 4º - Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 14 – O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EE0C6C69

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 588/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 588/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Institui o Programa de auxílio emergencial financeiro, RENDA ABAETÉ, como medida excepcional de proteção social em decorrência da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de auxílio emergencial financeiro RENDA ABAETÉ**, como medida excepcional de proteção social, visando minimizar a situação de vulnerabilidade temporária decorrente dos impactos sociais e econômicos causados pela pandemia de COVID-19.

Art. 2º. O Programa de auxílio emergencial financeiro, RENDA ABAETÉ, tem como objetivo conceder renda complementar a famílias que se encontram em situação de extrema pobreza e que sofreram com as perdas econômicas decorrentes da paralisação durante a pandemia.

Art. 3º. O auxílio emergencial será concedido em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), obedecendo aos critérios e condições previstos nesta Lei, às famílias e/ou indivíduos que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

I - estejam regularmente inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais (CAD Único), conforme a última base cadastral atualizada, disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - ser residente e domiciliada no Município de Abaetetuba a pelo menos 03 (três) anos, devidamente comprovado através do domicílio eleitoral;

III - não possuir emprego formal ativo ou outro membro do grupo familiar que possua;
IV - não ser titular de benefícios previdenciários, assistencial, seguro desemprego, seguro-defeso ou de programa de transferência de renda federal;

V - não ser beneficiária de programas de transferência/complementação de renda no âmbito federal, em especial o Auxílio Emergencial do Governo Federal, através da Lei nº 13.982/2020;

VI - ter a situação de vulnerabilidade comprovada em prévia visita/inspeção realizada por esta Administração Municipal, através da SEMAS e CRAS.

Parágrafo Único. O período previsto no *caput* pode ser prorrogado por ato do Poder Executivo Municipal, durante o período de enfrentamento da pandemia da COVID-19, definida pela Lei Federal nº 13.979/20, pelo Decreto Estadual nº 800/20 e Decretos Municipais, se persistir a situação de emergência em saúde pública e havendo disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa.

Art. 4º. O Auxílio Emergencial Municipal de que trata esta lei será repassado aos cidadãos e famílias que lhe fizerem jus, por meio de cartão magnético para compra de alimentos (Vale-Alimentação).

Parágrafo Único. A instituição responsável pelo fornecimento do cartão magnético deverá elaborar relatório, fornecer e manter base de dados necessária ao acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização da execução do benefício.

Art. 5º. O pagamento do benefício será preferencialmente realizado à mulher, como responsável legal da família, nos termos do Art. 40-A da Lei Federal nº 8.742/93.

Art. 6º. O recebimento do auxílio emergencial é limitado a um membro da mesma família.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que com ela possuam laço de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.
Art. 7º. O benefício assistencial eventual ora instituído observará os princípios da universalidade, proporcionalidade, distributividade e seletividade na forma como determina o art. 194 da Constituição da República.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, oriundas de recursos próprios do Município e/ou de recursos repassados pela esfera estadual, conforme prevê os arts. 53, I e 54, I, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, respectivamente ou, ainda, de convênios firmados com outros entes públicos, podendo ser proposta abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de rubrica orçamentária

específica no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante crédito especial.

Art. 9º. A operacionalização do pagamento do auxílio emergencial será regulamentada através de Decreto expedido pelo Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8E69B74E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 589/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 589/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DO PROGRAMA RENDA ABAETÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Abaetetuba, aprovado pela Lei Municipal nº 581/2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

Art. 2º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.244.0004.1.073	**Operacionalização das Ações de Enfretamento às Consequência do COVID 19 – Renda Abaeté**		
Natureza	**Discriminação**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10010000	449.000,00
		19900000	1.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da utilização parcial das seguintes dotações orçamentárias:

99.9999.9.001	**Reserva de Contingência**		
Natureza	**Discriminação**	**Fonte**	**Valor**
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	10010000	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EE0FD87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 100/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 100/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **100/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e **MARIA JOSÉ DIAS FERREIRA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:873E4912

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 120/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 120/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **120/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e **LUCIENE FONSECA VIANA**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B867C962

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 164/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 164/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **164/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e **DEISE MONTEIRO CARDOSO**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1BE361B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 317/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 317/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **317/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e **MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO PONTES**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BAF06904

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 932/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 932/2021 DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº.: **932/2021**-SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e **FRANCICLEIDE QUARESMA RODRIGUES**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR,** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 31 de janeiro 2021.

Valor: R$ 1.443,07 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021

Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9A070956

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
REVOGA O CONTRATO TEMPORÁRIO 170/2021

Fica revogado e torna sem efeito o contrato temporário 170/2021 de 26 de fevereiro de 2021 que contrata a servidora VALCILENE MARIA DA SILVA para o cargo de PROFESSORA.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:CBBA1B82

FUNDEB
REVOGA O CONTRATO TEMPORÁRIO 171/2021

Fica revogado e torna sem efeito o contrato temporário 171/2021 de 01 de março de 2021 que contrata a servidora MARIA JOSE SILVA SANTOS para o cargo de PROFESSORA.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E08259F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LEA LOPES MAGALHÃES**, portadora da CI-RG nº 3744839 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.305.382-87, residente e domiciliada na Avenida: Paulo Guimarães, S/Nº, Bairro: Centro, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA, no dia 20 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BA39A45F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para realizar o transporte do paciente GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA, no dia 20 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:ECDE593B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0238/GPMAAN/2021

REVOGA AS PORTARIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V A:

Art. 1º - Fica revogadas as Portarias de n.ºs 0203/204/206/GPMAAN/2021 de 27 de Abril de 2021.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DCE597AE

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021-GAB

DISTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº João Vieira Campos – Chefe de Gabinete.
DISTRATADO: MARIA DE FÁTIMA BARROS DA SILVA
DO OBJETO - o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.
CONTRATADO Nº 003/2021 – GAB, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada no Gabinete do Prefeito, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30.04.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:69E28408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021-SECADM

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº Eráclito Gesuino da Paz – Secretário Municipal de Administração.
DISTRATADO: FLAVIA DOS SANTOS NOVAES
DO OBJETO - o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.
CONTRATADO Nº 048/2021 – SECADM, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30.04.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:503D7B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021-SECADM

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº Eráclito Gesuino da Paz – Secretário Municipal de Administração.
DISTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO FELIX FILHO
DO OBJETO - o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.
CONTRATADO Nº 046/2021 – SECADM, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30.04.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:006610BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 225/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 225/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JADIS RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 02 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 17/05/2021 a 17/06/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A83342FB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 226/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 226/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Edna Santos Evangelista**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Identificadora Civil e Criminal
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 21 de maio de 2021
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Fazer a impressão das cédulas de identidade emitidas maio de 2021.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais, para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

EDNA SANTOS EVANGELISTA
CPF 638.289.792-20
RG n° 3.348.547 SSP PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:BA4A33AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2250, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA ARTESANAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA – PARÁ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal

Art. 1º. Fica estabelecida a Política Municipal de Incentivo e Valorização do Artesanato com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável, fortalecer as tradições culturais e locais, incentivar o processo artesanal e a manutenção da geração de trabalho e renda no Município de Barcarena.
.
Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se:
I - Artesão: aquele que detém o conhecimento do processo produtivo, sendo capaz de transformar a matéria-prima, criando ou produzindo obras que tenham uma dimensão cultural, exercendo atividade predominantemente manual, principalmente na fase de formação do produto, podendo contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças;
II - Artesanato: é o objeto ou conjunto de objetos utilitários e decorativos para o cotidiano do homem, produzidos de maneira independente, usando matéria-prima em seu estado natural e/ou processados industrialmente, mas cuja destreza manual do homem seja imprescindível e fundamental para imprimir ao objeto características próprias, que reflitam a personalidade e a técnica do artesão, sendo comercializados através de entidades incentivadoras da atividade, ou diretamente ao consumidor final sem intermediários.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal de Valorização do Artesanato:
I - Valorização da identidade e cultura regional, através da expansão e renovação da técnica do artesanato e do incentivo das entidades de apoio;
II - Integração da atividade artesanal com outros setores e programas, sensibilizando as comunidades envolvidas para o desenvolvimento sustentável;

III - Qualificação permanente dos artesãos e estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;
IV - Definição dos requisitos para que os artesãos possam se beneficiar das políticas e incentivos públicos ao setor;
V - Identificar os artesãos e as atividades artesanais, conferindo-lhes maior visibilidade e valorização social;
VI - Certificar a qualidade do artesanato, valorizando os produtos e as técnicas artesanais;
VII - Propiciar o incremento de renda e sustentabilidade das atividades informais;
VIII - Explorar os recursos naturais sem degradar o meio-ambiente, e culturais, de forma sustentável, fazendo do artesanato um instrumento de consumo;
IX - Ampliar o nível da atividade econômica da região, através do efeito multiplicador do artesanato;
X - Promover a geração de renda e negócios para o setor do artesanato, com melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas;
XI - Valorizar a história cultural da região, agregando valor aos produtos artesanais;
XII - Criação de identidade e confecção de catálogos dos produtos, etiquetas, cartões de visita, marca e site;
XIII - Abrir novos canais de comercialização;
XIV - Apresentação dos produtos resultantes deste trabalho para mostrar as feiras.

Art. 4º. O artesanato do Município de Barcarena, desde que atendidos os critérios definidos no art. 2º desta Lei, será assim classificado, para fins de certificação:
I - Artesanato tradicional: resultante da manifestação popular que conserva determinados costumes e a cultura de um determinado povo e/ou região;
II - Artesanato típico regional étnico: resultante da manifestação popular específica, identificada pela relação e manutenção dos costumes e cultura de um povo e/ou região;
III - Artesanato contemporâneo: identificado pela habilidade manual que incorpore elementos de diversas culturas urbanas ou pela inovação tecnológica através do uso de novos materiais.

Art. 5º. Para fins desta Lei, a atividade do artesão deverá ser registrada junto ao Órgão responsável pelo seu controle, inclusive quanto à matéria-prima que utiliza.

Art. 6º. Todos os artesãos terão Carteira de Identificação e Registro, com validade de trinta e seis meses, renovável ao final do período

Art. 7º. Para registro ou inclusão de matérias-primas, o artesão deverá demonstrar conhecimento e domínio prático da atividade artesanal.

Art. 8º. A avaliação para registro do artesão deverá ser objetiva e orientada pelos seguintes critérios:
I - Conhecimento da matéria-prima e da sua aplicação no artesanato;
II - Capacitação e domínio técnico completo; e
III - Estética e acabamento da peça.
Art. 9º. O interessado deverá, em todos os casos, demonstrar que realiza o trabalho de elaboração da peça do princípio ao fim da mesma, apresentando amostras do artesanato.

Parágrafo Único: O artesanato que alcançar padrões de qualidade e design especificados em regulamento será certificado, através de "selo de qualidade", que lhe ateste tais padrões.

Art. 10 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:27D7C11C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 019/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED

RESULTADO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 019/2021

Origem: PREGÃO ELETRONICO 019/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE MARCAS NACIONAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-(SEMTEPS) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED (ORGÃO GERENCIADOR)
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021

(FORNECEDORES):
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA, NOME FANTASIA: **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTE**, INSCRITA NO CNPJ 07.412.297/0001-41, VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 10.543,60 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 J. MAIA TRANSPORTE LTDA, Nome fantasia: **J MAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 08.333.535/0001-96 VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais);**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO, Nome fantasia: **LUMARC VARIEDADES**, inscrita no CNPJ 13.626.850/0001-41 VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 73.350,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais);**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 E P FARIAS BERNARDES, Nome fantasia: **BALUARTE AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ 17.732.527/0001-03 VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 273.604,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e quatro reais).**

Belterra (PA), 20 de maio de 2021.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:901B7DF7

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 024/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 024/2021

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 024/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, com abertura da sessão no dia 05/05/2021 as 09:00h, possuindo como vencedora a empresa: **15.375.259/0001-94** – **FENIX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **o Valor Global da licitação é de R$ 17.635,74 (dezessete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Belterra (PA), 20.05.2021

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A7997826

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 018/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 018/2021

Origem: PREGÃO ELETRONICO 018/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ: 29.578.965/0001-48 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI**
VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021.

CONTRATO N° 120//2021: **VIEIRA TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI,** nome fantasia: VIEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO, Inscrita no CNPJ sob nº 17.958.567/0001-78**. VALOR TOTAL: R$ 97.050,00(noventa e sete mil e cinquenta reais).**

CONTRATO N° 122/2021: EMPRESA **M. B. DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇOS** nome fantasia: MACEDONIA, **Inscrita no CNPJ sob nº 10.846.669/0001-52. VALOR TOTAL: R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais)**

Belterra (PA),20 de maio de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:C42A6228

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 002/2021 - SEMAF

Na matéria do Extrato da Ata nº 002/2021-SEMAF, publicado no dia 15 de abril de 2021, ANO XII| Nº 2719, Código Identificador: 3EE55515

Onde se lê "[...} ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2021 - QUALY ATACADO EIRELI."

Leia-"[...} ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2021 - QUALITY ATACADO EIRELI."

Belterra (PA), 20 de maio de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:0B11667F

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 021/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 021/2021

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.186410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 021/2021, **REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,** com abertura da sessão no dia 27/04/2021 as 09:00, e reabertura de sessão no dia 19/05/2021 ás 13:00h e encerramento no dia 20/05/2021, possuindo como vencedoras as empresas: 08.347.008/0001-30- FERMASIL COMERCIO EIRELI, 33.518.624/0001-54 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E, 34.915.637/0001-20 - E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, 37.630.133/0001-51 - EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 24.152.052/0001-41 - A C B MONTEIRO LIMA, **27.987.086/0001-44** - SUPREMA HOSPITALARES EIRELI, **38.049.647/0001-80** - ANOVA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **o Valor Global da licitação é de R$ 648.411,10 (seiscentos e oito mil quatrocentos e onze reais e dez centavos)**

Belterra (PA),20 de maio de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:BFBE0246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 020/2021-SEMSA

PORTARIA Nº 020/2021-SEMSA, de 20 de Abril de 2021.

DESIGNA A COMISÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, **GEANCARLO VIDAL GOUVEIA**, matrícula n° 1042(enfermeiro)como fiscal titular; **EDJANE MEDEIROS ALVES**, matrícula n° 157-1(enfermeira) como fiscal suplente, **do contrato 090.2021 do PE 016/2021** para **Aquisição de equipamento/material permanente através da proposta nº 11186.410000/1190-08 para atender as necessidades da rede de frios da SEMSA**.
ART. 2º Na ausência do fiscal titular, assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 20 de ABRIL de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:669428AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021-SEMSA, de 22 de Abril de 2021.

DESIGNA A COMISÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, **EDILBERTO LIMA FEITOSA**, matrícula n° 1795, como fiscal titular; **PEDRO PAULO DA SILVA NETO**, matrícula n° 1334, como fiscal suplente, **do contrato 091.2021 do PE 022/2020** para **Registro de preço para futura e eventual aquisição material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**..
ART. 2º Na ausência do fiscal titular, assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 22 de ABRIL de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:596CA1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 023/2021-SEMSA

PORTARIA Nº 023/2021-SEMSA, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA A COMISÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, **ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA**, matrícula n° 1122, como fiscal titular; **GLAUBER DE SOUSA BILA**, matrícula n° 4098, como fiscal suplente, **dos contratos 101/2021 e 102/2021 do PE 007/2021** para **Registro de preço para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Meio Ambiente-FMMA**.
ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 11 de maio de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:75D4F47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2021-SEMSA

PORTARIA Nº 024/2021-SEMSA, DE 13 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA A COMISÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, **JEANETE SENA PANTOJA**, matrícula n° 1031, como fiscal titular; **PAULO EDER CARDOSO SOARES**, matrícula n° 1996, como fiscal suplente, **do contrato 103/2021 do PE 017/2021** para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO –SEMAF.

ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 13 de maio de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:7A078CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 025/2021-SEMSA

PORTARIA Nº 025/2021-SEMSA, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA A COMISÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, **ELIAS PEDROSO DA SILVA**, matrícula n° 3076, como fiscal titular; **NAIADE SILVA FERREIRA**, matrícula n° 1937, como fiscal suplente, **dos contratos 104/2021, 105/2021, 106/2021 E 107/2021 do PE 005/2021** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMAF) E COMO PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SEMED),SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 17 de maio de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:27F98605

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-027

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-027: Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de alimentação pronta para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 08.827.345/0001-25, itens 001 a 004. Valor: R$ 189.000,00. CNPJ: 28.028.323/0001-02, item 005. Valor: R$ 187.250,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-027. Data da assinatura: 19/05/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FE2DAAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-028

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-028: Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de produtos de panificação, lanches e refrigerantes afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 26.491.017/0001-82, itens 001 a 046. Valor: R$ 709.685,80. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-028. Data da assinatura: 14/05/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6D3C7A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200289.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 180 (Cento e Oitenta) dias, contrato nº 20200289. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2020-010, Período: 22/05/2021 a 18/11/2021. Data da Assinatura: 18 de maio de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B18D47DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-027

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: J. V. S. DOS SANTOS - ME. Contrato nº 20210637. Valor Global: R$ 189.000,00. Contratado: M. M. GARDUNHO DE ARAÚJO EIRELI. Valor Global: R$ 187.250,00. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de alimentação pronta para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 20/05/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 20/05/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F1FA591D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-028

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: M. ABREU LIMA COMERCIAL, PADARIA E CONFEITARIA EIRELI. Contrato nº 20210636. Valor Global: R$ 354.842,90. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de produtos de panificação, lanches e refrigerantes afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 20/05/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 20/05/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:586CF1AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-005/2021-FMS
Processo Administrativo nº 2021.0520-01/SEMUS
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 28/05/21 às 14h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de medicamentos, material técnico, equipamentos de proteção individual (epi´s) e insumos hospitalares, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, no combate e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19), por um período de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A do edital. Tipo: Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 20 de maio de 2021.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1D2E5075

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212136

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212136

CONTRATO Nº.....: 20212136

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 010/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; CNPJ Nº 11.669.001/0001-40.

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.930,00 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1929.133921343.2.139 Incentivar e Apoiar a Prática de Esporte Amador e do Alto Rendimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 29.930,00.

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2021

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:0DF04781

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 19 de Maio de 2021, Edição Nº 2742, referente ao Aviso de Homologação e Adjudicação do Processo nº 019/2020-FUNCEL.

Onde Se Lê: Vencedor(es): EVARISTO SERVIÇOS & LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI, com o valor total de R$ 882.507,08 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oito Centavos).

Leia – Se: Vencedor(es): EVARISTO SERVIÇOS & LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI, com o valor total de R$ 455. 461,08 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um e Oito Centavos).

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 20 de Maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:D9C57646

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ANÁLISE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ANÁLISE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020-FUNCEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para a realização das competições esportivas realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h00min, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Núcleo Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sediada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº 1220, segundo andar do Prédio Moreira Empreendimento, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000, O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Pregão, procedeu a análise do não comparecimento da empresa R N DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 18.590.102/0001-70, para assinatura do contrato oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020-FUNCEL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SRP, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para a realização das competições esportivas realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, do qual originou-se a Ata de Registro de Preços Nº 20206082.

A convocação para celebração do contrato foi assinada pelo Diretor Geral da Fundação, Sr. Herick Bruno de Carvalho da Silva na data de 13 de Janeiro de 2021, a mesma foi enviada oficialmente para o endereço de e-mail eletrônico disponibilizado pela licitante que é fisioformaacademiacanaa@hotmail.com e visto o não comparecimento da mesma foi publicado em diário oficial dos municípios do Estado do Pará – FAMEP no dia 01 de Fevereiro de 2021, Ano XII, edição nº 2667, na página 17.

Respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da convocação, conforme estabelecido em Edital, item 83, verificou-se que a empresa não compareceu para a assinatura ou sequer informou o motivo do não comparecimento por nenhum meio de comunicação. Visto isso conclui-se que o caso se trata de **recusa injustificada em assinar o contrato** por parte da empresa R N DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 18.590.102/0001-70, conforme Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, Lei do Pregão:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Diante do exposto passamos a convocação da segunda colocada. Verificada a ata de realização da sessão, temos que a empresa CSN EVENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 18.250.734/0001-94, é a ofertante subsequente de menor preço para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 09 e 11. Por fim, passou-se para o preço subsequente, proposto e declarada habilitada e vencedora do certame a empresa CSN EVENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 18.250.734/0001-94.

Pelo observado, qual seja, a desistência da empresa R N DE ALMEIDA EIRELI, observando que essa inconsistência não é corriqueira, tendo em vista que o motivo da não assinatura do contrato é alheia à administração, em cumprimento ao edital do presente certame e fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, resta por conseguinte ser aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à licitante R N DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 18.590.102/0001-70, a qual poderá apresentar defesa escrita no prazo legal, sendo ciente que a reiteração de prática semelhante ensejará penalidade mais grave, conforme previsto nos normativos vigentes.

Diante do exposto fica a ata de registro de preços 20206082 ANULADA, passando a ter validade no processo a ata de registro de preços subsequente.

Sem mais para o momento, de ciência a empresa e publique-se no portal de transparência, para fins de regular divulgação e publicidade dos atos.

Canaã dos Carajás, Para, 09 de Fevereiro de 2021.

WELINGTON FERNANDO BONFIM SILVA
Portaria. Nº. 010/2021-FUNCEL
Pregoeiro

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:4B14CA8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS UTI AÉREA PARTICULAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (LUIZ GONZAGA ARRAIS).
Contratado: MD & REMIGIO LTDA
Valor Total : R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de maio de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D85E6301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215004

CONTRATO Nº: 20215004
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de arte especial, para construção de uma ponte de concreto armado medindo 24,00 metros lineares, na estrada vicinal VS Flor da Mata, divisa com a VS Três Colchete, sobre o rio Plaquê no município de Água Azul do Norte, acesso principal ao Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 623.873,10 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1014.154521321.1.008 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 623.873,10
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARIA ALVES DE SOUZA,Port. nº 066/2021-GP
VIGÊNCIA: 20 de Maio de 2021 a 16 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C298F8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 468/2021 -GP

Portaria n.º 468/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Francilene Bezerra Monteiro**, CPF nº 944.044.964-00, matricula n° 0100418, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:545C069B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 470/2021 GP

Portaria n.º 470/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Antônio Leite Gomes Junior,** CPF nº 822.117.602-87, matricula n° 100456, para assumir função gratificada de Gestor de Setor - Nível Médio, do Setor Imobiliário (SETRII), junto a **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D9F81743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 472/2021 GP

Portaria n.º 472/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Vanessa da Silva Oliveira**, CPF nº 807.647.622-49, matricula n° 0101824, para assumir a função gratificada de Gestor de Diretoria GDE-FG I, no Setor de Diretoria Técnico Pedagógico, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D408F8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 474/2021 GP

Portaria n.º 474/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Leidiane Pereira Arriel dos Santos,** CPF n.º 009.006.091-17, matricula 0101242, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Técnicos em Enfermagem, junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:368D45F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 477/2021-GP

Portaria n.º 477/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Samuel Silva Evalis,** CPF n.º 036.246.342-59, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C062AB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 478/2021 - GP

Portaria n.º 478/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Wennerkeny Mendonça de Miranda,** CPF n.º 377.376.001-91, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D6EEE673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 479/2021 - GP

Portaria n.º 479/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Luciana Lacerda Sales,** CPF n.º 011.470.341-84, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural – SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7838247A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 480/2021 - GP

Portaria n.º 480/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Tiarles da Silva Santana,** CPF n.º 015.728.452-28, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FCDCD204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 481/2021 - GP

Portaria n.º 481/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Tiarles da Silva Santana,** CPF n.º 015.728.452-28, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:25820A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 482/2021 - GP

Portaria n.º 482/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o memorando nº 00325/2021-FUNCEL, com data de 18 de maio de 2021, da Fundação de Cultura e Lazer - FUNCEL, o qual solicita a Cedência do servidor Sr. Tiarles da Silva Santana, sem ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, com ônus para o órgão de destino, o servidor Público Municipal, Sr. **Tiarles da Silva Santana,** matrícula nº 0100787, CPF n.º 015.728.452-28 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para a **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL**.

Art. 2º - A Cedência do concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal nº 282/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:606D68C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 483/2021 - GP

Portaria n.º 483/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Lidia Mirian Ribeiro,** CPF n.º 000.908.922-59, matricula nº 0100308, do Cargo de Provimento Comissionado de Secretária Escolar SEE-FG XIV, do SEMED 40%, da E.M.E.F. Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F4638437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 484/2021 - GP

Portaria n.º 484/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria n° 525/2019 - GP**, em nome do servidor o Sr**. Manoel Nascimento Freitas,** inscrito no CPF nº. 328.703.292-53, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C3D2B23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 485/2021 - GP

Portaria n.º 485/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria n° 526/2019 - GP**, em nome do servidor o Sr**. Antonio de Souza Mangueira,** inscrito no CPF nº. 296.103.033-15, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:97C9B259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 486/2021 - GP

Portaria n.º 486/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Samantha dos Santos Mendes**,** CPF nº 017.081.102-67, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico CPT - III, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D6526E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 487/2021 - GP

Portaria n.º 487/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, a Sra**. Wilma Fernanda Domingos,** inscrito no CPF nº. 670.995.642-34, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 20 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E910C5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº471/2021 - GP

Portaria n.º 471/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Vanessa da Silva Oliveira**,** CPF nº 807.647.622-49, matricula n° 0101824, da função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT-FG III, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:48362422

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20215015

EXTRATO DE CONTRATO 20215015

CONTRATO Nº:20215015
ORIGEM:CONVITE Nº 013/2021/SAAE
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA:SANTOS E CARVALHO LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BURITIS EM CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL:R$ 269.967,31 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1625.175121419.1.033 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 269.967,31
VIGÊNCIA:19 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA:19 de Maio de 2021.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6D4CB12D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **WELISON MELO DE SOUZA** merece procedência no seu pleito recursal.

O recorrente foi classificado para a 3ª etapa com 7,0 pontos.

Apresentou recurso informando que a avaliação realizada em relação a sua experiência e qualificação profissional está incorreta.

Dessa forma, analisando detidamente a documentação apresenta, verifica-se que o recorrente merece ter reformada a sua nota, de 7,0 para 9,0 pontos, considerando o tempo de experiência profissional apresentado e os cursos de capacidade profissional juntados na inscrição.

Por todo exposto, a presente Comissão **conhece do presente recurso e lhe concede provimento para modificar a pontuação do candidato, de 7,0 pontos, para 9,0 pontos, na forma da fundamentação.**

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6A1B6450

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 - UASG: 980451

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o ano letivo de 2021. sendo na modalidade KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA e AULAS PRESENCIAIS, para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento à: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Creche, EJA, AEE, Quilombola) atendidos pela Prefeitura Municipal de Colares e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE/PA. ABERTURA: **02/06/2021, ÀS 10:00 H**. LOCAL: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** RETIRADA DO EDITAL: SITE DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:AA39B623

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0247/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 20 de maio de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6A76F5C7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0231/2021-A, DE 03 DE MAIO DE 2021 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2021, às 14h, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 03 de maio de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:54E911A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 646/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá 20 amostras de pacientes cm suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (LACEN) para Belém/PA, no período de **21 a 23 de abril de 2021**, **conforme referenciado no processo nº 1630/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:86678817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 647/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **20 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1712/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8363DA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 648/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 21 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1726/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A593F5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 651/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 21 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1721/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:81B72579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 653/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **22 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1732/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:32A40F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 656/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA** para custear despesas durante a viagem a **NEROPOLIS-GO,** no período de **24 a 26 de abril de 2021.** O referido servidor conduzirá paciente até Neropolis/GO, conforme referenciado no processo nº **1699/2021.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **NEROPOLIS-GO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BEEAC1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 654/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de abril de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1736/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA30AD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 655/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **NEROPOLIS-GO,** no período de **24 a 26 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Neropolis/GO, conforme referenciado no processo **1696/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7A15BF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 657/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **DOMINGAS ANANIAS DE OLIVEIRA VILA NOVA (Tec. Enfermagem)** para deslocar-se a **NEROPOLIS-GO,** no período de **24 a 26 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente até Neropolis/GO, conforme referenciado no processo **1697/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:028C0209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 659/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de abril de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1745/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1931CEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 660/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1746/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C38EE055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 661/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1744/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9434410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 662/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1747/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B524D3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 663/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **24 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1748/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E196BFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 668/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **26 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1786/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BBB93AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 669/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 26 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1756/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9AFB2B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 649/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1723/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:05A91F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 672/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **27 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1793/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DACCD592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 670/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de abril de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1775/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:922D6523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 673/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1798/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:43A3DD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 674/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 27 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1814/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B7EFBDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 675/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **28 a 20 de abril de 2021,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá amostras de pacientes com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (LACEN) em Belém /PA,, conforme referenciado no processo nº **1770/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:444A8048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 676/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá amostra de pacientes com suspeita para Covid 19 para o Laboratório Central Estadual em Belém/PA, no período de 28 a 30 de abril de 2021, conforme referenciado no processo nº **1771/2021**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:607B1697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 677/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de abril de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1779/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B4CB27C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 678/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1790/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CBB3E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 679/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 28 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1757/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D6F1E8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 680/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá transferência de paciente do Hospital São Lucas em Conceição do Araguaia Para o Hospital Regional em Redenção PA, conforme referenciado no processo nº **1817/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC302AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 680-A/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA (Tec. Enfermagem)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no período de **28 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará transferência de paciente do Hospital São Lucas em Conceição do Araguaia para o Hospital Regional de Redenção PA, conforme referenciado no processo **1820/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B9BB3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 681/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **29 de abril de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1794/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:53B7758B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 682/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **29 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1803/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:565D862A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 684/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 30 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1828/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3A9E2677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 686/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 30 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor

1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1762/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F5092BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 688/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de maio de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1840/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D382F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 689/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de maio de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1841/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CF57A111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 687/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **30 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1827/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DDD359D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 005 - 2021 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 005 / 2021. De 20 de maio de 2021.

ASECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
706/2021	*AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA A INSTALAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE. ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COM A ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.*

GESTOR	MATRICULA		
Erika Denis Cruz da Silva	15114		
FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE FISCAL	MATRICULA
Iago Oliveira Ramos	15256	Paulo Artur Braga dos Santos	15305

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 20 de maio de 2021.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:FD04B481

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 193/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LORRAN MOREIRA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando receber orientação e treinamento juntos ao instituto nacional de colonização e reforma agraria (INCRA) a respeito dos procedimentos operacionais e administrativo para conceder, acompanhar e fiscalizar o credito habitacional e reforma habitacional.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LORRAN MOREIRA SILVA,** portador do CPF nº **043.366.631-57** ocupante do cargo **ENGENHEIRO CIVIL,** lotado junto à Secretaria municipal de administração **receber orientação e treinamento juntos ao instituto nacional de colonização e reforma agraria (INCRA) a respeito dos procedimentos operacionais e administrativo para conceder, acompanhar e fiscalizar o credito habitacional e reforma habitacional em Marabá PA no período de 19 a 22 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quadro centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4EA78789

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 194/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar carro para reforma amorek 2015
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** portador do CPF nº **678.880.462-15** ocupante do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO,** lotado junto à Secretaria municipal de educação **levar carro para reforma amorek 2015 em Redenção PA no período de 17 a 22 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9BF989E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 195/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando curso capacitação no (INCRA)
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** portador do CPF nº **581.921.662-87** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de agricultura **curso capacitação no (INCRA) em Marabá PA no período de 19 a 23 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quadro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3D60081B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 196/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUZIANE SANTOS FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar idosa usuário do serviço PAIF.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUZIANE SANTOS FERREIRA,** portador do CPF nº **012.681.283-0** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado junto à Secretaria municipal de Assistência Social **acompanhar idosa usuário do serviço PAIF em Redenção PA no período de 17 a 18 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D059B400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 197/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhamento e suporte de veículos em consertos nas oficinas
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA,** portador do CPF nº **565.734.562-20** ocupante do cargo **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO,** lotado junto à Secretaria municipal de obras **acompanhamento e suporte de veículos em consertos nas oficinas em Redenção PA no período de 17 a 22 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3C35967E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 198/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO VIEIRA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de uma capacitação do (INCRA)
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO VIERA SILVA,** portador do CPF nº **025.673.102-07** ocupante do cargo **ACESSOR DE RELAÇÃO,** lotado junto à Secretaria municipal de agricultura **participar de uma capacitação do (INCRA) em Marabá PA no período de 17 0 21 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quadro) diária;
Valor da diária: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9007AB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 197/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Busca caminhonete L200 trinton da SEMMAT na oficia plast car. Auto center.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORO DA SILVA,** portador do CPF nº **337.300.708.-94** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo **Busca caminhonete L200 trinton da SEMMAT na oficia plast car. Auto center em Redenção PA no período de 20 a 21 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6BB0998D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCIO SRP N 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021, tipo menor preço por item, abertura dia 02/06/2021, às 10:00hs horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública da zona rural e urbana para atender as necessidades do Município de Curuá/PA, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br;
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

Curuá, 21 de maio de 2021.

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:27C40867

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 437/2021- GP

DECRETO N.º437/2021 GP, 19 DE MAIO DE 2021

Institui o Censo Geral Anual Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativo e servidores inativos e pensionista, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu-IPSEMDE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de contínua melhoria na qualidade dos dados pessoais, que estão armazenados na base de dados do município de Dom Eliseu, para a gestão e pagamento de pessoal, bem como cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e atuariais.
CONSIDERANDO as boas práticas de segurança na identificação do servidor para fins de atualização de seus dados pessoais, de modo que sejam evitadas possíveis fraudes em decorrência do mau uso de dados.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Censo Geral Anual Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Dom Eliseu.
Parágrafo único. O censo de que trata o caput deste artigo consiste na atualização cadastral dos dados pessoais, funcionais e da relação de dependentes de servidores do município de Dom Eliseu.

Art. 2.º Deverão participar do Censo Geral Anual, os servidores ativos efetivos e inativos, os temporariamente afastados em decorrência de licenças ou outro afastamento na forma da lei, e os beneficiários de pensão especial, pensão judicial, e complementação de aposentaria custeada pelo erário.
§ 1.º A atualização cadastral do servidor é compulsória, sempre que for convocado para realiza-la, e a qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar sua atualização.
§ 2.º A omissão de dados ou a prestação de informações incorretas ou incompletas serão passíveis de responsabilização do servidor.
§ 3.º O não comparecimento ao Censo Geral Anual acarretará a suspensão da remuneração a partir da folha de pagamento do mês subsequente, e somente será reestabelecido quando da regularização da situação funcional do servidor.

Art. 3.ºO Censo Geral Anual será realizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU – IPSEMDE**, que expedirá o seu regulamento através de portaria.

Art. 4.º Fica criada a Comissão Especial do Censo Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais de Dom Eliseu, a ser composta por **ANTONIO EVANDRO RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF n.º 023.290.482-03; e **JULIANE OTILIA BARROS PAIVA SOUSA**, portador do CPF n.º 013.176.662-75.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Eliseu-PA, 19 de Maio de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:79F10619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°27

Portaria n° 027/2021- GP
Dom Eliseu, 19 de maio de 2021.

Designa os servidores para a função de fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária/ Zoonoses, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, GERSILON SILVA DA GAMA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII, VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n° 8.080/90;
O disposto no artigo 5° da Lei Municipal n° 281/2007, que dispõe sobre o Código Sanitário Municipal de Vigilância Sanitária.
As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	EDMILSON DA SILVA PINHEIRO	COORDENADOR/ VETERINARIO
02	MARIA OLGA LEAL SANTOS DE MORAIS	FARMACEUTICA
03	FRANCILIO DE SOUSA FARIAS	FISCAL SANITARIO
04	JOSÉ FERNANDES DE LIMA	AGENTE DE ENDEMAIS 5° CRS
05	ANTONIO SIMÃO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06	VICTOR HUGO R. DO NASCIMENTO	APOIO AOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS
07	EVELINE GONÇALVES FERREIRA	APOIO AOS SERVIÇOS NUTRICIONAIS
08	MONICA FERREIRA DA COSTA	APOIO AOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Art. 2°- Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como:
Inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividade estabelecidas para esse fim.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dom Eliseu- Pá, 19 de maio de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9655CE0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 38/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 38/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a fixação e a cobrança de Preço Público previsto no Art. 322 da Lei Municipal nº 178/2005 (Código Tributário do Município de Eldorado do Carajás/PA)

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá atuar pautada nos princípios norteadores da administração pública aos quais temos a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 178/2005, denominada de Código Tributário do Município de Eldorado do Carajás, que instituiu o 'Preço Público' a ser cobrado das entidades de direito público e privado que tenham equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, pela utilização das vias públicas, inclusive o espaço aéreo e do subsolo e das obras de arte de domínio municipal, para a implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos;

CONSIDERANDO à necessidade de se fazer cumprir o que determina o Art.322 e seguintes estabelecidos na Lei 178/2005 e, ainda, a necessidade de adequação à Legislação Tributária Municipal em vigência.

DECRETA:

Fica fixada a cobrança do Preço Público pela utilização das vias públicas, inclusive o espaço aéreo e do subsolo e das obras de arte de domínio municipal, para implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura por entidades de direito público e privado.

Os serviços de infraestrutura de que trata o caput deste artigo são:
distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
telefonia convencional fixa;
telecomunicações em geral;
saneamento (água e esgoto);
urbanização (drenagem pluvial);
limpeza urbana;
Os equipamentos urbanos destinados à prestação dos referidos serviços de infraestrutura incluem os dutos/condutos integrantes das redes aéreas e subterrâneas, armários, gabinetes, cabines, containers, caixas de passagem, antenas, telefones públicos, dentre outros.

Os projetos de implantação, instalação e passagem nas vias públicas, inclusive espaço aéreo e subsolo e nas obras de arte de domínio municipal, de equipamentos urbanos, destinados à prestação de serviços de infraestrutura ficam sujeitos às determinações de Legislação municipal pertinente à execução de obras e serviço nas vias e logradouros públicos do Município de Eldorado do Carajás.

Os equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura implantados nas vias públicas e obras de arte do Município integrarão, para fins de cobrança de preço público, um cadastro municipal específico cujos elementos serão definidos por ato normativo do Secretário Municipal da Finanças.

O preço público de que trata o art. 322 da Lei 178/2005, será de:

01 (uma) UFM por metro linear, por mês, no caso de dutos/condutos;
01 (uma) UFM por poste instalado nas vias públicas;
20 (vinte) UFM por metro quadrado de área de projeção da instalação, por mês, no caso de armários, cabines, gabinetes, containers, caixas de passagem, telefone público (cabine e orelhão), antenas, e congêneres.

O pagamento do preço público será feito através de guia de recolhimento expedida pela Secretária Municipal de Finanças.

O vencimento se dará no dia 10 de cada mês.
Em se tratando da execução dos projetos referidos no art. 323 da Lei 178/2005, o preço público será devido a partir do mês subsequente ao da expedição pela Secretaria Municipal da Finanças, da licença (alvará) para execução das obras e serviços nas vias e logradouros públicos.
O pagamento do preço público após o prazo previsto no § 1° deste artigo sujeita-se à incidência de:

correção monetária, nos termos da legislação específica;
multa moratória sobre o valor corrigido do preço, nos seguintes percentuais:
2% (dois por cento) se quitado até 10 (dez) dias, contados da data do seu vencimento;
5% (cinco por cento), se quitado no prazo de 11 (onze) até 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento;
10% (dez por cento), se quitado no prazo de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento;
20% (vinte por cento) se quitados após 60 (sessenta) dias contados do seu vencimento.
juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor corrigido do preço.

As entidades de direito público e privado que tenham equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura já implantados, em caráter permanente, nas vias públicas e obras de arte no Município, deverão fornecer ao Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças os elementos necessários para a inclusão dos equipamentos no cadastro referido no art. 324 da Lei 178/2005, segundo as disposições contidas no ato normativo ali contidas.

As mencionadas entidades terão um prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação do ato normativo previsto no art. 324 da Lei 178/2005 para cumprir o disposto neste artigo, observando-se, contudo, que nesse caso, o preço público será devido a partir do mês subsequente ao da publicação do referido ato normativo.

Independentemente, do cumprimento, por parte das entidades de direito público e privado, da disposição contida neste artigo, o Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, após a publicação do ato normativo previsto no art. 324 da Lei 178/2005 , procederá a emissão das guias de cobrança do preço público referentes aos equipamentos urbanos já implantados para os quais a Secretaria Municipal de Finanças ou outro órgão municipal disponha de dados suficientes para inclusão no cadastro previsto no art. 324.

Sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e da cobrança judicial do preço público e das demais sanções cabíveis, o descumprimento das disposições contidas neste Decreto e na Lei 178/2005, importará também na suspensão da aprovação de novos projetos por parte da Secretaria Municipal de Obras e, consequentemente, na não liberação da licença (alvará) para execução de obras e serviços nas vias e logradouros públicos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eldorado do Carajás-PA, 30 de março de 2021.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás

Publicado por:
Samuel Custodio de Araújo
Código Identificador:5C4279CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATO NORMATIVO - Nº 001/2021

ATO NORMATIVO - Nº 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN/PMEC

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO GERAL DOS EQUIPAMENTOS URBANOS, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA FINS DE COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS – PA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ELDORADO DO CARAJÁS – PA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 72, incisos II, III, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal de Eldorado do Carajás, promulgada em 23 de dezembro de 1993 e o artigo 324 da Lei 178/2005, de 30 de dezembro de 2005, resolve:
Art. 1º. Fica criado o Cadastro Geral dos Equipamentos Urbanos, tendo por finalidade de catalogar e gerenciar todas as áreas ocupadas por tubulação, fiação, canalização, encanamento e outros, no espaço aéreo e subterrâneo do Município de Eldorado do Carajás no Estado do Pará, desde a implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura por entidades de direito público e privado.
Art. 2º. O Cadastro Geral dos Equipamentos Urbanos, deverá conter todas as informações necessárias para identificação**,** quantificação e localização dos equipamentos urbanos, de forma a contemplar individualmente sua dimensão, tamanho, extensão ou volume de cada equipamento urbano.
Parágrafo Único: São considerados como equipamentos urbanos toda a infraestrutura de:
I – distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
II – telefonia convencional fixa;
III – telecomunicações em geral;

IV – saneamento (água e esgoto);
V – urbanização (drenagem pluvial);
VI – limpeza urbana;
Art. 3º. O Cadastro Geral dos Equipamentos Urbanos deverá ser composto por todas as informações disponibilizadas pelas pessoas jurídicas públicas e privadas, a fim de determinar o quantitativo dos equipamentos urbanos destinados à prestação dos referidos serviços de infraestrutura, incluindo os dutos/condutos integrantes das redes aéreas e subterrâneas, armários, postes, gabinetes, cabines, containers, caixas de passagem, antenas, telefones públicos, dentre outros.
§1º– As informações prestadas pelas pessoas jurídicas públicas e privadas deverão ser disponibilizadas em arquivo digital e impresso, ao Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e atualizadas anualmente de forma completa, incluindo a localização dos equipamentos urbanos existentes ou projetados, contendo preferencialmente, os projetos de engenharia, plantas arquitetônicas, bem como as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.
Art. 4º. O Cadastro Geral dos Equipamentos Urbanos não poderá ser utilizado para fins privados.
Art. 5º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás – PA, aos 30 de março de 2021.

LUÍS CLÁUDIO CARVALHO DA SILVA
Secretário de Finanças
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Samuel Custodio de Araújo
Código Identificador:4BEC21A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210367
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-PP/SRP
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.** Assinatura da Ata: 13/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas:
AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 29.024.891/0001-06, com o valor global estimado de **R$ 95.537,00;**
S S DA COSTA – ME C.N.P.J. nº 16.743.945/0001-33, com o valor global estimado de
R$ 92.462,36;
M A R BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.425.750/0001-07, com o valor global estimado de **R$ 104.543,31;**
BENASSULY E SILVA LTDA; C.N.P.J. nº 37.559.805/0001-80, com o valor global estimado de **R$ 91.763,70**;
DISTRIBUIDORA MAYARA DE GENEROS ALIMENTICIOS; C.N.P.J. nº 40.211.136/0001-65, com o valor global estimado de **R$ 76.349,40;**
AGUIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 11.471.275/0001-20, com o valor global estimado de **R$ 92.240,40**;
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:6A94431D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210368
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-PP/SRP
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E CONSERVAÇÃO PARA USO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Assinatura da Ata: 14/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas:
M C C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 19.578.887/0001-28, com o valor global estimado de **R$ 34.004,50;**
AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI C.N.P.J. nº 29.024.891/0001-06, com o valor global estimado de **R$ 37.060,80;**
PRAX – DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 36.761.673/0001-01, com o valor global estimado de **R$ 37.044,10;**
L C POZZER EIRELI; C.N.P.J. nº 34.848.473/0001-65, com o valor global estimado de **R$ 40.257,90**;
AGUIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 11.471.275/0001-20, com o valor global estimado de **R$ 36.579,40;**
M A R BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.425.750/0001-07, com o valor global estimado de **R$ 28.614,96**;
BENASSULY E SILVA LTDA; C.N.P.J. nº 37.559.805/0001-80, com o valor global estimado de **R$35.357,68;**
DISTRIBUIDORA MAYARA DE GENEROS ALIMENTICIOS, C.N.P.J. nº 40.211.136/0001-65; com o valor global estimado de **R$ 46.617,60;**
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:DC3FE7ED

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210369
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-PP/SRP
Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVETUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** Assinatura da Ata: 14/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas:
AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI C.N.P.J. nº 29.024.891/0001-06, com o valor global estimado de **R$ 39.651,60;**
M C C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 19.578.887/0001-28, com o valor global estimado de **R$ 38.028,20;**
L C POZZER EIRELI; C.N.P.J. nº 34.848.473/0001-65, com o valor global estimado de
R$ 32.521,27;
M A R BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.425.750/0001-07, com o valor global estimado de **R$ 29.631,60**;
PRAX – DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 36.761.673/0001-01, com o valor global estimado de **R$ 33.647,38;**
BENASSULY E SILVA LTDA; C.N.P.J. nº 37.559.805/0001-80, com o valor global estimado de **R$ 30.562,50**;
DISTRIBUIDORA MAYARA DE GENEROS ALIMENTICIOS, C.N.P.J. nº 40.211.136/0001-65, com o valor global estimado de **R$38.150,00;**
AGUIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 11.471.275/0001-20; com o valor global estimado de **R$ 26.429,82;**
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:C43B7D62

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210370
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-PP/SRP
Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA E SUAS SECRETARIAS.** Assinatura da Ata: 14/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas:
AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI C.N.P.J. nº 29.024.891/0001-06, com o valor global estimado de **R$ 11.332,60;**
M C C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 19.578.887/0001-28, com o valor global estimado de **R$ 10.665,38;**
L C POZZER EIRELI; C.N.P.J. nº 34.848.473/0001-65, com o valor global estimado de
R$ 12.577,54;
M A R BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.425.750/0001-07, com o valor global estimado de **R$ 6.205,43**;
PRAX – DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 36.761.673/0001-01, com o valor global estimado de **R$ 10.933,66;**
BENASSULY E SILVA LTDA; C.N.P.J. nº 37.559.805/0001-80, com o valor global estimado de **R$ 10.493,16**;
AGUIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 11.471.275/0001-20; com o valor global estimado de **R$ 15.913,20;**
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:801F110A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210371
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-PP/SRP
Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARA.** Assinatura da Ata: 14/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas:
AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI C.N.P.J. nº 29.024.891/0001-06, com o valor global estimado de **R$ 44.866,70;**
M C C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 19.578.887/0001-28, com o valor global estimado de **R$ 46.677,72;**
L C POZZER EIRELI; C.N.P.J. nº 34.848.473/0001-65, com o valor global estimado de
R$ 35.670,38;
M A R BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.425.750/0001-07, com o valor global estimado de **R$ 49.331,80**;
PRAX – DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 36.761.673/0001-01, com o valor global estimado de **R$ 48.776,70;**
BENASSULY E SILVA LTDA; C.N.P.J. nº 37.559.805/0001-80, com o valor global estimado de **R$ 46.939,65**;
DISTRIBUIDORA MAYARA DE GENEROS ALIMENTICIOS, C.N.P.J. nº 40.211.136/0001-65, com o valor global estimado de **R$ 41.480,00**
AGUIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 11.471.275/0001-20; com o valor global estimado de **R$ 42.974,26;**
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:2B2361D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba, através do seu Pregoeiro comunica aos interessados no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, cujo objeto é a contratação de transporte escolar rodoviário para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação, a RETIFICAÇÃO no preâmbulo do edital escrito como PREGÃO PRESENCIAL para PREGÃO ELETRÔNICO, conforme consta nos avisos do edital publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Itaituba-PA, 20 de maio de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AF64ECE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 023/2021-PE. Objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulicos e diversos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20210111; Contratada: J S Felix Comercio – ME; Valor total: R$ 59.820,00. Contrato Nº: 20210112; Contratada: Barbosa da Silva Comercio de Madeiras Ltda-ME; Valor total: R$ 428.100,00. Contrato Nº: 20210113; Contratada: Lider Materiais de Construção Eireli-ME; Valor total: R$ 824.434,50. Contrato Nº: 20210114; Contratada: E M Correia de Aguiar Eireli; Valor total: R$ 919.579,00. Contrato Nº: 20210115; Contratada: L B de Lima Sport Eireli; Valor total: R$ 755.968,20. Contrato Nº: 20210116; Contratada: CCK Comercial Ltda; Valor total: R$ 38.902,00. Contrato Nº: 20210117; Contratada: Comatel Comercio de Material Ltda; Valor total: R$ 141.858,30. Contrato Nº: 20210118; Contratada: Comercial Sponchiado Eireli; Valor total: R$ 900,00. Contrato Nº: 20210119; Contratada: Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda; Valor total: R$ 29.718,80. Vigência: 13 de Maio de 2021 a 13 de Maio de 2022. Data da Assinatura: 13 de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:201D8BE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170501 – Nº 19072017/001 - IL

TERMO ADITIVO Nº 09 DO CONTRATO N ° 20170501 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE E A CASA DO MÉDICO LOCALIZADO NO GARIMPO CREPURIZÃO – 30 AMPERES/MÊS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato

legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 19072017/001 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170501.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POSTO DE SAÚDE E A CASA DO MÉDICO LOCALIZADO NO GARIMPO CREPURIZÃO, COM CARGA 30 AMPERES/MÊS.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **30*/09/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 09**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de abril de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8B493317

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190240 – TP Nº 009/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20190240 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E W R P MARQUES EIRELI.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W R P MARQUES EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de TP nº 009/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20190240.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA RIOMAR TAPAJÓS VIRGULINO LAGES – CORREDOR VIÁRIO-ECOLÓGICO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em ***31/10/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

W R P MARQUES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6C61A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0171/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, o Artigo 167, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, que Dispõe Sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba – RJU.

CONSIDERANDO ainda, os autos do Processo de Sindicância Investigatória nº 001/2021, e Termo de Homologação assinado pela Secretária Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER do serviço Público Municipal, por 15 (quinze) dias, com fundamento nos Artigo 149, 150, 151 Incisos I, III, IX e X; Art. 153, incisos I, com o agravante do Art. 165, inciso V da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/2012, a partir da ciência do ato, o servidor **ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA, Vigia Educacional**, Matrícula nº 070654-0, Código: PMI-GOAAE-VE,

Classe/Nível: III-B, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – na E.M.E.F. Gonçalo Nazaré dos Santos (anexo a EMEF Duque de Caxias), residente e domiciliado à Rua Rotary, 1522 – Bairro São Tomé, nesta Cidade de Itaituba-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de maio de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2A847297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0172/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise da Comissão Permanente de Processo Administrativo nº 006/2021, de 18 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do Servidor Público Municipal **JOUSIMAR ARAUJO DA SILVA**, Professor de Geografia – Matrícula nº 010614-3, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: G-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 2408150 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 414.197.742-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação - EMEF Maria Oliveira de Mendonça, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Almeida Baima, 531 - Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que o mesmo **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, II, V, IX, X; 153 incisos XIV e XV da Lei Municipal 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com os Art. 4 e 10 da Lei 8429 de 02/06/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e 319-A do Código Penal Brasileiro, sujeito à penalidade prevista no Art. 168, incisos IV e XVII, da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de maio de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A7692F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0173/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **JOSIANE ARAUJO DA SILVA**, Professor de Séries Iniciais**,** Matrícula n° 138678-6, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **12/05/2021 a 08/11/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 12 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B6959B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0174/2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **LUCIENE COUTINHO DOS SANTOS**, Professor de Séries Iniciais**,** Matrícula n° 137083-9, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **13/05/2021 a 09/11/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 13 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0A75872B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHOS/EXTRATO DE CONTRATO/AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) Raimundo Lineydson Firmino Aranha 95633278291, Referente à Dispensa de Licitação nº 0/2021-00008, cujo objeto é contratação de empresa especializada para compra de brinquedos a serem disponibilizado nas praças do município de Mãe do Rio - PA, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras, deste município. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 05 de maio de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) Gráfica D. R Silva LTDA – ME. Referente à Dispensa de Licitação nº 0/2021-00009, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de malharia, para atender a realização da campanha ***Faça Bonito***, referente ao dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mãe do Rio – PA. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 17 de maio de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SUANE DE CARVALHO BASTOS
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Sem Licitação nº 0/2021-00009. Contrato nº 20210197. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Mãe do Rio, CNPJ nº 14.527.362/0001-40. Contratada: Gráfica D. R. Silva LTDA – ME, CNPJ nº08.724.657/0001-03. Valor de R$5.082,00. Vigência do contrato: 17/05/2021 a 30/06/2021. Data de assinatura: 17/05/2021.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma e ampliação do galpão de agricultor, localizado na avenida presidente Castelo Branco, Bairro centro, zona urbana do município de Mãe do Rio – Pa, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Processo licitatório na Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-00001. Vencedor (es): Golden Comercio & Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ de nº28.487.556/0001-73, com o valor total de R$405.169,15, Vencedor(as), desse certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento, o seu objeto. Homologo e adjudico a licitação na forma da lei nº8.666/93 – Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Em 19 de maio de 2021.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00020-PE/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças diversas para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do município de Mãe do Rio - PA. Abertura: 04/06/2021 ás 09:00hs, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:7E62503C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.769/2021-PMM, Tipo: Menor Preço. Modo de Disputa: **Aberto.** Data do certame: **14/06/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DOCUMENTAL E PROJETO EM COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA COM AS ENTIDADES RESPONSÁVEIS EQTL. (EQUATORIAL CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO) CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA), ANATEL (AGENCIA NACIONAL DE**

TELECOMUNICAÇÕES). UASG: 928243. Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 20/05/2021.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08FF12EA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021/CPL, Beneficiária - Onde sagrou vencedora a empresa: **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ**: **12.320.177/0001-54,** vencedora do lote: **01** perfazendo o valor total de: **R$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 021/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.601/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR CONCESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Marabá 20/05/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74D1FB7E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2021/CPL, Beneficiária - Onde sagrou vencedora a empresa: **MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 35.354.843/0001-70,** vencedora dos Itens: **01, 02** perfazendo o valor total de: **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Presencial nº 024/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.462/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS (STIHL FS 220), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ SSAM.**

Marabá 19/05/2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente – Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Port. 221/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2C5F275

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/CPL/PMM, PROCESSO N° 4.942/2021-PMM. OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES TIPO BAÚ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe. Marabá 19/05/2021 -

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AED9E8A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021/CPL/PMM, PROCESSO N° 6.545/2021-PMM. OBJETO **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE 13KG (COMPLETO), RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP DE 13 KG E ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SSAM.** Com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe. Marabá 20/05/2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente – Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Port. 221/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19D04991

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 20 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 202, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispões sobre a regulamentação de loteamento de acesso controlado no âmbito do município de Marabá, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando a necessidade de regulamentação de loteamento de acesso controlado no âmbito do município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º O loteamento de acesso controlado se caracteriza pelo empreendimento executado nos termos de loteamentos convencionais, porém, com acesso controlado e utilização privativa das áreas verdes, de lazer e das vias públicas intramuros.

Parágrafo único. Os termos dos loteamentos convencionais estão estabelecidos nos arts. 150 e 151 da Lei Municipal nº 17.846 de 29 de março de 2018 (Plano Diretor Participativo).

Art. 2º Para aprovação de projetos de loteamentos de acesso controlado, o loteador deverá efetuar o pedido de aprovação nesta modalidade por meio do pedido de Diretrizes Urbanísticas, onde deverão ser observadas as diretrizes gerais previstas neste Decreto e as específicas.

Art. 3º As áreas institucionais, nos loteamentos de acesso controlado, ficarão situadas fora dos limites das áreas privativas, em locais a serem indicados pela municipalidade.

Art. 4º A manutenção, limpeza e conservação das vias internas e áreas públicas do loteamento de acesso controlado ficarão sob responsabilidade dos proprietários dos lotes.

Art. 5º As áreas destinas ao sistema viário, bem como as áreas institucionais, áreas verdes e de lazer dos loteamentos de acesso controlado serão obrigatoriamente incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, face à autorização de adoção de acessos privativos e de divisas delimitadoras, que ficarão sob responsabilidade dos proprietários dos lotes do empreendimento, os serviços municipais de limpeza, conservação das vias internas e outros que lhes sejam delegados pela Administração Municipal.

Parágrafo único. A assunção da responsabilidade de conservação e manutenção do empreendimento por seus proprietários, não isenta do pagamento dos tributos incidentes sobre os respectivos imóveis.

Art. 6º Nas áreas destinadas ao sistema de lazer, não compreendidas as áreas verdes, poderão ser instalados equipamentos próprios de lazer, tais como: parque infantil, piscina, pista de corrida e caminhada, quadra de esportes, salão de festas e outras benfeitorias de apoio à administração do empreendimento, a critério dos órgãos municipais competentes, devendo ser a taxa de permeabilidade mínima.

Art. 7° Caso o loteamento de acesso controlado adote iluminação diferenciada, mediante aprovação do Poder Público, a manutenção será de responsabilidade exclusiva dos proprietários dos lotes do empreendimento.

Art. 8º Nos loteamentos de acesso controlado, poderá ser implantada cobertura das portarias sobre as vias públicas, sendo expedida licença de construção de caráter precário, devendo ser apresentado os projetos para análise e aprovação junto a Superintendência de Desenvolvimento Urbano.

Art. 9º A área máxima para fechamentos de loteamentos será de 800.000.000m² (oitocentos mil metros quadrados).

Parágrafo único. Em todo o empreendimento imobiliário de acesso controlado, quando houver confronto do seu perímetro com via pública externa e/ou prolongamento, deverá, obrigatoriamente, ser implantada na área interna (intramuros), junto à divisa da via pública uma via de circulação interna de veículos.

Art. 10 A implantação de controle de acesso do loteamento deverá adequar-se e integrar-se ao sistema viário existente ou projetado, não interrompendo a continuidade viária pública, principalmente, no que que se refere às vias estruturadoras, articuladoras e coletoras de interligação entre bairros e zonas do município, e, em nenhum caso, o loteamento de acesso controlado poderá prejudicar o escoamento normal das águas e/ou as obras necessárias de infraestruturas do município.

Art. 11 No loteamento de acesso controlado é vedado o fracionamento de lotes, sendo permitido, entretanto, a unificação dos mesmos, devendo serem observadas as regras estabelecidas no Plano Diretor.

Parágrafo único. Lotes resultantes de processo de unificação poderão ser fracionados, desde que respeitadas as medidas originárias.

Art. 12 Para efeitos tributários, cada lote do loteamento de acesso controlado será tratado como unidade independente (autônoma).

Art. 13 Todas as obras, coletivas ou individuais que vierem a ser edificadas no loteamento de acesso controlado deverão ser previamente submetidas à aprovação pelos órgãos municipais competentes, aplicando-se a elas o regime urbanístico do empreendimento e as normas válidas para construções, seguindo o que determina o Plano Diretor, o Código de Obras e as legislações vigentes.

§ 1º Na implantação do loteamento de acesso controlado, é obrigatória, nos termos da Lei Municipal nº 17.846, de 2018, e do presente Decreto, a instalação de rede e equipamentos para o abastecimento de água potável, energia elétrica, iluminação das vias comuns, rede de drenagem pluvial, esgotos sanitários. Segundo legislação específica, obras de pavimentação, rampas de acessibilidade, guias, sarjetas, calçadas internas e externas e tratamento paisagístico de áreas comuns, ficam sob exclusiva responsabilidade da Associação dos Moradores/Proprietários, assim como a manutenção das redes e equipamentos urbanos que estiverem no interior da área de loteamento.

§ 2º Os pontos de lançamento da rede de drenagem pluvial, constará em projeto apresentado no respectivo órgão municipal, que deverá ser avaliado pelo setor técnico, emitindo-se parecer e aprovação.

Art. 14 Ato do Poder Executivo outorgará via Concessão de Direito Real de Uso, o uso de bens imóveis que passarão para domínio público por força do art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 15 A concessão do Direito Real de Uso das áreas públicas (áreas verdes, sistema de lazer, áreas institucionais e sistema viário) do empreendimento será formalizada pelos loteadores ou Associação de Moradores/Proprietários, perante a Administração Pública por ocasião da aprovação ou regularização do loteamento, devendo especificar que os cuidados das mesmas serão exercidos pelo Loteador ou Associação de Moradores/Proprietários, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A formalização deverá ser constituída sob forma de pessoa jurídica, com explícita definição de responsabilidade em arcar com todas as despesas decorrentes da manutenção e conservação dos espaços e equipamentos públicos do loteamento.

Art. 16 No Termo de Concessão do Direito Real de Uso a ser firmado entre o Município de Marabá e a Associação dos Moradores/Proprietários, deverão constar todas as responsabilidades relativas à destinação, à ocupação, à conservação, ao uso e manutenção dos bens públicos objetos da concessão, bem como as penalidades em caso de descumprimento, além das seguintes obrigações:

I - manutenção de arborização e jardinagem, com a respectiva poda quando necessário;

II - manutenção das vias de circulação, áreas verdes e de lazer correspondentes à Concessão;

III - manutenção das rampas de acessibilidade, guias, sarjetas e calçadas internas e externas;

IV - o serviço de coleta de lixo domiciliar seja realizado pelo Poder Público Municipal, com a permissão para entrada no loteamento;

V - manutenção da Rede de Iluminação Pública através de empresa autorizada ou da concessionária responsável;

VI - execução dos serviços de segurança dentro dos limites do loteamento;

VII - implantação e manutenção da sinalização viária e informativa nos limites do loteamento;

VIII - manutenção da Rede de Água e Esgoto através de empresa autorizada ou Autarquia Municipal, com a respectiva cobrança nos termos da legislação vigente;

IX - acesso livre para os órgãos de fiscalização Municipal, Estadual e Federal;

X - outros serviços que se fizerem necessários.

Parágrafo único. O Termo de Concessão de Direito Real de Uso, deverá ser homologado por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 17 Os loteamentos já existentes que tenham sido implantados em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 1979, poderão requerer a

implantação de acesso controlado e Concessão do Direito Real de Uso, desde que cumpridas todas as diretrizes e os requisitos estabelecidos e determinados nesta Lei e por órgãos públicos municipais e autarquias.

Art. 18 A viabilidade para a implantação de acesso controlado de um loteamento já existente nos termos deste Decreto, deverá ser solicitado em requerimento próprio junto a Prefeitura Municipal, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano, que decidirá, com base em critérios técnicos, sobre a viabilidade.

Parágrafo único. É vedada a aprovação do acesso controlado se ocorrer impedimento ou tornar difícil o acesso a outros loteamentos ou bairros adjacentes, prejudicando a malha viária ou a prestação de algum serviço público.

Art. 19 Para que haja a mudança de loteamento convencional para acesso controlado, o pedido deverá ser formulado pela Associação de Moradores/Proprietários, devidamente estabelecida, através de requerimento com a concordância expressa de todos os proprietários de lotes.

Art. 20 Para viabilizar a implantação de acesso controlado a loteamento existente, o interessado deverá apresentar requerimento contendo:

I - Estatuto da entidade jurídica constituída para gerenciar o funcionamento do loteamento de acesso controlado, o qual deverá conjugar os proprietários dos lotes com edificações ou não, incluídos no loteamento ou bairro;

II - Planta do sistema de acesso controlado do loteamento;

III - Planta da portaria;

IV - Estatuto de impacto sobre a implantação de vias de acesso controlado, contendo os impactos na mobilidade urbana, sistemas de drenagem e acesso a equipamentos públicos.

Art. 21 O(s) Loteador(es) ou Associação de Moradores/Proprietários, deverão apresentar contrapartida social ao Município, referente ao valor das áreas institucionais e sistemas de lazer concedidas, nos casos da existência de áreas institucionais internas ao empreendimento.

§ 1º O valor da contrapartida de que trata o **caput** deste artigo será estipulado da seguinte forma:

I - mediante doação de área ou terreno, que por ventura o loteador ou a Associação de Moradores/Proprietários possuam no Município de Marabá;

II - através da construção de equipamentos públicos, em área própria, conforme projeto e diretrizes definidas pelo órgão municipal competente;

III - através da construção de equipamentos públicos, em área pública, ou obras de infraestrutura, conforme diretrizes e acordo entre os atores envolvidos;

IV - através de contrapartida financeira (pagamento).

§ 2º O valor das áreas institucionais e sistemas de lazer mencionados no caput, será auferido mediante avaliação a ser realizada por profissional competente e deverão ser apresentadas 03 (três) avaliações, visando ser apurado o valor médio real das áreas.

§ 3º A contrapartida social decorrente da Concessão do Direito Real de Uso será acrescida dos Fatores Multiplicadores (FM) a depender do tipo de área concedida.

§ 4º Para loteamentos de acesso controlado serem implantados ou existentes, o FM para o sistema de lazer correspondente a 1,0 (um) e para áreas institucionais corresponde a 1,1.

Art. 22 A contrapartida social será devida quando da finalização do Termo de Concessão do Direito Real de Uso, o qual somente será firmado após a emissão da Certidão de Conclusão das Obras (CCO).

Art. 23 A Concessão do Direito Real de Uso terá um prazo de validade de 60 (sessenta) anos, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. Ao final da Concessão do Direito Real de Uso poderá haver renovação mediante nova contrapartida social.

Art. 24. A extinção ou dissolução da associação de Moradores/Proprietários ou o descumprimento de quaisquer das condições fixadas nesta Lei Federal nº 6.766, de 1979, e nos Termos da Concessão de Uso, implicarão:

I - imediata extinção da Concessão de Direito Real de Uso outorgada pelo município, revertendo a área concedida ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nela construídas, sem o pagamento ou indenização de qualquer natureza;

II - extinção da característica de loteamento de acesso controlado, com abertura imediata das vias;

III - comunicação à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a vistoria prévia de entrega do loteamento, devendo este estar com todos os equipamentos urbanos (ruas pavimentadas, guias, calçadas, redes de água e esgoto, iluminação pública, sistema de reservatório, sistema de drenagem, área institucional e área verde) em perfeitas condições de uso e manutenção.

Art. 25 Criada a Associação de Moradores sem fins lucrativos e outorgada a Concessão de Direito Real de Uso, será de inteira responsabilidade desta, o seguinte:

I - o registro da concessão das áreas no Cartório de Registro de Imóveis nas respectivas matrículas, desde que concluídas as obras de infraestrutura, sendo responsável por todos os custos das taxas e emolumentos existentes;

II - constar no seu estatuto cláusula expressa das obrigações pela execução das obras, dos serviços e o custeio com a manutenção das áreas internas do loteamento;

III - obrigação solidária entre os associados da pessoa jurídica.

Art. 26. Todos os investimentos efetuados nas áreas objeto de Concessão do Direito Real de Uso do loteamento integram o patrimônio público, não gerando aos proprietários qualquer direito indenizatório.

Art. 27. Os contratos-padrão de promessa de compra e venda de lotes deverão conter, além dos requisitos do art. 26 da Lei Federal nº 6.766, de 1979, cláusula específica de ciência do promitente comprador sobre os direitos e obrigações da Concessão do Direito Real de Uso de áreas públicas.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76D4CA23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203, DE 20 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 203, DE 20 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, no Município de Marabá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, **Estado do Pará**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando que a Lei Municipal nº 15.720 de 30 de dezembro de 1998, prevê o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT junto a estrutura organizacional do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DMTU.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, órgão colegiado, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades relativas ao transporte de passageiros individual e coletivo, permitido ou autorizado pelo Município de Marabá, criada pelo inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 15.720, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 17.504, de 15 de março de 2012, que criou o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU.

Parágrafo único. A JARIT analisará os processos administrativos de sua competência, deferindo ou não os recursos apresentados referentes as sanções impostas, dando ciência de seu julgamento ao DMTU.

Art. 2º A JARIT, órgão colegiado, será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, oriundos da Administração Pública e de entidades sociais, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

I - 1 (um) presidente e seu respectivo suplente, possuídos de conhecimentos específicos na área de transporte, escolhidos diretamente pelo Prefeito Municipal;

II - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DMTU e seu respectivo suplente, portadores, no mínimo, de diploma de nível médio, indicado pelo seu corpo diretivo.

III - 1 (um) representante da comunidade usuária e seu respectivo suplente, dentre aqueles que demonstram experiência e interesse na matéria de transporte, inscritas previamente no DMTU para essa finalidade.

§ 1º Os membros suplentes serão indicados e nomeados, observados os mesmos critérios exigidos para os respectivos titulares.

§ 2º Facultada a suplência.

Art. 3º A investidura dos membros da JARIT, dar-se-á por portaria e/ou decreto, para um mandato de 02 (dois) anos, com seus respectivos suplentes, que os substituirão nos casos de ausência, perdas de mandato ou impedimentos eventuais, sendo admitida uma recondução por igual período.

§ 1º Não poderão integrar a JARIT:

I - pessoas que não tenham atingido a maioridade civil;

II - pessoas que estejam sendo processadas administrativas, civil e criminalmente;

III - os condenados por sentenças passadas em julgado,

IV - agentes de trânsito e transporte que estejam ligados diretamente na fiscalização de trânsito e transporte;

V - pessoas que sejam policiais civis ou militares e seus chefes imediatos e mediatos;

VI - que tenham recebido por qualquer motivo penalidades que impliquem em ter o direito de dirigir suspenso ou cassada a Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir;

VII - exerçam atividades como sócios, gerentes, diretores, empregados e instrutores, ainda que em caráter autônomo, de Controladorias Regionais de Trânsito - CRT, Centros de Formação de Condutores - CFC, despachantes, escritórios de prestação de serviços de recursos administrativos e judiciais contra penalidades às infrações de trânsito; e

VIII - médicos ou psicólogos credenciados por órgão executivo de trânsito.

Art. 4º A função de membro da JARIT não caracteriza vínculo empregatício, trabalhista, de prestação de serviço com a administração pública, obrigação previdenciária, fiscal ou securitária, sendo que pelo desempenho da sua atividade receberá, a título de gratificação, valor estabelecido em legislação própria.

Art. 5º A posse dos membros da JARIT se dará junto a Diretoria do DMTU.

Art. 6º Será destituído da JARIT o membro efetivo ou suplente que:

I - deixar de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;

II - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o exame ou julgamento de qualquer processo, ou praticar, no exercício da função, algum ato de favorecimento ilícito.

Art. 7º A função dos membros da JARIT é considerada de relevante valor pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º O DMTU deverá proporcionar as condições materiais, local apropriado e servidores para o funcionamento da JARIT.

Art. 9º Fica aprovado o Regimento Interno da JARIT, como parte integrante, deste Decreto, na forma em anexo.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 203, DE 20 DE MAIO DE 2021

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE – JARIT

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT, criada Lei Municipal nº 15.720, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 17.504, de 15 de março de 2012, funcionará junto ao DMTU, nos termos da Lei nº 15.720/1998 que instituiu o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DMTU, regendo-se pela legislação pertinente e por este Regimento.

Parágrafo único. A JARIT tem sede e jurisdição no Município de Marabá e funcionará em local apropriado, dentro do DMTU ou nas dependências da sede da SMSI.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete a JARIT:

I - julgar em primeira instância os recursos interpostos junto ao DMTU, às infrações relacionadas ao transporte, no âmbito da circunscrição municipal;

II - solicitar, caso necessário ao DMTU, informações complementares relativas aos recursos, para uma melhor análise da matéria constante do recurso interposto;

III - encaminhar ao DMTU informações sobre problemas observados nas autuações e apontando em recursos, e que se repitam sistematicamente;

IV - subsidiar, conforme procedimentos estabelecidos pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), as estratégias e providências de defesa judicial da municipalidade na defesa quanto aos questionamentos de atos da JARIT e de seus integrantes no regular exercício de suas atribuições, nos termos das orientações normativas vigentes do Município de Marabá.

Art. 3º Cabe à JARIT o julgamento dos recursos de penalidade impostas pelo DMTU.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARIT

Art. 4º Compete ao presidente da JARIT, especialmente:

I - coordenar os trabalhos da JARIT;

II - examinar as correspondências e remetê-los a quem de direito;

III - convocar, abrir, presidir, encerrar e suspender as sessões de julgamento, bem como resolver as questões de ordem;

IV - apurar os votos e consignar por escrito no processo, o resultado do julgamento;

V - dar andamento aos recursos interpostos;

VI - assinar, junto com os demais membros, as atas das decisões da junta referente aos recursos interpostos;

VII - convocar sessões de julgamento extraordinárias da JARIT em virtude de acúmulos de recursos não julgados;

VIII - encaminhar ao DMTU as reivindicações e sugestões aprovadas nas reuniões;

IX - comunicar à autoridade de transporte as falhas e irregularidades observadas pelos membros da JARIT;

X - receber as citações e intimações que lhe forem dirigidas, cumprir, encaminhar para cumprimento ou adotar as providências cabíveis, no caso de eventuais determinações judiciais;

XI - prestar informações ao DMTU para as providências de defesa judicial da Municipalidade na defesa quanto aos questionamentos de seus atos e dos integrantes de sua Junta no regular exercício de suas atribuições.

XII - declarar seu impedimento ou suspeição para relatar ou tomar parte no julgamento em processo específico em que tenha, direta ou indiretamente, interesse;

XIII - fazer constar das atas a justificação das ausências as reuniões.

Art. 5º Aos membros da JARIT cabe, especialmente:

I - comparecer às sessões de julgamento e as reuniões convocadas;

II - relatar os processos que lhes forem distribuídos, fundamentando o voto;

III - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o seu voto quando for vencido;

IV - solicitar ao presidente reuniões extraordinárias da JARIT para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões, objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
V - solicitar informações ou diligências sobre a matéria pendente de julgamento, quando for o caso, adiando o julgamento para a próxima sessão;

VI - retirar de pauta recurso para obter vista e elaborar o seu voto adiando o julgamento para próxima sessão, com parecer fundamentado;

VII - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, verificando previamente a sequência de distribuição dos recursos; solicitando diligências quando necessário, motivando o voto e apontando um dos seguintes resultados:

a) rejeição por incompetência;

b) não conhecimento por intempestividade;

c) não conhecimento por ilegitimidade de parte;

d) manutenção da penalidade;

e) cancelamento da penalidade.

VIII - O membro poderá se declarar suspeito de parcialidade ou se declarar impedido para relatar um recurso ou participar de sua decisão quando for:

a) amigo ou inimigo íntimo do recorrente ou do proprietário do veículo;

b) credor ou devedor do recorrente ou do proprietário do veículo;

c) for o apenado, ou parente do recorrente, ou condutor do veículo;

d) tenha intervindo no mesmo como testemunha;

e) tenha funcionado como perito ou produzido provas constantes dos autos e determinantes para a decisão da junta;

f) tenha orientado ou instruído diretamente o recorrente ou o ajudado a produzir provas.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 6º A JARIT se reunirá em sessões ordinárias ou extraordinariamente, sempre que houver necessidade, para apreciação de pauta a ser discutida, e terão dia, horário e local previamente fixados e estabelecidos pelo DMTU.

Art. 7º As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARIT, cabendo a cada um único voto.

Art. 8º As sessões serão convocadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante aviso escrito, aos membros da JARIT, ou durante as sessões ordinárias.

Art. 9º As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação dos presentes;

II - abertura da sessão pelo Presidente;

III - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

IV - apreciação dos recursos adiados e não julgados em reuniões anteriores;

V - apreciação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARIT;

VI - encerramento da sessão após a lavratura da ata, pelo secretário administrativo.

Art. 10 Nas sessões, os julgamentos serão sempre de caráter reservado.

Art. 11 Não haverá abstenção de voto, admitida apenas em caso do membro se declarar impedido ou suspeito no início da apreciação do processo.

§ 1º O resultado do julgamento é obtido pela maioria dos votos.

§ 2º A recusa imotivada e injustificada do desempenho das atribuições de membros ou Presidente de JARIT acarreta o cancelamento da presença do membro à reunião na qual se der o fato.

§ 3º As sessões somente serão realizadas com a presença de todos os membros da Junta, podendo ser titulares e/ou suplentes, havendo uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para o seu início.

§ 4º Decorridos 15 (quinze) minutos da hora marcada e não estando presente o número necessário de componentes, o Presidente, ou na ausência deste, o Secretário, ou primeiro membro que tenha comparecido à sala de sessões, poderão adiar a sessão para o mesmo dia ou para outra data que julgue conveniente.

§ 5º No caso de falta de todos os membros da JARIT, decorrido o prazo estabelecido no § 3º do art. 11, o secretário anotará a não realização da sessão, devendo solicitar à Presidência, caso haja assuntos em pauta, a convocação de outra sessão da JARIT, para apreciação da matéria.

§ 6º Quando não se realizar a reunião por ausência de qualquer um de seus membros, deverão os presentes consignar em ata a sua presença e o motivo da não realização do julgamento.

§ 7º O resultado do julgamento é obtido pela maioria dos votos.

§ 8º As sessões terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

§ 9º Em caso de necessidade, devidamente justificada, o Presidente poderá reduzir o número de sessões da JARIT, conforme a demanda de recursos impetrados.

Art. 12 Será destituído da JARIT o membro efetivo ou suplente que;

I - deixar de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada; e

II - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o exame ou julgamento de qualquer processo, ou praticar, no exercício da função, algum ato de favorecimento ilícito.

CAPÍTULO V
DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 13 As distribuições equitativas dos recursos para os membros da JARIT serão feitas através de sorteios de acordo com as demandas.

Art. 14 No momento da distribuição do recurso a JARIT, deverá constar a designação do relator para a elaboração do voto.

Art. 15 A distribuição será publicada por edital a ser fixado em quadro de avisos no DMTU.

Art. 16 A pauta da reunião de julgamento, posterior a distribuição, será fixada em quadro de avisos no DMTU.

CAPÍTULO VI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 17 O DMTU colocará à disposição da JARIT, servidores municipais, aos quais, caberão, especialmente:

I - secretariar as reuniões da JARIT;

II - autuar os processos para remessa aos membros relatores;

III - manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos e para elaboração de relatórios e estatísticas;

IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARIT, providenciando, de forma devida o que for necessário;

VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARIT, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARIT;

VIII - preparar, de acordo com as instruções do Presidente, a ordem do dia das sessões;

IX - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
X - registrar o comparecimento dos membros às reuniões;

XI - atender e dar encaminhamento às solicitações de diligências;

XII- receber e expedir a correspondência da JARIT;

XIII - organizar os serviços de protocolo, distribuição, fichário e arquivo da JARIT;

XIV - arquivar os documentos;

XV - receber e distribuir material, registrando-o;

XVI - manter, devidamente organizados, a escrituração e arquivo da JARIT;

XVII - apregoar as partes nas sessões de julgamento.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 18 Os recursos poderão ser interpostos pelos concessionários, permissionários ou autorizatários, e pelos prepostos, desde que as penalidades estejam nominais, não podendo haver duplicidade de recurso.

Art. 19 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso, obedecida a distribuição descrita no art. 13.

Art. 20 Os recursos serão analisados pelos membros da JARIT, e as decisões deverão concluir por um dos seguintes resultados:

I - cancelar a penalidade por:

a) por ser julgado inconsistente ou irregular.

II - Manter a penalidade por:

a) por intempestividade;

b) por ilegalidade de parte;

c) por erros administrativos;

d) por falta de documentos comprobatórios, que confirmem o alegado.
Art. 21 A cada sessão será realizado, pelo secretário administrativo um relatório com os resultados das decisões da JARIT, que será encaminhado para publicação no Boletim Oficial do Município de Marabá.

Art. 22 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e quando for possível, o telefone;

II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou do documento fornecido pela repartição de transporte; exposição dos fatos e fundamento do pedido;

III - cópia da Notificação Escrita; características do veículo, extraídas do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do Auto de Infração (AI), se este for entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso, sendo vedada a apresentação de novos documentos posteriormente.

V - cópia do Auto de Infração de Imposição de Penalidade.

Art. 23 O recurso deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, mediante petição protocolada, no prazo improrrogável de (10) dez dias, a contar da data de recebimento da notificação escrita e/ou Auto de Infração de Imposição de Penalidade.

§ 1º O recurso deverá ser protocolado no DMTU, devendo ser remetido à JARIT, no dia subsequente à data da apresentação do recurso.

§ 2º O recurso deverá conter todas as informações que possam favorecer a defesa do autuado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios necessários.

§ 3º O recurso será declarado intempestivo pela JARIT, na primeira sessão de julgamento realizada, após a constatação de sua interposição fora do prazo.

§ 4º O recurso será interposto pelo infrator ou por outra pessoa autorizada, através de procuração para esse fim.

Art. 24 A interposição de recurso junto a JARIT terá efeito suspensivo da cobrança, até a data do julgamento.

§ 1º Os recursos deverão ser julgados pela JARIT, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contado da data em que foram protocolados na Junta.

§ 2º Ser por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo estabelecido no §1º do caput anterior, a autoridade que impôs a penalidade de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

§ 3º O infrator terá o prazo de (30) trinta dias, a contar do indeferimento do recurso, para apresentar o comprovante de pagamento da multa.

Art. 25 A interposição de recurso não impede a aplicação de medidas administrativas e não exime o autuado de responsabilidades adicionais advindas da infração cometida.

Art. 26 As decisões da JARIT encerram a instância administrativa municipal de julgamento, das infrações e imposições de penalidades.

Paragrafo único. Os recorrentes terão direito de vista, em qualquer fase do processo bastando solicitar à JARIT, não sendo permitida a sua retirada.

Art. 27 A JARIT não conhecerá o recurso interposto fora do prazo legal, apresentado por parte ilegítima, ou apócrifo, salvo em casos justificados pela legislação vigente, sempre em julgamento pelo colegiado.

Art. 28 Quando o recurso for de infrator com residência em outro município, o interessado poderá utilizar-se dos seguintes meios, para protocolar o seu respectivo recurso:

I - por correios, desde que dirigido ao DMTU com "AR " (aviso de recebimento) e que seja recebido ou recepcionado pelo DMTU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

II - a remessa via fac-símile, desde que, a via original e seus documentos, sejam recepcionadas pelo DMTU, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data da chegada do respetivo documento;

III - a remessa via correios, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

CAPÍTULOXII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O depósito prévio das multas deverá ser feito em conta do fundo de Modernização do Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Urbano (FMGTU), ficando assegurada a sua devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 30 Os recursos protocolados antes da publicação deste Regimento Interno, e que não estejam de acordo com o mesmo, serão devolvidos aos recorrentes reabrindo-se o prazo para que sejam apresentados respeitando os dispositivos do presente Regimento Interno.

Art. 31 Os prazos estipulados neste Regimento Interno são contínuos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 32 O presente Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo por decisão do DMTU, em sessão convocada para este fim, submetendo-o para aprovação e homologação pelo Prefeito Municipal.

Art. 33 Os casos omissos poderão ser resolvidos internamente através de votação, onde a maioria dos votos, contando o Presidente, poderá aprovar em ata.

Art. 34 Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 20 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal, de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D867DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204, DE 20 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 204, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Lei Municipal nº 18.029, de 06 de abril de 2021, que reconhece a essencialidade das atividades religiosas realizadas no templo e fora dele, em qualquer tempo, no âmbito do município de Marabá;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença.

DECRETA:

Art. 1º O §2º do art. 7º do Decreto nº 165, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....
.....

§ 2º As instituições religiosas deverão evitar o compartilhamento de folhetos, livros e revistas durante cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, respeitada distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização - água e sabão e/ou álcool 70%.
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F4DF403

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 087/2021-IPASEMAR.

PORTARIA Nº 087/2021-IPASEMAR.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 0357/2021, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;

CONSIDERANDO: Os artigos 85, 87 e 88 da Lei Municipal nº 17331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Sr. ONIZES ASSIS COELHO ARAUJO JUNIOR,** Médico Perito**,** portador do CPF nº 575.619.742-72, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2020/2021; bem como, converte em abono pecuniário 1/3 (um terço) com base no § 3º do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, ficando 20(vinte) dias, para serem usufruídas nos seguintes períodos: 07/06/2021 a 16/06/2021 e de 03/01/2022 a 12/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 20 de maio de 2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº **087/2021**-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **20/05/2021 à 20/06/2021** para todos os efeitos legais.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá-IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BA12064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2419/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9865/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **HELENY SOUZA SILVA FERREIRA**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 52704, CPF nº 850.784.682-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Heloísa Souza Ferreira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **07.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F50158A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 2455/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 24 de maio de 2021 a 07 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E09FFCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2140/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9485/2021, tendo como anexo o Oficio nº 0246/2021-GS/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSANGELA TEIXEIRA LIMA,** brasileira, portadora do CPF nº 318.034.742-20, para exercer a função de **VICE - DIRETOR – EMEF RIO TOCANTINS**, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **10.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE MAIO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:379F3EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 065/2021-FCCM.

DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 065/2021-FCCM.
O Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **WILSON ARAÚJO BARROS JÚNIOR** brasileiro, portador do CPF nº **786.903.402-97**, para exercer a função de **FCCM-DAS14 - Coordenador III,** a partir de **11.05.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

MARLON PRADO
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C2710FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1883/2021-GP

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Processo nº 7984/2021 e Oficio nº 292/2021 – CPL/PMM.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marabá, para atendimento das necessidades deste Município, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades, relativas à contratação de obras, serviços, compras e locações.
Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será constituída na seguinte composição:
Daliane Froz Neta– na condição de presidente;
Antônia Barroso Mota Gomes - na condição de membro**;**
Rodrigo Souza Barros - na condição de membro;
Raphael Cota Dias - na condição de membro;
Fledinaldo Oliveira Lima – na condição de membro**;**
Lucimar da Conceição Costa de Andrade - na condição de membro**;**
Mauricio Carvalho Castelo Branco - na condição de membro;
Neura Costa Silva - na condição de membro;
Gabriel Sales Freitas Borges - na condição de membro;
Surama Symara Monteiro Mauad – na condição de membro.
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros, observada a ordem estabelecida neste artigo, ou mediante designação interna de substituição.
Art. 3º - Nomear os servidores **Daliane Froz Neta**, **Antônia Barroso Mota Gomes**, **Rodrigo Souza Barros, Raphael Cota Dias, Fledinaldo Oliveira Lima, Lucimar da Conceição Costa de Andrade, Mauricio Carvalho Castelo Branco, Neura Costa Silva, Gabriel Sales Freitas Borges e Surama Symara Monteiro Mauad** como **PREGOEIROS** dos certames licitatórios na modalidade Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas.
Art. 4º - Os processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação serão homologados pelos seus respectivos ordenadores de despesa, conforme Lei nº 17.761/2017 e Lei nº 17.767/2017, as quais tratam da organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º - Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 60% (Sessenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, §1º da Lei Municipal n°. 17.592, de 12 de Julho de 2013, que altera o caput e o §1º do Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providencias.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá por 01(um) ano, **a contar de 19.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7020ED37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2093/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. 2º da Lei nº 17.817/2017 e o Processo nº 7975/2021, tendo como anexo o Oficio nº 290/2021-CPL/PMM.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **GABRIEL SALES FREITAS BORGES,** brasileiro, portador do CPF nº 037.525.152-95, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **19.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C14606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2258/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **MARILENE DA SILVA LOPES,** conforme Processo de nº. 10119/2021, concursada no cargo de **Agente de Portaria – Zona Urbana**, matrícula nº 13447, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 807/2020-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 31 de Outubro de 2020, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 19/05/2021**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1C8500E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2454/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10333/2021, firmado pela servidora **FERNANDA RAMOS MIRANDA**, portadora do CPF nº 038.708.241-74, matricula nº 42629, concursada no cargo de **Auxiliar de Farmácia,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **FERNANDA RAMOS MIRANDA,** do cargo de **Auxiliar de Farmácia, a contar de 05 de Maio de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:538035E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2452/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10050/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **LAYSA LUANA MIRANDA ROLIM**, comissionada na função de Coordenador II, matricula nº 53484, CPF nº 873.786.042-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, João Pedro Miranda Lima, conforme Atestado Medico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **21.04.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21015344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2480/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10127/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **CAROLINE DA SILVA MARTINS**, contratada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 52521, CPF nº 932.111.122-00, lotada junto Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Olivia Maria Martins Dantas, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **04.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E89C3C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2456/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9675/2021, requerimento de Licença Maternidade e Parecer/2021-PROGEM.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ANA NELI SILVA OLIVEIRA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 56625, CPF nº 027.402.542-61, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme Certidão de Natimorto e Parecer Jurídico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **03.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53BAF99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2453/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 10055/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 1303/2021 – SEMAD, concedida em 10 de março de 2021, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **MARIA SAMPAIO DE FREITAS GOMES,** concursada no cargo de Agente Administrativo, matricula nº 7631, CPF nº 620.275.492-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar seu pai, Sr. Geraldo Sampaio de Freitas, pelo **período de 30 (trinta) dias a contar de 06.05.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5982823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2156/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:
O Processo de nº 9740/2021, tendo como anexo o Oficio nº 133/2021-FCCM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER o servidor **WILSON ARAUJO BARROS JUNIOR,** portador do CPF nº 786.903.402-97, matricula nº 15088, concursado no cargo de Assistente Administrativo, para a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **a contar de 11.05.2021.**
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 11 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81973DBF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Carlos Ferreira de Jesus, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº5488622 PC PA e do CPF nº 989.677.462-53 residente e domiciliado(a) á Fl 08 Qd 21 Lt 36 - Nova Marabá - Marabá - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6D1CCFA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
MOTIVO: OBITO.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **ALACID FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **2293919 PC/PA** e do CPF n.**401.835.562-91,** residente e domiciliado(a) á **Rua João Paulo nº 125 - Jardim Bela Vista - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a partir de **07/05/2021,** os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, justamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 07 de maio de 2021.

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha	**Múcio Éder Andalécio**
	Diretor Presidente
	Port. Nº 221/2017-GP
2ª Testemunha	**ALACID FERREIRA DO NASCIMENTO**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B38832B6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 018/2021 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 018/2021 - CEL/SEVOP/PMM.

Homologação do Processo n° 7.689/2021- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 12.647/2020-PMM, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 045/2020-CEL/SEVOP/PMM – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS**. Fornecedora: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 83.927.574/0001-37**, no valor total de **R$ 321.035,57 (trezentos e vinte um mil, trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**; **Origem dos recursos**: Próprio – **Dotação Orçamentária**: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA, 19 de maio de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E284957

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 018/2021 - CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 018/2021 - CEL/SEVOP/PMM.

Homologação do Processo n° 7.689/2021- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 12.647/2020-PMM, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 045/2020-CEL/SEVOP/PMM – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS**. Fornecedora: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 83.927.574/0001-37**, no valor total de **R$ 321.035,57 (trezentos e vinte um mil, trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**; **Origem dos recursos**: Próprio – **Dotação Orçamentária**: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA, 19 de maio de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA31B0A6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 213/2021-FMS

Contrato **n° 213/2021-FMS**. Processo Administração nº 18.806/2020-PMM, autuado na modalidade DE inexigibilidade Nº 015/2020-CELL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato**: prestação de serviços médicos especializados em NEUROCIRUGIA, para os setores ambulatoriais, pronto socorro, UTI NEO, UCI NEO e enfermarias, aos usuários do SUS do hospital municipal de marabá hospital materno infantil Empresa: NEUROCARE – SERVIÇOS NEUROLOGICOS - EPP LTDA.** CNPJ nº10.534.604/0001-71**, Valor:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil) por mês, num total de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil) Pelos 12 (doze) meses. Recurso Erário municipal (PRÓPRIO) 10 122 0001 2.047 manutenção da secretaria municipal de saúde, elemento de despesa: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA **12 de ABRIL de 2021**.
VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:168DD6FE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 290/2021-FMS

Contrato **n° 290/2021-FMS**. Processo Administração nº 3.603/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 020/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais de consumos instrumentais para ampliação e manutenção das UBS dos consultórios odontológicos no município de Marabá**. Empresa: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, Valor:** R$ 25.363,75 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **20 de maio de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:214947C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

DECRETO Nº 091/2021-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO O SENHOR MARLON DO NASCIMENTO LEOWECKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADO, o servidor público municipal o senhor MARLON DO NASCIMENTO LEOWECKE, cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, nomeado através do Decreto de Nomeação nº 030/2021- GAB/PMM, de 04 de janeiro de 2021, portador da carteira de identidade RG n° 4204133 2ª Via PC/PA e do CPF/MF n° 795.681.222-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 030/2021- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 01 de abril de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8A303022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 139/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JENYFER MONTEIRO DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:39B270C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 144/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): LEONARDO SILVA COSTA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:85377C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 153/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOEL LAÉRCIO ALVES DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:869EAFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 151/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): AUDCLEIDE DA SILVA NASCIMENTO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria
Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:83FFAD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 154/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ALESANDRO DA SILVA BEZERRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:DFD69930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 152/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MILENY SANTOS MULLER
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:19B6041B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 155/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MARLON DO NASCIMENTO LEOWECKE
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:73FD27AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 141/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOZIEL BARBOSA NASCIMENTO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Motorista Cat. A/D, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal
de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:F71604E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 147/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): WILLKYSSON BRUNO SILVA ROSA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Operador de Trator de Pneu, a ser desempenhado junto à Secretaria
Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:CC6EA66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 069/2021
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): WILLKYSSON BRUNO SILVA ROSA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Agente Administrativo. Assinado em: 04/01/2021.
Data de Distrato: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:382F6979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 105/2021
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): AMAURI ARCHANJO SILVEIRA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Motorista Cat. D/E. Assinado em: 04/01/2021.
Data de Distrato: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C5C23063

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 215/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora KARIZIE RIOS PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 79***35 PC/PA e CPF nº 011.***.542-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Agente Administrativo, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo Municipal de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 215/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de abril de 2021, vigência: 01 de abril de 2021, encerrando- se em 30 de junho de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:AF338630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 210/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora BRUNA FERNANDA DOS SANTOS SCHUNIG, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 81***99 PC/PA e CPF nº 057.***.182-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF RUI BARBOSA, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Desenvolvimento do Ensino Infantil, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três
reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 210/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 01 de abril de 2021, vigência: 01 de abril de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D3C3FC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 211/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora ALINE VIANA NOVAIS SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 73***55 PC/PA e CPF nº 547.***.102- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF MARECHAL RONDON, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Desenvolvimento do Ensino Infantil, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 211/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 01 de abril de 2021, vigência: 01 de abril de 2021, encerrando- se em 30 de junho de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:96C510B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 212/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora LEONORA ALVES TEIXEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 28***60 PC/PA e CPF nº 486.***.622- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Serviços Gerais, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada no Conselho Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo Municipal de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 212/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 01 de abril de 2021, vigência: 01 de abril de 2021, encerrando- se em 30 de junho de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:074AA660

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora ALINE VIVIANE COSTA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 48***56 PC/PA e CPF nº 753.***.642- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Servente, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF PADRE JOÃO MARTINS, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 213/2021 – SEMED/PMM. Data da assinatura do contrato: 01 de abril de 2021, vigência: 01 de abril de 2021, encerrando- se em 30 de junho de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:B5E61AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 214/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora GISELE TÂNIA DA SILVA HENCHEN, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 69***02 PC/PA e CPF nº 029.***.222-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 214/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 01 de abril de 2021, vigência: 01 de abril de 2021, encerrando- se em 30 de junho de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:6F6650CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 145/2021

CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): GLEICIELE CRISTINA DOS SANTOS BORGES
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria
Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Dotação.....: 18.122.0142.2.073- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:92AD6A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 150/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): RUAN RUBENS MENDES RABELO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Operador de Retroescavadeira, a ser desempenhado junto à Secretaria
Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021 - Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8701F16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 148/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ADRIANO GUEDES DE LIMA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Mecânico Nível I, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021 - Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D431FBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 148/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ADRIANO GUEDES DE LIMA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Mecânico Nível I, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de
Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021 - Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:0D4B46CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 149/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CHARLES SOUZA DE PAULA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, a ser desempenhado junto à
Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021 - Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8248BF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 149/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CHARLES SOUZA DE PAULA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021 - Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:EBA13BF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 202104160007 - CPL/PMM. Abertura: 02/06/2021, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Edital e anexos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:937AD5EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação de alunos matriculados na educação Iinfantil e ensino fundamental da zona urbana e rural, deste município. ABERTURA: dia 02.06.2021 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 20 de maio de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1EE0A38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 189/2021

PORTARIA Nº 189/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 238, datado de 18 de maio de 2021 e protocolado nesta repartição em 19/05/2021, solicita afastamento de Licença Maternidade da servidora CARLIANE KELLY DE CARVALHO;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade no prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 14/04/2021 a 11/10/2021 à servidora pública municipal CARLIANE KELLY DE CARVALHO, portadora do RG Nº 4671115 PC/PA e do CPF Nº 894.552.312-04, Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 005943-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 14 de abril de 2021, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 19 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1EF3D18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 332/2021

DECRETO Nº 332/2021

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **CINARA MELÉM ROSINSKI**, portadora do RG nº 4599986 PC/PA e do CPF nº 728.453.682-91, do Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retroativos a **01 de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B5E04AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 191/2021

PORTARIA Nº 191/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, os Termos do Memorando nº 101/2021- SEMOB, datado de 20 de maio de 2021,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/05/2021** o servidor **ROSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 2795200 SSP/PA e do CPF nº 440.952.102-06, **Agente de Vigilância**, registrado na Matricula nº 009878-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais **para** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de maio de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 001/2021

De acordo: --------_____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DDC6B6C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 160/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 06/05/2021 - 06/05/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Maria de Fatima do Nascimento, para realizar consulta oncologica., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de maio de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:757770C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 157/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 04/05/2021 - 04/05/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Nilson Pereira Lacerda, para realizar consulta., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de maio de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7D935392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 156/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 02/05/2021 - 03/05/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Jesuina da Silva Sousa, para realizar Citilografiade ossos., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8731D402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 159/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 05/05/2021 - 06/05/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Giselly Tavares de Almeida, para consulta., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de maio de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:40B31F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 137/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LOIDE DOS SANTOS MENDES, cargo/função COORDENADOR(A) DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 19/04/2021 - 21/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Para agendamento de procedimentos de TFD de pacientes deste Município., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:39960B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIAS CAMPOS SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 05/04/2021 - 06/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Arthur da Silva e Silva, portador de insuficiência cardíaca, onde o mesmo será atendido no Hospital Gaspar Viana., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D957611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 130/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 15/04/2021 - 15/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Maria de Fatima do Nascimento Pereira, para consulta Oncologica., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:731EBCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 13/04/2021 - 14/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, João Batista Souza da Silva, vitima de descarga elétrica,para ser atendido no Hospital Metropolitano., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9E75A8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 20/04/2021 - 20/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar pacientes de TFD, Raimundo Nonato da Silva e Geiza Rodrigues da Fonseca, para realizar consulta., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00,

cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D069BDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 145/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 28/04/2021 - 28/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Maria Dajuda Alves da Silva, para realizar Colonoscopia., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A26D6B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 134/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 16/04/2021 - 16/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Jesuina da Silva Sousa, para consulta oncologica., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DCC3DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 142/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 26/04/2021 - 26/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar pacientes de TFD, José de Almeida e Vera Lucia de Jesus Barroso, para realizar consulta Oncologica., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:70AD670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 140/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 23/04/2021 - 23/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar pacientes de TFD, Jesuina da Silva Sousa, para realizar consulta, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CF02EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 139/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 22/04/2021 - 23/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Edimundo dos Santos Neres, para um retornomarcado no Hospital Betina Ferro., com direito às respectivas 2,5 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 450,00(QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de abril de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A0362E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 165/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ALCANTARA JOSE DE SOUZA, cargo/função SUPERVISOR DE COMP OBRAS E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 10/05/2021 - 10/05/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Viajem a Belém para comprar peças para a manutenção e serviços da Prefeitura e secretarias, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de maio de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7C29B12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 166/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ALCANTARA JOSE DE SOUZA, cargo/função SUPERVISOR DE COMP OBRAS E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 13/05/2021 - 13/05/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Viajem a Belém para comprar peças para a manutenção e serviços da Prefeitura e secretarias, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de maio de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BC063B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 138/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIA REGINA DE LIMA DE CALDAS, cargo/função DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE GESTAO HOSPITALAR, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 22/04/2021 - 22/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Para acompanhar pacientes em um mutirão que esteve realizando exame no Hospitalde Tucuruí., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3780B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIA REGINA DE LIMA DE CALDAS, cargo/função DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE GESTAO HOSPITALAR, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 16/04/2021 - 17/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar pacientes para um mutirão que esteve realizando exames de tomografiano Hospital Metropolitano., com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CC895484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 141/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 25/04/2021 - 26/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar pacientes de TFD, Kenya Siqueira Linhares e Lusimarques Barbosa SãoJosé, ambos para consulta no Hospital Galileu., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:898AC0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KEZIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 13/04/2021 - 14/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar paciente de TFD, João Batista Souza da Silva, vitima de descarga elétrica,para ser atendido no Hospital Metropolitano., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:38AB114B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 143/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 143/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIAS CAMPOS SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 26/04/2021 - 27/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Raila Vitória Sousa, para consulta com pediatra naSanta casa de Misericórdia., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3B34FBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 149/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GEOVANE GOMES SETTE, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 28/04/2021 - 29/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Viagem para Belém objetivando buscar carro da Secretaria de Saúde, FIAT TOROque estava em manuntenção., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:64287EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 162/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 162/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SEC MUN DE DESEN DA SAUDE PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 13/04/2021 - 15/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMPART COM O GEVERNADOR, E OUTRAS AUTORIDADES, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:27526F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 155/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 29/04/2021 - 30/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Kauã Heitor Sette Ferro, para realizar consulta., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D13E0982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 161/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ABILIO MARTINS DA SILVA NETO, cargo/função ASSESSOR(A) ESPECIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 04/05/2021 - 05/05/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: viagem para visita ao gabinete dos Deputados Beto Faro e Dilvanda Faro para falar de emendas e visitar o gabinete do Deputado Jaques Neves, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de abril de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:580009F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 150/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JHONATAS CANDEIRA MELO, cargo/função SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 30/04/2021 - 30/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: VIAGEM PARA A CIDADE DE MARABÁ-PA OBJETIVANDO REUNIÃO NO INCRA, ENTREGA DO DOCUMENTOS NO MINISTÉRIO PUBLICO E ENTREGA DE PROCESSO NO CARTÓRIO, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de abril de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8499DF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 147/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ALCANTRA JOSE DE SOUZA, cargo/função SUPERVISOR DE COMP OBRAS E SERVICOS,

autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 26/04/2021 - 26/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: VIAGEM PARA A CIDADE DE MARABÁ-PA OBJETIVANDO COMPRA DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de abril de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DD1A2D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ALCANTRA JOSE DE SOUZA, cargo/função SUPERVISOR DE COMP OBRAS E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 29/04/2021 - 29/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: VIAGEM PARA A CIDADE DE MARABÁ-PA OBJETIVANDO COMPRA DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de abril de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ALCANTRA JOSE DE SOUZA, cargo/função SUPERVISOR DE COMP OBRAS E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 29/04/2021 - 29/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: VIAGEM PARA A CIDADE DE MARABÁ-PA OBJETIVANDO COMPRA DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de abril de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CB89FE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 144/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MONICA SILVA DOS SANTOS, cargo/função RECEPCIONISTA(O), autorizado a viajar para o Município de Jacundá no período: 28/04/2021 - 28/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Realizar emissão e concertos de carteiras de identidade na Delegacia de PolíciaCivil, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de abril de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D6DF441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 146/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de JACUNDÁ no período: 28/04/2021 - 28/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: CONDUZIR A IDENTIFICADORA MONICA DOS SANTOS PARA REALIZAR A EMISSÃO E CONCERTOSDE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de abril de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B54F9692

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 121/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 121/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 09/04/2021 - 09/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Geilza Rodrigues da Fonseca, para consulta., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5F04435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 117/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NIKELE LOPES SANTOS, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 05/04/2021 - 06/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar paciente de TFD, Arthur da Silva e Silva, portador de insuficiência cardíaca, onde o mesmo será atendido no Hospital Gaspar Viana., com direito às respectivas 1,5 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 270,00(DUZENTOS E SETENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:12A6B883

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 120/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 120/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 09/04/2021 - 09/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Jesuina da Silva Sousa para realizar consulta oncologica e Raimundo Nonato da Silva para consulta e exame., com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E824F706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 119/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 119/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 06/04/2021 - 07/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Raila Vitória Souza Silva, para realizar consultacom cardiologista., com direito às respectivas 2,5 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 450,00(QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4FC2CEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 127/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ALCANTRA JOSE DE SOUZA, cargo/função SUPERVISOR DE COMP OBRAS E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 19/04/2021 - 19/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna,

objetivando: viagem para comprar peças para a manutenção e serviços da Prefeitura Municipal e secretarias, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de abril de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:896AD4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 128/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ALCANTRA JOSE DE SOUZA, cargo/função SUPERVISOR DE COMP OBRAS E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 22/04/2021 - 22/04/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: viagem para comprar peças para a manutenção e serviços da Prefeitura Municipal e secretarias, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de abril de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5F6162E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 17/05/2021 - 18/05/2021 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Assinatura do Termo de Adesão das Prefeituras municipais ao Programa Creches por todo o Pará, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de maio de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D5C1D8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2021

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS HENRIQUE ALVES CARVALHO, cargo/função COORDENADOR DE GESTAO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 28/04/2021 - 28/04/2021, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar paciente de TFD, Vera Lucia de Jesus Barroso, que esteve realizando Radioterapia no Hospital de Tucuruí., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de abril de 2021.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F4962F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – Pará, através da sua Prefeita Municipal, a Sra Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do Aviso de Licitação, publicado no FAMEP, Nº 2743, de 20 de Maio de 2021, Página 90.
Onde se lê: (...) 26 de Maio de 2021.
Leia-se: (...) 02 de Junho de 2021

Nova Ipixuna – Pará, 20 de Maio de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:BDA443E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210237/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 09/2021-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***FLORESTAMED COMÉRCIO DE MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 34.100,00 (TRINTA E QUATRO MIL, CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210238/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA***
VALOR TOTAL: R$ 10.900,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210239/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUT DE EQUIP HOSPITALARES EIRELI***
VALOR TOTAL.: R$ 18.680,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210240/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 6.876,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210241/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
VALOR TOTAL: R$ 29.898,74 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210242/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA***
VALOR TOTAL: R$ 10.900,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR SOB PROPOSTA Nº 11287.726000/1200-02, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:18B1B96A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210265/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 16/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR TOTAL: R$ 139.407,20 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 DE MAIO DE 2021 A 31 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5FD9C607

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 027/2021 - GPM - DISPÕE SOBRE DATA E FORMA DE FUNCIONAMENTO DOS DEPARTAMENTOS LOCALIZADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS

DECRETO Nº 027/2021 - GPM Novo Repartimento, 20 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE DATA E FORMA DE FUNCIONAMENTO DOS DEPARTAMENTOS LOCALIZADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as medidas preventivas de combate a covid-19 (coronavírus) já em andamento, bem como implementar novas formas de prevenção.

DECRETA:

Art.1º - No período de 21 a 23 de maio do corrente ano, os servidores lotados na sede da Prefeitura, estarão dispensados das atividades presenciais, devendo os mesmos prestarem os serviços via remota, pois serão intensificadas medidas de prevenção ao combate e disseminação ao COVID-19, como: descontaminação do prédio, alocação de instalações de medidor de temperatura, suporte para álcool em gel na entrada, bem como testagem em massa de todos os servidores lotados na referida unidade administrativa

Art. 2º - As atividades presenciais na sede administrativa da prefeitura retornarão a partir de 24 de maio do corrente ano, apenas com funcionamento interno, que se dará até a data de 04 de junho de 2021.

§ 1º O atendimento ao público será via e-mail e whatsapp disponibilizados no site da Prefeitura Municipal.

§ 2º A administração disponibilizará de atendente junto à porta de entrada para orientar e atender as emergências;

§ 3º Os certames licitatórios publicados deverão acontecer normalmente, dentro da tomada de medidas de higiene e precauções necessárias;

§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica ao departamento de tributos, que continuará com suas atividades normais, mediante imposição de todas as medidas sanitárias recomendas pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 3º - Os servidores que se enquadram no grupo de risco, estarão dispensados do trabalho presencial mediante apresentação do atestado médico, passando a executar suas funções via remota, durante a vigência deste decreto.

Art. 4º - Para continuarem com suas atividades presenciais, os servidores deverão testar negativo ao COVID-19, devendo ainda ter temperatura aferida na entrada da jornada de trabalho e tomar todas as medidas preventivas de contaminação como: o uso do álcool em gel, máscaras e distanciamento social recomendado pela OMS.

§ 1º serão dispensados do trabalho por 14 dias os servidores que testarem positivo para COVID-19.

§ 2º os servidores que apresentarem sintomas gripais, deverão ser afastados do serviço até avaliação médica conclusiva sobre o caso, bem como testagem ao vírus.

Art. 5º - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F6C5EE5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO /PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002 – PMO/2021
Na matéria publicada em: 28/04/2021 | Edição 2727|Cód. Identificador: 8B543E17. Onde se lê: Empresas Vencedoras: M. C. D CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 5.495.159,45 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 297.424,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais. Leia-se: Empresa Vencedora: M. C. D CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 5.495.159,45 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).....

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4AF53678

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada em: 28/04/2021 | Edição 2727|Cód. Identificador: 76EB4652.....onde se lê: **CONTRATO Nº 098/2021–PMO. Empresa Contratada: CONTRATO Nº 094/2021–PMO, Empresa Contratada** M. C. D CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 5.495.159,45 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); e **CONTRATO Nº 099/2021–PMO. Empresa Contratada:** SANTOS & SARUBBI LTDA, no valor de R$ 297.424,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais. Leia se: **CONTRATO Nº 094/2021–PMO, Empresa Contratada** M. C. D CARVALHO & CIA LTDA, no valor de R$ 5.495.159,45 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)...

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:40212C3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 111/2021

Dispõe a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e revoga a Lei Municipal nº 055, de 04 de outubro de 2013.

Davi Xavier de Moraes, Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Prainha APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Prainha (Fundeb), criado nos termos da Lei Municipal nº 003, de 18 de maio de 2007, em conformidade do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.
Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Prainha, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.
Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.
Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);
IV - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os por meio do SIGECON – Sistema de Gestão de

Conselhos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;
V - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;
VI - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.
§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.
§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.
Art. 7º O CACS será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
II) integrarão ainda ao CACS, quando houver:
a) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;
c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d) 1 (um) representante das escolas do campo;
e) 1 (um) representante das escolas indígenas;
f) 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§1º para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "c", II, no Art. 7º, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.
Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no Art. 8º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.
Art. 12. O CACS terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.
Parágrafo único. O Presidente do CACS será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
Art. 13. A atuação dos membros do CACS:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.
§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá término em até 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 19. Revoga-se a Lei Municipal nº 055, de 04 de outubro de 2013.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, PRAINHA 20 DE MAIO DE 2021

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:35B69AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Administração, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial-SRP n°9/2021-120401, tipo menor preço por item, abertura dia 02/06/2021, às 10:00h min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 19 de maio de 2021.

ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Saúde de Prainha

O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Administração, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial-SRP n°9/2021-190403, tipo menor preço por item, abertura dia 07/06/2021, às 10:00h min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 19 de maio de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:CE31459F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Na publicação realizada no D.O.U seção 3 pag. 186 nº76, em 26 de abril de 2021, **onde se lê** " CONTRATO Nº: 20210061; VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)**;**VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**;** DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2021." **Leia-se**: "CONTRATO Nº: 20210061; VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); VIGÊNCIA: 01 de Março de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021. "

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:75B1DDBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer – Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75-
CONTRATO Nº 163/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel comum e óleo diesel s-10, em atendimento a secretaria municipal de educação - fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB Assinatura 12/05/2021, Vigência: inicio 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em de R$ 210.750,00 (Duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais),
AUTO POSTO MILENIO LTDA. CNPJ: 03.568.659/0001-37 -
CONTRATO Nº 168/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum em atendimento ao fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Vigência: inicio 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em de R$ 5,56 (Cinco reais e cinquenta e seis centavos),

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:D0B0B6CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
LOCADOR:
LEANDRO FURTADO CIDRÃO DE OLIVEIRA, CPF. n.º 772.175.782-72. **4º Termo Aditivo ao Contrato 537/2018**, Processo Licitatório nº 076/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2018, **Objeto:** Locação De Imóvel Onde Vai Funcionar O CREAS-Centro De Referência Especializado Da Assistência E Desenvolvimento Social Situado Na Rua Dos Queiroz, Lote Nº 14, Quadra Nº 25, Bairro Núcleo Urbano. **OBJETO DO TERMO :** Este termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 537/2018 por 06 (Seis) meses, a partir de 02/06/2021 que vencera em 02/12/2021.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:F5A2093B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75- **CONTRATO Nº 164/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo, óleo diesel comum e óleo diesel s-10, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura 12/05/2021, Vigência: inicio 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em de R$ 226.000,00(Duzentos e vinte seis mil reais).
AUTO POSTO MILENIO LTDA. CNPJ: 03.568.659/0001-37 - **CONTRATO Nº 169/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: inicio 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em R$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:7946B0A6

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CNPJ: 20.403947/0001-50
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021
AUTO POSTO MILENIO LTDA. CNPJ: 03.568.659/0001-37 - **CONTRATO Nº 165/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento ao fundo municipal do direito da criança e do Adolescente - FMDCA, Assinatura: 12/05/2021, Vigência: inicio 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em R$ 16.680,00 (Dezesseis mil seiscentos oitenta reais),

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:6E8F767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 054/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021
CONTRATADA: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI – EPP. CNPJ: 05.950.871/0001-90 - **CONTRATO Nº 170/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal no ano de 2021, "em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbano". Assinatura: 17/05/2021, Vigência: inicio 17/05/2021 término: 31/12/2021, O valor previsto e estimado do objeto deste CONTRATO é de **R$ 1.188.833,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais).**
CONTRATADA: C DA SILVA MORAIS EIRELI. CNPJ: 30.569.567/0001-44- **CONTRATO Nº 171/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal no ano de 2021, "em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbano". Assinatura: 17/05/2021, Vigência: inicio 17/05/2021 término: 31/12/2021, O valor previsto e estimado do objeto deste CONTRATO é de **R$ R$ 173.211,00 (Cento e setenta e três mil, duzentos e onze reais).**
CONTRATADA: SETEV SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME. CNPJ: 15.821.387/0001-14 - **CONTRATO Nº 172/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico (Luminária Led) a ser utilizado na manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública municipal no ano de 2021, "em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbano". Assinatura: 17/05/2021, Vigência: inicio 17/05/2021 término: 31/12/2021, O valor previsto e estimado do objeto deste CONTRATO é de **R$ 177.033,00 (Cento e setenta e sete mil e trinta e três reais).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:01C25A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADAS:
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 30.173.227/0001-08. **1º Termo Aditivo ao Contrato 286/2020**, Processo Licitatório nº 021/2020, na modalidade Concorrência publica nº 097/2020, **Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas 36, 40 Carlos de F. Borges, cumaru e Jataí com drenagem superficial e profunda, calçadas e sinalização viária, referente ao convênio nº. 884757/2019, que entre si celebram a união federal intermédio do ministério do desenvolvimento regional representado pela caixa econômica federal e o munícipio de Redenção–PA, **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 286/2020 por 90 (Noventa) dias a partir de 02/03/2021 que vencera em 02/06/2021.
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 30.173.227/0001-08. **1º Termo Aditivo ao Contrato 287/2020**, Processo Licitatório nº 098/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 013/2020, **Objeto:** Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em cbuq na rua 21 de abril, com drenagem superficial e profunda, calçadas e sinalização viária, referente ao convênio nº. 889434/2019, que entre si celebram a união federal intermédio do

ministério do desenvolvimento regional representado pela caixa econômica federal e o munícipio de Redenção-PA **OBJETO DO TERMO :** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 287/2020 por 90 (Noventa) dias a partir de 02/03/2021 que vencera em 02/06/2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:691B91D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75- **CONTRATO Nº 162/2021 – Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel comum e óleo diesel s-10, em atendimento a secretaria municipal de Educação cultura e lazer no ano de 2021. Assinatura 12/05/2021, Vigência: inicio 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em de R$ 210.750,00 (Duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais).
AUTO POSTO MILENIO LTDA. CNPJ: 03.568.659/0001-37 - **CONTRATO Nº 167/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum em atendimento a secretaria municipal de Educação cultura e lazer. Vigência: inicio 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em R$ 100.080,00 (Cem mil e oitenta reais),

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:B4F38EC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 450.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) à **JARDEL CARDOSO DA SILVA,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do RG sob o n.º 317.638-5 SSP/PA e CPF: 862.133.931-53, residente e domiciliado Avenida Dezesseis, n.º 767, Centro, Rio Maria/PA, em virtude de viagem a Capital Belém – PA, com conta bancaria agência 061 e C/C 7437412 Banpará, em virtude de participar de uma reunião com a Federação UFPF e buscar doações de quarenta refletores para o município de Rio Maria, no período de 20 à 23 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ED61EA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021

Aviso de Pregão Eletrônico
Resumo de Edital
MODALIDE: Pregão Eletrônico n.º 020/2021 TIPO: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, materiais elétricos e gás liquefeito para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada. DATA DA ABERTURA: 02 de junho de 2021, às 10h:15min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 1.594, de 30 de maio de 2020 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica; INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 99248-8188.

JANIELE SOARES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:31384D8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-009 FMS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-009 FMS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACIDO VALPROICO 250MG
Quantidade: 40.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:40:52

Homologado para: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00002 - ACIDO VALPROICO 500MG
Quantidade: 46.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00003 - ACIDO VALPROICO XAROPE
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00004 - ALPRAZOLAN 1MG
Quantidade: 4.600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:40:52

Homologado para: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00005 - ARIPIPRAZOL 15 MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:46:05

Homologado para: F. CARDOSO & CIA. LTDA, C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00006 - ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 164,760 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00007 - AMANTADINA 100MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - AMITRIPTILINA 25 MG
Quantidade: 66.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00009 - BIPERIDENO 2MG
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,310 (Trinta e Um Centavos).

Item: 00010 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,600 (Doze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00011 - CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00012 - CARBAMAZEPINA CR 400MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00013 - CLONAZEPAM 0,5MG
Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00014 - CLONAZEPAM 2MG
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:46:05

Homologado para: F. CARDOSO & CIA. LTDA, C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00015 - CLONAZEPAM 2,5 MG GOTAS
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00016 - CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade: 21.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00017 - DEPAKOTE 125 MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00018 - DIAZEPAM 10MG
Quantidade: 29.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00019 - DIAZEPAN 5 MG
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00020 - DONAREN RETARD 150 MG
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00021 - DULOXETINA 30 MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00023 - ESCITALOPRAM 20 MG
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:40:52

Homologado para: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00024 - FENITOINA 100MG
Quantidade: 24.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00025 - FENOBARBITAL 100MG
Quantidade: 37.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:40:52

Homologado para: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00026 - FENOBARBITAL GOTAS
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,270 (Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00027 - FLUOXETINA 20MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00028 - HALOPERIDOL 1 MG
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00029 - HALOPERIDOL 5 MG
Quantidade: 28.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00030 - HALOPERIDOL GOTAS
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:46:05

Homologado para: F. CARDOSO & CIA. LTDA, C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,820 (Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00031 - HALOPERIDOL INJETAVEL 70,52mg/ml
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,420 (Um Real e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00032 - IMIPRAMINA 25MG
Quantidade: 46.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,420 (Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00033 - LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (PARKIDOPA)
Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00034 - LEVOMEPROMAZINA 100MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:46:05

Homologado para: F. CARDOSO & CIA. LTDA, C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - LEVOMEPROMAZINA 25MG
Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00036 - LITIO 300MG

Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:40:52

Homologado para: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - OXCABAZEPINA OU TRILEPTAL OU OXCARB 60MG/ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,180 (Vinte e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00039 - OXCABAZEPINA OU TRILEPTAL OU OXCARB 300 MG
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00040 - PAROXETINA 20MG
Quantidade: 32.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00041 - PROMETAZINA 25MG
Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:40:52

Homologado para: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00042 - RISPERIDONA 1 MG/ ML SUSPENSÃO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,090 (Treze Reais e Nove Centavos).

Item: 00043 - RISPERIDONA 1 MG
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00044 - RISPERIDONA 2 MG
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00045 - RISPERIDONA 3 MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00046 - SERTRALINA 25 MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,930 (Noventa e Três Centavos).

Item: 00047 - SERTRALINA 50MG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:45:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00048 - TOPIRAMATO 25 MG
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:40:52

Homologado para: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00049 - TOPIRAMATO 50MG
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:44:34

Homologado para: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00050 - TOPIRAMATO 100MG
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:46:05

Homologado para: F. CARDOSO & CIA. LTDA, C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00051 - CLORPROMAZINA 25 MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 15:46:05

Homologado para: F. CARDOSO & CIA. LTDA, C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E2E20E0A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0574/2021

DE 20 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, no dia 20 de abril do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09A06E3B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 113/2021

PORTARIA Nº 113/2021 DE 20 DE MAIO 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 091/2021 de 03 de Maio de 2021, que autoriza o Vereador **JACIR RIBEIRO ALMEIDA** a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 03/05/2021 à 05/05/2021, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), ficando o valor da diária alterada para o valor de R$ 650,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Hum Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), conforme o Ato da Presidência nº 010/2021-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 20 de Maio de 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EE8FB474

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 114/2021

PORTARIA Nº 114/2021 DE 20 DE MAIO 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 096/2021 de 05 de Maio de 2021, que autoriza o Vereador **RAFAEL DA SILVA PEREIRA** a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 05/05/2021 à 07/05/2021, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), ficando o valor da diária alterada para o valor de R$ 650,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Hum Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) conforme o Ato da Presidência nº 010/2021-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 20 de Maio de 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AB1DB150

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 115/2021

PORTARIA Nº 115/2021 DE 20 DE MAIO 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 098/2021 de 05 de Maio de 2021, que autoriza o Vereador **DIEGO DIAS SANTOS** a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 06/05/2021 à 07/05/2021, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), ficando o valor da diária alterada para o valor de R$ 650,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) conforme o Ato da Presidência nº 010/2021-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 20 de Maio de 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4D93189B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 116/2021

PORTARIA Nº 116/2021 DE 20 DE MAIO 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 101/2021 de 10 de Maio de 2021, que autoriza o Vereador **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA** a viajar para a cidade de Marabá-PA no período de 10/05/2021, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), ficando o valor da diária alterada para o valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$

390,00 (Trezentos e Noventa Reais), conforme o Ato da Presidência nº 010/2021-GP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 20 de Maio de 2021.

RUBENS PINTO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4330A926

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS RESOLUÇÃO Nº 04/2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 – CMAS, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre as Entidades não governamentais aptas a concorrerem às eleições para o biênio 2021/2023, no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Rondon do Pará-PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião da Comissão Eleitoral, realizada no dia 20 de maio de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:
RESOLVE:

Art. 1º - A comissão do Processo Eleitoral para representantes da sociedade civil, respeitando a paridade, após analise da documentação apresenta as seguintes Entidades aptas para concorrerem a eleição para o Biênio 2021/2023.

1 – Associação de Moradores do Bairro de Jaderlândia - AMOBAJA
2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará – APAE
3 – Ordem de Advogados do Brasil – Subseção de Rondon do Pará - OAB
4 – Associação dos Moradores do Bairro Gusmão – AMOBAG
5 – Pastoral da Criança

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 20 de Maio de 2021.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fernanda Cordeiro Guedes
Código Identificador:E8CD5028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 089/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA NATURAL, JOSIANE LIMA DA SILVA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – Da Dotação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas dos serviços objeto, deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 1012201122087-31900400. Exercício 2021 Dotação Orçamentária Econômica, **1012201122087-31900400-COVID19-HM Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal**. Classificação econômica 3.0.00.00.00 despesas correntes, Elemento de gastos 3.1.90.04.00 contratações por tempo determinado.

2 - Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 089/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento

3 – Da publicação
O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará – PA, 03 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9E4E6CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 037/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA NATURAL, LAURINDA FERREIRA NETA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – Da Dotação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas dos serviços objeto, deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 1030101112093-31900400. Exercício 2021 Dotação Orçamentária Econômica, **1030101112093-31900400-PSF - Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família**. Classificação econômica 3.0.00.00.00 despesas correntes, Elemento de gastos 3.1.90.04.00 contratações por tempo determinado.

2 - Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 037/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3 – Da publicação
O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará – PA, 03 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:745534B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 040/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA NATURAL, WILKA FERREIRA LIMA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – Da Dotação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas dos serviços objeto, deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 1030101112093-31900400. Exercício 2021 Dotação Orçamentária Econômica, **1030101112093-31900400-PSF - Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família**. Classificação econômica 3.0.00.00.00 despesas correntes, Elemento de gastos 3.1.90.04.00 contratações por tempo determinado.

2 - Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 040/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento

3 – Da publicação
O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará – PA, 03 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9C7BC244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 064/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA NATURAL, LAURINDA FERREIRA NETA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – Da Dotação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas dos serviços objeto, deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 1030101112093-31900400. Exercício 2021 Dotação Orçamentária Econômica, **1030101112093-31900400-PSF - Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família**. Classificação econômica 3.0.00.00.00 despesas correntes, Elemento de gastos 3.1.90.04.00 contratações por tempo determinado.

2 - Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 064/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3 – Da publicação
O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará – PA, 03 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:30311DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 066/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA NATURAL, ROBERTA SILVA GOMES

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – Da Dotação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas dos serviços objeto, deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 1012201122087-31900400. Exercício 2021 Dotação Orçamentária Econômica, **1012201122087-31900400-COVID19-HM Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal**. Classificação econômica 3.0.00.00.00 despesas correntes, Elemento de gastos 3.1.90.04.00 contratações por tempo determinado.

2 - Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 066/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento

3 – Da publicação
O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará – PA, 03 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A2476125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 074/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA NATURAL, ALINE MEIRA DE JESUS.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – Da Dotação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas dos serviços objeto, deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 1030101112093-31900400. Exercício 2021 Dotação Orçamentária Econômica, **1030101112093-31900400-PSF - Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família**. Classificação econômica 3.0.00.00.00 despesas correntes, Elemento de gastos 3.1.90.04.00 contratações por tempo determinado.

2 - Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 074/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3 – Da publicação
O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará – PA, 03 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:07209CB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação 022/2021DL, fundamentada no art. Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **J C DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI** valor R$ 16.933,25 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ALUIZIO R COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 19 de maio de 2021

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:E1BAEABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 022.01.2021DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO…: J C DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID ZONA RURAL ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ, PARA MELHOR ATENDIMENTO A TODA A POPULAÇÃO.

VALOR.....: R$ 16.933,25 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade:
10 122 0005 2.063 – Ações de Enfrentamento ao Covid 19.
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica – Fonte 12142100
10 301 0004 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica – Fonte 12110000
10 301 0004 2.073 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica – Fonte 12110000
VIGÊNCIA.....: 20 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de maio de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:F6438C87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade de Licitação nº 01-1802/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria técnica na gestão de convênios, captação de recursos federais e estaduais, elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajuste, cooperação, adesão e termos de compromissos e responsabilidades, que engloba a prefeitura municipal e secretarias e fundos, do município de Salvaterra/PA. Contrato nº 010321-01-PMS-SEMUSA – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal, CNPJ N° 10.880.820/0001-79, valor R$ 42.000,00. Contrato nº 010321-02-PMS-SEMAD- Contratante: Município de Salvaterra/PA, CNPJ Nº 04.888.571/0001-10, com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, valor de R$ 78.000,00. Contrato nº 010321-03-PMS-SEMAS - Contratante: Município de Salvaterra/PA, CNPJ Nº 04.888.571/0001-10, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal do Município de Salvaterra/PA, valor de R$ 36.000,00. Contrato nº 010321-04-PMS-SEMED - Contratante: Município de Salvaterra/PA, CNPJ Nº 04.888.571/0001-10, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal do Município de Salvaterra/PA Valor de R$ 60.000,00. Contratada: A Oliveira Consultoria e Assessoria Eireli – CNPJ: 21.733.018/0001-72. Data de assinatura: 01/03/21. Vigência.: 12 (doze) meses.

CARLOS ALBERTO SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:78B345E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

EXTRATO dos Termos Aditivos
1º Termo Aditivo de prorrogação e acréscimo aprox..25% aos Contratos nº 120221-01-PMS-SEMUSA R$ 90.143,15. Contrato nº 120221-02-PMS-SEMAD R$ 11.200,39. Contrato nº 120221-03-PMS-SEMAS R$ 4.836,30. Contrato nº 120221-04-PMS-SEMED R$ 68.086,11. Objeto: Aquisição emergencial de materiais de limpeza, higiene pessoal, conservação e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Salvaterra/PA. Vigência: até 17 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:9A7241C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. 07 DE SETEMBRO Nº61, BAIRRO SANTA CLARA, CEP 68005100, FONE: (93) 2101-0100

PORTARIA Nº 063/2021 - SEMSA, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 0744/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 032/2021-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2021 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, e reconduzida pela Portaria nº: 002/2021-PGM publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2687, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 12 de abril de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0744/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:80F59152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, a viajar para Belém/PA no período de 02/05/2021 a 04/05/2021, a fim de participar de audiência nos dia 03 e 04/05/2021 na Corte de Contas, para tratar de assuntos desta Municipalidade.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar para responder interina e cumulativamente pela Controladoria Geral do Município, a Sra. **MÁRCIA ANDREA FEITOSA BAIMA PESSOA,** Agente Público de Controle Interno, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá à Agente Público de Controle Interno designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 02/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0051ABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO, Secretário Municipal de Turismo**, a viajar para Belém/PA no período de 16/05/2021 a 19/05/2021, a fim de fazer visita técnica na Assembléia Legislativa junto ao Deputado Estadual, Victor Dias, com pauta ao fomento do turismo em nossa região, bem como participar de reuniões na FUNASA com o Sr. Mauro Bastos, e na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Turismo**, o Sr. **JOÃO DE NAZARÉ PINGARILHO NETO, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 16/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C32B2A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Memº nº 060/2021- PROCON/SEMAG, de 11 de maio 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a **Equipe de Fiscalização do Procon Municipal**, composta pelos seguintes servidores e com suas respectivas atribuições, a saber:

Carlos Lacerda Maciel Junior – Chefe da Equipe de Fiscalização;
Fabrício Luiz de Andrade Pereira – Fiscal;
Jéssica Sabrina Queiroz de Araújo – Fiscal;
Josidelma Pereira Silva – Fiscal;
Lyvia Saldanha Xavier – Fiscal;
Raimundo Hélio Serra Sousa – Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A386E4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Manaus/AM no período de 20/05/2021 (às 10h30) a 21/05/2021 (às 22h00), a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C1F9F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo**, a viajar para Manaus/AM, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Administração e Governo**, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 20/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EFC676C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 661/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MANOEL DE ALMEIDA AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Manutenção das Unidades de Atendimento** do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2E4B7114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 662/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO CORREIA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção do Programa de Aquisição de Alimentos** da Divisão de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D9DD2AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 663/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TARIFÁRIA DA COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **IRACEMA GABRIELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA AZULAY**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Arrecadação Tarifária** da Divisão de Atendimento ao Contribuinte da Coordenadoria da Receita Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4CC2BF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 664/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TÉCNICA E DE ARBITRAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RONALDO SIMÃO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Técnica e de Arbitragem** do Núcleo de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1C1224DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 665/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO LUCAS PASSOS NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Compras** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Urbanismos e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:475B3FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 666/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Técnica de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A8E0A91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 667/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DA JUVENTUDE – NJ, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **SANDECLEI BEZERRA DO MONTE**, nomeado pelo Decreto nº 327/2021-GAP/PMS, de 22/01/2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo da Juventude - NJ, Nível III,** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6423F078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 669/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GREYCE HELEN LIRA VIDAL**, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Jurídica** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1041C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 670/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MARLA TATIANE PIMENTEL DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto nº 366/2021 – GAP/PMS, de 22/01/2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Programa de Financiamento** da Divisão de Capacitação e Tecnologia da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C6E9C888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 671/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARÍLIA MILÉO FIGUERÓ**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Programa de Financiamento** da Divisão de Capacitação e Tecnologia da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:09D4930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 672/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ARIMAR ARAÚJO RÊGO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Execução Orçamentária** do Núcleo Técnico de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:75CC1C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 675/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE BANCO DE DADOS E SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ANA ANDRESSA YASMIN VENÂNCIO CAMPOS**, nomeada pelo Decreto nº 488/2021 – GAP/PMS, de 22/01/202, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Banco de Dados e Sistemas** da Divisão Especializada de Referência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4EC3066C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 676/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **KAREN LIMA SILVA BENTES**, nomeada pelo Decreto nº 489/2021 – GAP/PMS, de 22/01/2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Políticas de Saúde** da Divisão Especializada de Referência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B87B0A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 677/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **REJANE FERREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, nomeada pelo Decreto nº 487/2021 – GAP/PMS, de 22/01/2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Programas Estratégicos do MS** da Divisão Especializada de Referência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0F846ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 678/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE DEMANDAS E PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MARINA SANCHA DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto nº 445/2021 – GAP/PMS, de 22/01/2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Demandas e Processos** da Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:65F65CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 679/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 016/2021-GAB. SEMED, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e o Oficio nº 001/2021, do Conselho Municipal de Educação - CME, de 12 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Santarém, para o mandato do biênio 2021/2023, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS REPRESENTANTES

1. Membro Nato: Maria José Maia da Silva

MEMBROS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

2. Titular: Greice Jurema de Freitas Goch
Suplente: Alyne Fernandes Rodrigues

3. Titular: Varlucia Lages Pereira
Suplente: Mario Fernando Martins Bentes

4. Titular: Quézia Fragoso Xabregas
Suplente: Ana Selma Martins Teixeira

ENTIDADES ELEITAS E SEUS REPRESENTANTES

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTAREM – SINPROSAN

5. Titular: Maria José Gomes Baia
Suplente**:** Antonio Leudivan Costa Sousa

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES DE SANTARÉM

6. Titular: Andréia Cecilia Gamboa Lima
Suplente: Dione Pinho Ferreira

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP

7. **Titular:** Jackson Vasconcelos e Silva
Suplente**:** Jocenila Picanço Rocha

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTARÉM – AES

8. **Titular:** Anna Beatriz Santos Pantoja
Suplente: Heloisa da Conceição Nascimento

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – 5ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC – 5ª URE

9. **Titular:** Gisele Vidal Ferreira
Suplente: Gervânia Vasconcelos e Silva

FÓRUM DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – FIES

10. **Titular:** Gilberto Cesar Lopes Rodrigues
Suplente: Isabel Alcina Soares Evangelista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 214/2021-GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0EE77A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 680/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE BANCO DE DADOS E SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANNE CAROLINNE MIRANDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Banco de Dados e Sistemas** da Divisão Especializada de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EF916E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 681/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **AYRTON DE SOUSA AMAZONAS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DFB82612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 682/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDILSON PEREIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Logística** da Divisão Especializada de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F4E80E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 683/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARISA REJANE ESCHER**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada de Planejamento** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DE5DBA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 684/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARCIA DE JESUS LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Qualidade dos Alimentos** da Divisão Especializada de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0154A1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 685/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARINA SANCHA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4B37B305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 686/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE OPERACIONAL DE PRODUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCOS ROBERTO GALVÃO CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle Operacional de Produção** do Núcleo de Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D64FA124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 687/2021 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARYANA GOMES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cotação** do Núcleo de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DBC547A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 858/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 039/2021 – GAB/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação e o Ofício nº 20/2021, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, de 12 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Santarém, para o quadriênio 2021/2025, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

PODER EXECUTIVO

1. 01 (um) Representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal e seu respectivo Suplente:

Titular: Luciana Corrêa Magalhães
Suplente: Suelen Waleska Matos Brito

ENTIDADES ELEITAS E SEUS REPRESENTANTES

2. 02 (dois) Representantes da entidade de Trabalhadores da Educação, indicados pelo respectivo Órgão de Classe:

Titular: Janice Sousa Diniz
Suplente: Nádia Mylene Duarte Barroso

Titular: Raimundo Márcio Pinto de Jesus
Suplente: Rodinei Bentes da Silva

3. 02 (dois) Representantes de Pais de Alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou Entidades Similares:

Titular: Auliete Rego de Sousa
Suplente: Andria Luiza Bezerra de Sousa

Titular: José Francisco de Sousa Lobato
Suplente: Anderson Campos

4. 02 (dois) Representantes de outro segmento da Sociedade Civil:

Titular: Enoque Pereira
Suplente: Neida Pereira Rego

Titular: Gracivane Rodrigues de Moura Pimentel
Suplente: Mário Augusto Pantoja de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 737/2017-SEMGOF, de 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C0BF9D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico Nº 017/2021 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de embarcação para ações de combate a covid-19 em decorrência da pandemia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio

do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 21/05/2021. Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 20 de maio de 2021.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:AC863680

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2021-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02502001/21/- PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-290301.
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL..
Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13.
Validade da ata: 17/05/2021 a 17/05/2022.
Autoridade: THIAGO REIS PIMENTEL – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 006/2021-PMSN, publicado dia 17/03/2021 no quadro de avisos da Prefeitura, com o (s) Vencedor(es): A empresa M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.096.989/0001-96, tendo como vencedora dos itens: 1-R$4,60, 2-R$0,25, 3-R$0,19, 4-R$4,16, 5-R$8,30, 6-R$3,90, 7-R$9,90, 8-R$9,50, 9-R$46,40, 12-R$55,90, 17-R$3,20, 19-R$3,20, 25-R$2,30, 26-R$3,50, 27-R$139,99, 28-R$6,20, 29-R$5,40, 30-R$4,10, 31-R$4,95, 32-R$7,30, 33-R$7,20, 34-R$23,05, 36-R$22,00, 37-R$8,95, 38-R$17,20, 39-R$17,20, 40-R$17,20, 41-R$14,90, 42-R$2,85 43-R$1,45, 44-R$4,95, 45-R$5,10, 46-R$28,80, 48-R$28,80, 49-R$28,80, 50-R$24,20, 51-R$28,70, 52-R$21,00, 53-R$13,25, 54-R$3,25, 55-R$4,99, 56-R$12,80, 57-R$2,60, 58-R$62,00, 59-R$62,00, 60-R$62,00, 61-R$72,50, 62-R$23,99, 63-R$14,50, 64-R$14,80, 65-R$20,20, 66-R$16,58, 67-R$1,29, 68-R$390,00, 69-R$9,85, 70-R$31,50, 71-R$5,45, 72-R$22,00, 73-R$22,45, 74-R$34,50, 75-R$34,50, 76-R$14,65, 77-R$6,20, 78-R$139,00, 79-R$22,40, 80-R$235,00, 81-R$33,90, 82-R$6,45, 83-R$9,30, 84-R$3,99, 85-R$4,99, 86-R$3,99, 87-R$5,60, 88-R$62,45, 89-R$11,20, 90-R$9,40, 91-R$5,15, 92- R$20,90, 93-R$7,20, 94-R$3,99, 95-R$9,35, 96-R$9,00, com Valor total de R$ 654.214,24 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). E empresa R&T MULTI SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.188.924/0001-69, tendo como vencedora dos itens: 10-R$19,80, 11-R$17,30, 13- 1,95, 14-R$2,00, 15-R$2,30, 16-R$2,60, 18-R$15,75, 22-R$22,00, 23-R$40,00, 24-R$18,00, 35-R$30,80, 46-R$81,50, com Valor total de R$ 77.093,95 (setenta e sete mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo o valor global do certame de R$731.308,19 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e oito reais e dezenove centavos).

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:805BF632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2021-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02502001/21/- PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-290301.
A Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 27/04/2021. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. vencedoras: A empresa M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.096.989/0001-96, tendo como vencedora dos itens: 1-R$4,60, 2-R$0,25, 3-R$0,19, 4-R$4,16, 5-R$8,30, 6-R$3,90, 7-R$9,90, 8-R$9,50, 9-R$46,40, 12-R$55,90, 17-R$3,20, 19-R$3,20, 25-R$2,30, 26-R$3,50, 27-R$139,99, 28-R$6,20, 29-R$5,40, 30-R$4,10, 31-R$4,95, 32-R$7,30, 33-R$7,20, 34-R$23,05, 36-R$22,00, 37-R$8,95, 38-R$17,20, 39-R$17,20, 40-R$17,20, 41-R$14,90, 42-R$2,85 43-R$1,45, 44-R$4,95, 45-R$5,10, 46-R$28,80, 48-R$28,80, 49-R$28,80, 50-R$24,20, 51-R$28,70, 52-R$21,00, 53-R$13,25, 54-R$3,25, 55-R$4,99, 56-R$12,80, 57-R$2,60, 58-R$62,00, 59-R$62,00, 60-R$62,00, 61-R$72,50, 62-R$23,99, 63-R$14,50, 64-R$14,80, 65-R$20,20, 66-R$16,58, 67-R$1,29, 68-R$390,00, 69-R$9,85, 70-R$31,50, 71-R$5,45, 72-R$22,00, 73-R$22,45, 74-R$34,50, 75-R$34,50, 76-R$14,65, 77-R$6,20, 78-R$139,00, 79-R$22,40, 80-R$235,00, 81-R$33,90, 82-R$6,45, 83-R$9,30, 84-R$3,99, 85-R$4,99, 86-R$3,99, 87-R$5,60, 88-R$62,45, 89-R$11,20, 90-R$9,40, 91-R$5,15, 92- R$20,90, 93-R$7,20, 94-R$3,99, 95-R$9,35, 96-R$9,00, com Valor total de R$ 654.214,24 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). E empresa R&T MULTI SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.188.924/0001-69, tendo como vencedora dos itens: 10-R$19,80, 11-R$17,30, 13- 1,95, 14-R$2,00, 15-R$2,30, 16-R$2,60, 18-R$15,75, 22-R$22,00, 23-R$40,00, 24-R$18,00, 35-R$30,80, 46-R$81,50, com Valor total de R$ 77.093,95 (setenta e sete mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo o valor global do certame de R$731.308,19 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e oito reais e dezenove centavos).

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:BFEB89EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2021-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02402001/21/PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-120401.
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13.
Validade da ata: 17/05/2021 a 17/05/2022.
Autoridade: THIAGO REIS PIMENTEL – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 007/2021-PMSN, publicado dia 17/03/2021 no quadro de avisos da Prefeitura, com o (s) Vencedor(es): A empresa EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 28.155.068/0001-69, tendo como vencedora dos itens: 01-R$2,80, 04-

R$2,80, 08-R$9,30, 09-R$8,90, 11-R$4,05, 12-R$155,00, 13-R$4,10, 14-R$139,00, 16-R$5,90, 17-R$5,90, 19-R$9,10, 20-R$5,90, 21-R$6,10, 22-R$250,00, 23-R$2,90, 24-R$87,90, 25-R$4,05, 26-R$165,00, 29-R$9,80, 32-R$3,90, 33-R$4,80, 34-R$17,50, 38-R$11,78, 41-R$11,50, 42-R$6,29, 43-R$6,30, 44-R$22,00, 45-R$200,40, 47-R$162,00, 48-R$14,00, 49-R$11,00, 50-R$17,50, 51-R$7,48, 54-R$6,49, 55-R$7,99, 56-R$22,50, 57-R$9,30, 58-R$5,10, 60-R$3,99, 61-R$2,70, 62-R$2,70, 63-R$7,48, 64-R$27,50, 65-R$2,70, 66-R$1,70, 67-R$2,70, 68-R$18,50, 69-R$5,90, 70-R$31,90, 71-R$35,90, 73-R$3,50, 74-R$4,50, 75-R$3,00, 76-R$5,00, 77-R$2,50, 78-R$10,00, 79-R$7,90, 80-R$2,10, 81-R$4,49, 83-R$0,55, 84-R$5,00, 85-R$6,50, 87-R$5,00, 88-R$3,00, 89-R$4,90, 90-R$1,40, 91-R$6,00, 92-R$2,99, 93-R$2,99, 94-R$3,99, 95-R$11,49, 96-R$4,09, 97-R$1,29, 98-R$19,50, 99-R$20,90, 100-R$6,50, 101-R$39,98, 102-R$42,48, 103-R$38,20, 103-R$38,20, 104-R$40,20, 105-R$7,50, 106-R$11,99, 107-R$5,00, 108-R$2,99, 109-R$17,90, 110-R$3,70, 111-R$1,20, 112-R$0,99, 113-R$11,99, 114-R$5,59, 115-R$24,99, 118-R$21,90, 119-R$250, 120-R$7,80 e 121-R$13,20. Totalizando o valor de R$507.221,94 (quinhentos e sete mil duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), A empresa NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ nº 20.778.470/0001-98, tendo como vencedora dos itens: 10-R$51,00, 27-R$33,00 e 46-R$68,00 Totalizando o valor de R$55.220,00(cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte reais) e a empresa R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.188.924/0001-69, tendo como vencedora dos itens: 02-R$2,10, 03-R$1,99, 05-R$2,58, 06-R$2,75, 07-R$2,75, 15-R$64,00, 18-R$5,72, 28-R$23,40, 30-R$3,22, 31-R$15,99, 35-R$4,99, 36-R$2,80, 37-R$11,00, 39-R$11,45, 40-R$10,99, 52-R$7,99, 53-R$9,98, 59-R$11,68, 72-R$42,38, 86-R$42,00 e 117-R$17,85 Totalizando o valor de R$77.829,15 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).Perfazendo o valor global do certame de R$640.261,09 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:02F2E32D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2021-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02402001/21/PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-120401.
A Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 28/04/2021. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. vencedoras: A empresa EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 28.155.068/0001-69, tendo como vencedora dos itens: 01-R$2,80, 04-R$2,80, 08-R$9,30, 09-R$8,90, 11-R$4,05, 12-R$155,00, 13-R$4,10, 14-R$139,00, 16-R$5,90, 17-R$5,90, 19-R$9,10, 20-R$5,90, 21-R$6,10, 22-R$250,00, 23-R$2,90, 24-R$87,90, 25-R$4,05, 26-R$165,00, 29-R$9,80, 32-R$3,90, 33-R$4,80, 34-R$17,50, 38-R$11,78, 41-R$11,50, 42-R$6,29, 43-R$6,30, 44-R$22,00, 45-R$200,40, 47-R$162,00, 48-R$14,00, 49-R$11,00, 50-R$17,50, 51-R$7,48, 54-R$6,49, 55-R$7,99, 56-R$22,50, 57-R$9,30, 58-R$5,10, 60-R$3,99, 61-R$2,70, 62-R$2,70, 63-R$7,48, 64-R$27,50, 65-R$2,70, 66-R$1,70, 67-R$2,70, 68-R$18,50, 69-R$5,90, 70-R$31,90, 71-R$35,90, 73-R$3,50, 74-R$4,50, 75-R$3,00, 76-R$5,00, 77-R$2,50, 78-R$10,00, 79-R$7,90, 80-R$2,10, 81-R$4,49, 83-R$0,55, 84-R$5,00, 85-R$6,50, 87-R$5,00, 88-R$3,00, 89-R$4,90, 90-R$1,40, 91-R$6,00, 92-R$2,99, 93-R$2,99, 94-R$3,99, 95-R$11,49, 96-R$4,09, 97-R$1,29, 98-R$19,50, 99-R$20,90, 100-R$6,50, 101-R$39,98, 102-R$42,48, 103-R$38,20, 103-R$38,20, 104-R$40,20, 105-R$7,50, 106-R$11,99, 107-R$5,00, 108-R$2,99, 109-R$17,90, 110-R$3,70, 111-R$1,20, 112-R$0,99, 113-R$11,99, 114-R$5,59, 115-R$24,99, 118-R$21,90, 119-R$250, 120-R$7,80 e 121-R$13,20. Totalizando o valor de R$507.221,94 (quinhentos e sete mil duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), A empresa NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ nº 20.778.470/0001-98, tendo como vencedora dos itens: 10-R$51,00, 27-R$33,00 e 46-R$68,00 Totalizando o valor de R$55.220,00(cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte reais) e a empresa R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.188.924/0001-69, tendo como vencedora dos itens: 02-R$2,10, 03-R$1,99, 05-R$2,58, 06-R$2,75, 07-R$2,75, 15-R$64,00, 18-R$5,72, 28-R$23,40, 30-R$3,22, 31-R$15,99, 35-R$4,99, 36-R$2,80, 37-R$11,00, 39-R$11,45, 40-R$10,99, 52-R$7,99, 53-R$9,98, 59-R$11,68, 72-R$42,38, 86-R$42,00 e 117-R$17,85 Totalizando o valor de R$77.829,15 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).Perfazendo o valor global do certame de R$640.261,09 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais e nove centavos).

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:48B59192

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547-PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 016/2021**-PE-SRP-PMSF:Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA. Data: 08/06/2021 as 10h00min.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Ord. De Desp

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 018/2021**-PE-PMSF-Saúde: Futura e Eventual **Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os Estabelecimentos de Saúde acoplados. Data: 09/06/2021 as 10h00min; Ord. de Desp.: Patrícia Silva Chaves; ambos serão realizados através dowww.comprasnet.gov.br. Os editais estarão disponíveis nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:AA5FD631

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA:
EDER JUNIOR G. LOPES pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.579.052/0001-31, com sede Rod. Arthur Bernardes, Km 09 N 05, Bairro: Pratinha II, CEP: 66.825-000, representada pelo Sr. Thiago Gonçalves Lopes, brasileiro, inscrita no RG nº 5550921 e CPF nº 892.164.072-04, residente e domiciliado Rua Paulo Guilherme, nº 20, bairro: Tapanã, CEP: 66.830-310, Belém/PA.

VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 01-190521/005-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travesso Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr. Wenderson França Marques, brasileira, brasileiro, inscrito no RG nº 2251282 PC/PC e CPF 427.425.602-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Kenedy – 1114, AP: 104 bloco B, Bairro: Estrela – Castanhal – PA.
VALOR: R$: 1.872,00 (Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.041 – Manut. De Iluminação Publica
Atividade: 15 451 006 2.041 – Manut. De Iluminação Publica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal, de São Francisco do Pará
Contratante

WENDERSON FRANÇA MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Interveniente

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:163677BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019-2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021-GABPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pará, 20 de maio de 2021.

"Decreta LUTO oficial para as repartições públicas do Município em forma de pesar pelo falecimento de NORMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, *Jefferson Douglas Jesus Oliveira*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo;
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **NORMA CÉLIA BARBOSA DA SILVA**, ocorrido em 20 de maio de 2021, na cidade de Marabá-Pará.
CONSIDERANDO que a Sra. **NORMA CÉLIA BARBOSA DA SILVA**, nascida em 04/11/1984, era servidora pública estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Técnica em Enfermagem, executando suas tarefas no hospital público municipal.
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela servidora na saúde deste Município, bem como a comoção geral causada em virtude de sua morte.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** , por três (03) dias, em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, em virtude do falecimento da Senhora **NORMA CÉLIA BARBOSA DA SILVA.**

Art. 2º -Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal funcionarão em sua normalidade.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogando as disposições em contrárias.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:51632030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210048 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021-SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210048/2021– PMSJP/SEMED, **ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE-SRP-PMSJP-SEMED. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03030001/2021. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA PARA ELABORAÇÃO DE KIT ESCOLAR. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.163.746/0001-02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DO RECURSO: 11220000 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2083 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/PRÉ ESCOLAR. 2073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL. 2085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). 2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE). **VALOR GLOBAL:** R$ 9.949,80 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1B31B15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210049 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021-SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210049/2021– PMSJP/SEMED,**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE-SRP-PMSJP-SEMED.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03030001/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA PARA ELABORAÇÃO DE KIT ESCOLAR. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** L COSTA G RAMOS, CNPJ: 33.724/0001-37. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DO RECURSO: 11220000 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2083 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/PRÉ ESCOLAR. 2073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL. 2085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS (EJA). 2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE). **VALOR GLOBAL:** R$ 84.260,81(OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:F37C53EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210050 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021-SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210050/2021– PMSJP/SEMED,**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE-SRP-PMSJP-SEMED. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03030001/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA PARA ELABORAÇÃO DE KIT ESCOLAR. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** COSTA E SIMÃO LTDA CNPJ: 09.138.830/0001-54. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DO RECURSO: 11220000 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2083 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/PRÉ ESCOLAR. 2073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL. 2085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). 2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE). **VALOR GLOBAL:** R$ 87.134,53(OITENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:3821F3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2021. Objeto Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da Quadra c/ Palco - EMEIF Dyrcelia Koury e Quadra Coberta com vestiário - Projeto padrão FNDE na Vila da Escola da Vila de Nazaré, município de São João de Pirabas - Pa.**Abertura: 09/06/2021** às **09h00min**. Retirada do Edital: No Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, AV. Plácido Nascimento, n° 265 – Centro – CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br), e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br) GEO-OBRAS.

Ordenador de Despesa:
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:3C94CE04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 22030001/2021 – PMSJP** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 – PE-SRP-PMSJP,** cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimentos parcelados e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota da Prefeitura e Secretarias Municipais de São João de Pirabas, em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e a Ata da Sessão Pública e Julgamento, tendo como vencedora a empresa M R MENEZES DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: 40.939.512/0001-32,** vencedora dos **itens** 01 , 02 e 03, no valor global para o processo de R$ 4.548.218,55 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 20/05/2021.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO,
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:A903E010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Saúde , faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0030** a seguir:
OBJETO.....,.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
FAVORECIDO.....: GLÁUCIA NICIA DE OLIVEIRA CRISTO
VALOR.....: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. **FLÁVIO DOS SANTOS GUARAJAU**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:8FE098B6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0055** a seguir:

OBJETO.....,.....: "Contratação de empresa para aquisição de medicamento em caráter de urgência conforme decisão Judicial nº 0143470-35.2015.814.0055, em favor de Enivaldo Sá dos Santos**"**

FAVORECIDO.....: Rocha e Rocha Drogaria Economico LTDA, no valor de R$ 7.377,60 (Sete mil, trezentos e setenta e sete e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 4º da Lei nº 13.979/20, e subsidiariamente pelo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Flávio dos Santos Garajau, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:554A58ED

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210168

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0055

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA DROGARIA E ECONOMICO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA CONFORME DECISIÇÃO JUDICIAL Nø0143470-35.2015.814.0055, EM FAVOR DE ENIVALDO SÁ DOS SANTOS

VALOR TOTAL.....: R$ 7.377,60 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 7.377,60

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2021 a 11 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2021

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:E1B87A31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TEX ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2021012101;** origem: DISPENSA Nº 6/2021-014FMS; partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GES-GESTÃO EMPRESARIAL EM SAÚDE LTDA**; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Supressão contratual no valor de **R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais),** nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E832FFC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210399

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a finalidade de Coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final de Resíduo de Saúde (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento produzidos nas unidades geradoras compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no município de Tucuruí/PA, conforme objeto descrito neste Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais)

VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:28B4821B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-016

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2021-016.** Realizado no dia 11/05/2021 sendo a empresa vencedora de todos os itens:
PLANAGEO PLANEJAMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 13 de maio de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Munipal

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-018
A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2021-018.** Realizado no dia 30/04/2021 sendo a empresa vencedora de todos os itens:
TOCANTINS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 13 de maio de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Munipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FCB4EBE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210243 COM A EMPRESA V. G. DE SOUSA FERREIRA ME

Pelo presente **Termo de Rescisão Contratual** fica rescindido o **Contrato nº 20210243,** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Santa Isabel – Tucuruí – Pará, representado pela **Secretaria Municipal de Assistência**, Sra**. ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 543.058.102-04, residente e domiciliado na Avenida Michel Dib Tachy, nº 08, quadra 04, lote 08, Park Buritis, e a empresa **V. G. DE SOUSA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-03, estabelecida à AV. TOCANTINS 44, Centro, Nova Ipixuna-PA, por intermédio do seu representante legal **Sr. VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA,** portador do CPF/MF 034.129.102-10, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna/PA, em razão da apresentação de **CARTA DE DESISTÊNCIA CONTRATUAL** da empresa, suportando-se o Termo Rescisório no Art. 79, da Lei 8.666/93.
O presente Termo Rescisório que vai por mim assinado deverá ser publicado em forma de Extrato com cópia a ser encaminhada a empresa **V. G. DE SOUSA FERREIRA ME.** É competente o foro da Justiça Estadual, Tucuruí-Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes da presente Rescisão Contratual.

TUCURUÍ/PA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social

V. G. de Sousa Ferreira ME
VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA
Contratada

Este TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.bem como no site da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), de conformidade com o Decreto Municipal 019/2017-GP.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EC1F8AA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 004/2021, advinda do Pregão Eletrônico 004/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, objeto: Registro de Preços Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Medicamentos (Farmácia Básica E Controlados) E Material Técnico Hospitalar.
Contrato: 124/2021 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57 – Contratada: Casmed Comercio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos LTDA, CNPJ: 07.332.016/0001-40, Valor: R$ 809.181,45, Vigência: 30/04/2021 A 31/12/2021.
Contrato: 125/2021 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57 – Contratada: Casmed Comercio de Artigos Médicos Hospitalares e Medicamentos LTDA, CNPJ: 07.332.016/0001-40, Valor: R$ 96.506,40, Vigência: 30/04/2021 A 31/12/2021.

VISEU, 19 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:7D13597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

A Prefeitura Municipal de Viseu torna público a reabertura da Tomada de Preços 003/2021. Objeto: Contratação de empresa para construção de 05 Quadras Poliesportivas (descobertas) de 480m² cada, nas localidades de Marataúna, Biteua, Fazenda Real, Carrapatinho e Piquiateua no Município de Viseu/PA. Após avaliação dos documentos de habilitação, onde não houve intenção de recursos da empresa inabilitada Comarq Construções Ltda CNPJ: 04.607.971/0001-55, sendo remarcada para o dia 24/05/2021, às 10:00 h na sala de reunião para a abertura dos invólucros.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:B2592C8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - T. PREÇOS - 002 - 2021 - ELAB. PROJETOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, CADERNO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO-OBRAS / TCM-PA, para o atendimento das demandas da Administração Geral deste Município de Xinguara, Estado do Pará, em favor da firma: Nº 4 - CALANDRINI E DANTAS LTDA-ME. Estabelecida à Rua Petrônio Portela, nº 147, Sala C, Centro, Xinguara - PA, Inscrita no CNPJ nº 36.241.889/0001-46, Fone; (94)99166-6995, e-mail; sosengprefeituras@gmail.com, com o valor global de R$ 284.868,12 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

Xinguara - PA, 20 de maio de 2021.

Municipio de Xinguara /PA.
DR. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:47782895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - T. PREÇOS - 002 - 2021 - ELAB. PROJETOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/PMX

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, CADERNO TÉCNICO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO GEO-OBRAS / TCM-PA,** para o atendimento das demandas da Administração Geral deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

Nº. 4 – CALANDRINI E DANTAS LTDA-ME. Estabelecida à Rua Petrônio Portela, nº 147, Sala C, Centro, Xinguara - PA, Inscrita no CNPJ nº 36.241.889/0001-46, Fone; (94)99166-6995, e-mail; sosengprefeituras@gmail.com, com o valor global de R$ 284.868,12 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021/PMX,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 20 de maio de 2021.

Municipio de Xinguara /PA.
DR. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:0B9CA554

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-014/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-014/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2021, datada de 19 de maio de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-014/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis dos tipos carnes, frios e outros, a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: AIKY COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, localizado AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3685, IANETAMA, CEP: 68.745-000, CASTANHAL - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.848.586/0001-08, representado pelo JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.719.944-34 portador(a) da Carteira de Identificação nº 8365 – OAB/PA em conformidade com as disposições a seguir:

AIKY COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 04.848.586/0001-08						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA IN NARTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA INTEIRA	QUALITBEEF	KG	27836	R$ 33,26	R$ 925.825,36
2	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (CONTRA CHÃ) IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO PEÇA INTEIRA	MAFRINORTE	KG	23466	R$ 33,66	R$ 789.865,56
13	FRANGO - FILE PEITO - PEITO DE FRANGO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA.	RICO	KG	5282	R$ 11,40	R$ 60.214,80
26	FRANGO - FILE PEITO - PEITO DE FRANGO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA	RICO	KG	274	R$ 11,40	R$ 3.123,60
27	FÍGADO BOVINO IN NATURA CONGELADO PEÇA INTEIRA.	MAFRINORTE	KG	2550	R$ 15,84	R$ 40.392,00
28	FRANGO - COXA/SOBRE COXA - COXA/SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA	RICO	KG	500	R$ 9,16	R$ 4.580,00
31	IOGURTE NATURAL 900G - IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA. EMBALAGEM DE 900G.	FLAMBOYANT	UNID	400	R$ 7,52	R$ 3.008,00
36	SALSICHA A GRANEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE SUINA E BOVINO, TRITURADO, RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA FABRICAÇÃO,	ESTRELA	KG	750	R$ 7,92	R$ 5.940,00
46	POLPA DE ACEROLA 1KG - NATURAL, APRESENTAÇÃO CONGELADO, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUTRIN POUPAS	KG	3140	R$ 6,39	R$ 20.064,60
TOTAL						**R$ 1.853.013,92**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-014/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2021, datada de 19 de maio de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-014/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis dos tipos carnes, frios e outros, a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: DELVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, localizado ROD DOS TRABALHADORES, 50, TERREO, CABANAGEM, CEP: 66.625-167, BELEM - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.714.457/0001-11, representado pelo EDINERSON LAGOIA MACEDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 379.777.682-91 portador(a) da Carteira de Identificação nº 1928993 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

DELVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 10.714.457/0001-11						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
4	CARNE BOVINA, TIPO AGULHA SEM OSSO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADA	QUALITY BEEF	KG	14.640	R$ 24,55	R$ 359.412,00
9	BISTECA BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FATIADA	QUALITY BEEF	KG	6.461	R$ 26,55	R$ 171.539,55
43	MORTADELA FRANGO - FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA.	AMERICANO	KG	1.600	R$ 9,90	R$ 15.840,00
47	POLPA DE CUPUAÇU 1KG - NATURAL, APRESENTAÇÃO CONGELADO, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIPOLPAS	KG	800	R$ 8,70	R$ 6.960,00
52	PÃO DE FORMA COM CASCA FATIADO 500 G O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE	ASSIS	UND	160	R$ 7,40	R$ 1.184,00
53	PÃO DE FORMA SEM CASCA FATIADO 500G O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE.	ASSIS	UND	120	R$ 8,89	R$ 1.066,80
TOTAL						**R$ 556.002,35**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-014/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 003/2021, datada de 19 de maio de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-014/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis dos tipos carnes, frios e outros, a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI, localizado PSG SUELI, 334, LOJA 10, CENTRO, CEP: 67.030-795, ANANINDEUA - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.064.524/0001-89, representado pelo EDER VALENTE DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 936.989.332-68 portador(a) da Carteira de Identificação nº 5011738 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI - CNPJ: 22.064.524/0001-89						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
6	PALETA IN NATURA PA COM OSSO CORTADA.	QUALITY BIFE	KG	5302	R$ 26,80	R$ 142.093,60
10	CAPA DE FILÉ IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA INTEIRA	QUALITY BIFE	KG	4002	R$ 27,00	R$ 108.054,00
TOTAL						**R$ 250.147,60**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-014/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 004/2021, datada de 19 de maio de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-014/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis dos tipos carnes, frios e outros, a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL, localizado R JOAO GAIA, 251, ANDAR ALTOS, CENTRO, CEP: 68.445-000, BARCARENA - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.443.548/0001-95, representado pelo RODRIGO PRADO SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 888.240.982-15 portador(a) da Carteira de Identificação nº 4239999 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL - CNPJ: 12.443.548/0001-95						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
25	FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA.	AMERICANO	KG	2728	R$ 6,94	R$ 18.932,32
41	OVO DE GALINHA BRANCO COMUM CUBA DE 12 UNIDADES - OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 30 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO. CUBA DE 12 UNIDADES.	YIEL	CUBA	1650	R$ 6,80	R$ 11.220,00
42	OVO DE GALINHA BRANCO COMUM CUBA DE 30 UNIDADES - OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO. ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 30 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO. CUBA DE 30 UNIDADES.	YIEL	CUBA	1867	R$ 14,86	R$ 27.743,62
44	POLPA DE MARACUJÁ 1KG - NATURAL, APRESENTAÇÃO CONGELADO, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAMTA	KG	800	R$ 8,40	R$ 6.720,00
45	POLPA DE GOIABA 1KG - NATURAL, APRESENTAÇÃO CONGELADO, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAMTA	KG	3400	R$ 6,72	R$ 22.848,00
48	POLPA DE FRUTA, APRESENTAÇÃO CONGELADA, SABOR: CAJU , APRESENTAÇÃO: CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CAMTA	KG	2200	R$ 7,00	R$ 15.400,00
49	POLPA DE FRUTA, APRESENTAÇÃO CONGELADA, SABOR: ABACAXI , APRESENTAÇÃO: CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CAMTA	KG	800	R$ 8,70	R$ 6.960,00
50	PÃO TIPO FRANCÊS PESO APROXIMADO DE 50 G. CARACTERÍSTICAS PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO DE FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO E GRANULAÇÃO FINA.	PANIFICADORA SÃO JOSÉ	UND	28500	R$ 0,47	R$ 13.395,00
51	PÃO DE CHÁ, PESO APROXIMADO DE 50 G. CARACTERÍSTICAS PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO DE FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA MACIA DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO E GRANULAÇÃO FINA	PANIFICADORA SÃO JOSÉ	UND	65000	R$ 0,49	R$ 31.850,00
54	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO ESCAMA	GELOPAR	KG	14000	R$ 1,40	R$ 19.600,00
TOTAL						**R$ 174.668,94**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-014/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 005/2021, datada de 19 de maio de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-014/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis dos tipos carnes, frios e outros, a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: Y M GORAYEB SANTOS, localizado R OITAVA, s/n, CENTRO, CEP: 68.870-000, SOURE - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53, representado pelo YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 813.028.602-59 portador(a) da Carteira de Identificação nº 4178345 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

Y M GORAYEB SANTOS - CNPJ: 29.520.539/0001-53						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (AGULHA COM OSSO) IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FATIADA	MERCÚRIO	KG	13291	R$ 27,50	R$ 365.502,50
5	CARNE BOVINA TIPO PALETA - PÁ SEM OSSO IN NATURA CONGELADA	MERCÚRIO	KG	19191	R$ 22,60	R$ 433.716,60
7	CARNE BOVINA TIPO CHÃ DE DENTRO/PATINHO, APRESENTAÇÃO MOÍDA - PICADINHO DE 1ª, SEM GORDURA	MERCÚRIO	KG	20806	R$ 26,70	R$ 555.520,20
8	CARNE SALGADA, TIPO CORTE MÚSCULO DIANTEIRO- CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	MERCÚRIO	KG	3126	R$ 24,50	R$ 76.587,00
11	BUCHO BOVINO IN NATURA PEÇA INTEIRA.	MERCÚRIO	KG	4637	R$ 12,50	R$ 57.962,50
12	FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA.	AVIS PARA	KG	51918	R$ 7,10	R$ 368.617,80
14	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA IN NARTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA INTEIRA	MERCÚRIO	KG	1464	R$ 27,50	R$ 40.260,00
15	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (CONTRA CHÃ) IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO PEÇA INTEIRA	MERCÚRIO	KG	1234	R$ 27,00	R$ 33.318,00
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (AGULHA COM OSSO) IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FATIADA	MERCÚRIO	KG	699	R$ 27,50	R$ 19.222,50
17	CARNE BOVINA, TIPO AGULHA SEM OSSO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADA	MERCÚRIO	KG	770	R$ 22,80	R$ 17.556,00
18	CARNE BOVINA TIPO PALETA - PÁ SEM OSSO IN NATURA CONGELADA	MERCÚRIO	KG	1009	R$ 22,60	R$ 22.803,40
19	PALETA IN NATURA PA COM OSSO CORTADA.	MERCÚRIO	KG	278	R$ 22,70	R$ 6.310,60
20	CARNE BOVINA TIPO CHÃ DE DENTRO/PATINHO, APRESENTAÇÃO MOÍDA - PICADINHO DE 1ª, SEM GORDURA	MERCÚRIO	KG	1094	R$ 26,70	R$ 29.209,80
21	CARNE SALGADA, TIPO CORTE MÚSCULO DIANTEIRO- CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	MERCÚRIO	KG	162	R$ 24,50	R$ 3.969,00
22	BISTECA BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE FATIADA	MERCÚRIO	KG	334	R$ 22,50	R$ 7.515,00
23	CAPA DE FILÉ IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA INTEIRA	MERCÚRIO	KG	206	R$ 26,80	R$ 5.520,80
24	BUCHO BOVINO IN NATURA PEÇA INTEIRA.	MERCÚRIO	KG	240	R$ 12,50	R$ 3.000,00
29	FILÉ DE PEIXE DOURADA - PEIXE TIPO DOURADA, SEM CABEÇA, SEM VÍSCERAS, SEM MANCHAS, LIVRE DE PARASITAS OU FUNGOS, TAMANHO MÉDIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	COOPEIXE	KG	1200	R$ 21,25	R$ 25.500,00
30	FILÉ DE PEIXE PESCADA - PEIXE TIPO PESCADA, SEM CABEÇA, SEM VÍSCERAS, SEM MANCHAS, LIVRE DE PARASITAS OU FUNGOS, TAMANHO MÉDIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	COOPEIXE	KG	1200	R$ 20,60	R$ 24.720,00
32	BACON (CARNE DEFUMADA) EM MANTAS RESFRIADO	PERDIGÃO	KG	550	R$ 19,80	R$ 10.890,00
33	CARNE SUÍNA SALGADA DEFUMADA TIPO CHOURIÇO	PERDIGÃO	KG	1150	R$ 21,00	R$ 24.150,00
34	LINGUIÇA CALABRESA GROSSA DEFUMADA ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO A GRANEL	SADIA	KG	2750	R$ 22,40	R$ 61.600,00
35	EMBUTIDO - TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A). PACOTES DE 5KG, CADA PACOTE EMBALADO A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F.	SADIA	KG	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
37	APRESUNTADO COZIDO FATIADO RESFRIADO.	SADIA	KG	950	R$ 14,00	R$ 13.300,00
38	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURAFATIADO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PERDIGÃO	KG	670	R$ 20,00	R$ 13.400,00
39	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	TRIGOLINO	KG	670	R$ 27,10	R$ 18.157,00
40	QUEIJO PRATO FATIADO 1KG - QUEIJO PRATO FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	TRIGOLINO	KG	190	R$ 27,40	R$ 5.206,00
TOTAL						**R$ 2.247.214,70**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DDDA6DA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 26/2021 - GPM - NORMATIZA O SISTEMA DE CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 26/2021 - GPM, Novo Repartimento, 06 de maio de 2021.

> "Normatiza o sistema de controle da movimentação dos bens patrimoniais da administração pública do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei amparado no art. 93, inciso VI, combinado com o art. 115, inciso I alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

Considerando as normas gerais de direito público e contabilidade pública relacionadas ao controle patrimonial;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas administrativas visando o controle patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 2º. Para fins deste Decreto considera-se:

I– Amortização – redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
II– Apropriação – incorporação dos custos de um bem patrimonial fabricado ou construído pela entidade, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, por meio da identificação de seu custo de produção ou fabricação.
III– Depreciação – a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
IV– Bem inservível - Um bem é considerado**inservível**quando não encontra mais aplicação na unidade que o detém. Um bem**inservível**é classificado como: antieconômico, irrecuperável, ocioso e recuperável
V– Bem ocioso – quando o bem, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
VI- Bemrecuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
VII- Bem antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
VIII- Bem irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
IX– Incorporação – a inclusão de um bem no acervo patrimonial da entidade, bem como a adição do seu valor à conta do ativo imobilizado da Contadoria.
X– Laudo – é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentalmente.
XI– Reavaliação – a adoção do valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
XII– Recebimento – o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa relativa à data de entrega, firmando-se, na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a entidade.
XIII– Redução a valor recuperável – é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.
XIV– Tombamento – consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo da entidade. Efetiva-se com a atribuição de um número de tombamento, a marcação física e o cadastramento de dados.
XV–Transferência – modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma Unidade administrativa para outra, integrantes da mesma entidade.
XVI– Valor de mercado ou valor justo (fair value) – o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.
XVII– Valor recuperável – o valor de mercado de um ativo, menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior.
XVIII– Valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável – a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico.
XIX– Valor residual – o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos estimados para sua alienação.
XX– Setor de Patrimônio – é a Unidade Administrativa ou o servidor responsável pelo registro do ingresso, movimentação e baia de bens de natureza permanente.
XXI– Sistema Patrimonial – sistema informatizado destinado ao registro do ingresso, movimentação, baixa, valorizações e desvalorizações dos bens de natureza permanente.
XXII– Unidade Administrativa – todas as unidade e órgãos integrantes da estrutura da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DAS ROTINAS

Seção I
Do Ingresso

Subseção I
Das modalidades

Art. 3º. O ingresso de bens patrimoniais ocorre mediante aquisição, doação, permuta, produção própria, reprodução (semoventes), reposição, reativação e afins.

Parágrafo único. Todos os bens permanentes ingressados no patrimônio da entidade que, pelo princípio da racionalização do processo administrativo, devam ser controlados com número patrimonial serão recebidos, quando necessário, de forma provisória e/ou definitiva, registrados no sistema informatizado patrimonial e etiquetados.

Subseção II
Do recebimento provisório

Art. 4º. O recebimento provisório ocorrerá para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a sua especificação.

§ 1º O recebimento provisório será formalizado mediante a oposição, no comprovante de entrega do fornecedor do bem, do carimbo oficial de recebimento provisório da entidade, seguido da assinatura do recebedor e da data de recebimento.

§ 2º Por ocasião do recebimento provisório, e na falta do carimbo oficial, deverá ser indicado no comprovante de entrega do fornecedor do bem, ainda que manualmente, que o recebimento ocorreu nessas condições.

§ 3º O responsável pela Unidade Administrativa que tiver sob sua responsabilidade bens recebidos provisoriamente deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, comunicar o fato ao Setor de Patrimônio, que solicitará vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

Subseção III
Do recebimento definitivo

Art. 5º. O recebimento definitivo de bem permanente será realizado após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, e deverá ser realizado mediante rigorosa conferência, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo da civil e criminal no que couber.

Art. 6º.O recebimento definitivo do bem, cujo valor seja superior ao limite R$100.000,00 (cem mil reais) será realizado por comissão específica.

Parágrafo único. Nas aquisições de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado.

Art.7º.O responsável pelo recebimento definitivo deverá, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, comunicar o fato ao Setor de Patrimônio, que providenciará o processo de tombamento.

Art. 8º. O recebimento de bens patrimoniais móveis por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens recebidos e o Termo de Doação.

Seção II
Das Responsabilidades Patrimoniais

Art. 9º. As Unidades Administrativas que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens patrimoniais móveis deverão oferecer suporte à Comissão de Reavaliação e Inventário, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de bens.

Art. 10. É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 11. Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato ao titular da respectiva Unidade Administrativa que o detiver e ao Setor de Patrimônio, que, por sua vez, providenciará o Termo de Transferência e o encaminhará para o Setor de Almoxarifado ou equivalente.

Parágrafo único – O reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento dos bens Municipais inservível, será tratado em norma própria.
Art. 12. Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio.

Art. 13. Os responsáveis pelas Unidades Administrativas têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 14. Também é de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência, expedido pelo sistema informatizado.

Art. 15. São deveres do responsável por bem patrimonial, em relação àquele sob sua guarda:

I –zelar pela guarda, segurança e conservação;
II –mantê-lo devidamente identificado com a plaqueta de patrimônio;
III – comunicar ao Setor de Patrimônio a necessidade de reparos para o seu adequado funcionamento;
IV –informar ao Setor de Patrimônio a relação de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
V –solicitar ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, a movimentação de bens, mediante solicitação do Termo de Transferência e vistoria dos mesmos;
VI –comunicar ao Setor de Patrimônio, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro.

Art. 16. O responsável pelos bens terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conferência da relação daqueles sob sua guarda, a contar da destinação do bem à sua Unidade Administrativa.

Parágrafo Único. Caso a conferência prevista no caput deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

CAPÍTULO III
DA INCORPORAÇÃO

Seção I
Dos Procedimentos Gerais.

Art. 17. O registro da incorporação far-se-á mediante cadastro no sistema informatizado de controle patrimonial, de forma analítica, o lançamento contábil pela Contadoria, de forma sintética.

Art. 18. A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o recolhimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.

§1º A classificação orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

§2º O controle patrimonial obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo.

§3º No reconhecimento do ativo, obedecidas as normas de contabilidade pública, devem ser considerados os bens e direitos que possam gerar benefícios econômicos ou potencial de serviço.

Art. 19. Em se tratando de bens produzidos pela entidade, a incorporação terá por base a apuração de seu custo de produção.

Art. 20. A Controladoria é o órgão responsável pela classificação e identificação da necessidade de registro sintético e analítico dos bens de natureza permanente.

Art. 21. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, o valor do ativo deve ser considerado pelo resultado da avaliação obtida com base em procedimentos técnico ou conforme o valor constante no Termo da Doação.

Art. 22. Na avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, a eventual impossibilidade de mensuração do valor deve ser evidenciada em nota explicativa.

Art. 23. A incorporação do bem ocorrerá somente quando identificado, no respectivo documento de ingresso, o recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão devidamente designada.

Art. 24. O tombamento dos bens de natureza permanente contemplará o cadastro, o emplaquetamento e a emissão do Termo de Responsabilidade.

Art. 25. A classificação dos bens tombados terá por base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Parágrafo único. A Contabilidade é o órgão responsável pelas modificações nos enquadramentos previstos neste artigo.

Art. 26. O cadastro dos bens permanentes será realizado mediante a alimentação dos dados no sistema informatizado.
Parágrafo único. O cadastro referido no caput é atribuição exclusiva do Setor de Patrimônio, mediante a utilização de usuário e senha individualizados.

Art. 27. Haverá registro analítico de todos os bens de caráter permanente, de forma que seja assegurada a perfeita caracterização de cada um deles.

Art. 28. A perfeita caracterização dos bens móveis contemplará a indicação das características físicas do bem, das medidas, do modelo, do tipo, do número de série ou numeração de fábrica, quando existentes, das cores e, quando pertinente, do material de fabricação e demais informações específicas que se mostrem necessárias.

Art. 29. Após o cadastro, o Setor de Patrimônio providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, expedido pelo sistema informatizado, e destinará o bem à Unidade Administrativa e requisitante.

Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso do bem.

Art. 30. O valor do ativo quando da compra compreenderá:

I –o preço de compra ou valor da aquisição;
II –os impostos não recuperáveis sobre a compra;
III – os descontos comerciais na compra;
IV –outros gastos inerentes ao processo de aquisição e necessários ao funcionamento do bem;
V –os gastos posteriores com possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros.

Subseção II
Do emplaquetamento

Art. 31. O emplaquetamento será realizado pelo Setor de Patrimônio ou por comissão designada para essa finalidade.

Art. 32. A plaqueta deverá ser afixada em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábrica, como número de série e afins, e de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração.

Art. 33. Identificada a impossibilidade ou inviabilidade de se afixar a plaqueta em razão do tamanho ou estrutura física do bem, a identificação poderá ser realizada mediante gravação, pintura, entalhe ou outros meios que se mostrem convenientes.

Parágrafo único. As formas de identificação que se mostrem alternativas às etiquetas padronizadas deverão ser relacionadas pelo Setor de Patrimônio por meio de formulário específico, que conterá a descrição dos bens, o número patrimonial, o responsável, a localização e o tipo de plaqueta empregado.

Art. 34. Não haverá mais de uma plaqueta por bem, salvo exceções expressamente consignadas em relatório específico pelo Setor de Patrimônio.

Art. 35. Identificado o extravio de plaqueta, o Setor de Patrimônio deverá providenciar a sua substituição, mantendo inalterada a numeração de tombamento.

Parágrafo único. Não havendo etiquetas padronizadas para reposição, o Setor de Patrimônio poderá providenciar, provisoriamente, a identificação do bem por meio de pintura, carimbo, marca física, entre outros que se mostrem convenientes.

Art. 36. Após o processo de tombamento, o Setor de Patrimônio fará constar, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, no documento fiscal de ingresso do bem, o termo "Tombado", indicando a data de tombamento e a assinatura.

Seção III
Do Registro Sintético

Art. 37. A Contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis.

Art. 38. Os registros sintéticos serão realizados em conformidade com as normas de contabilidade pública vigentes.

Seção IV
Da Integração

Art. 39. A Contabilidade adequará seus registros em razão do controle analítico exercido pelo Setor de Patrimônio.

Art. 40. As incorporações, as baixas, os saldos anteriores, os saldos atuais, as depreciações do mês, as depreciações acumuladas, os valores de reavaliação ou redução ao valor recuperável deverão constar no Relatório de Movimentação Patrimonial, expedido pelo sistema informatizado, a ser encaminhado à Contadoria, pelo Setor de Patrimônio, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 41. Sempre que a Contabilidade identificar qualquer inconsistência no sistema de controle interno patrimonial que possa prejudicar a fidedignidade das informações prestadas pelo Setor de Patrimônio, deverá ser realizado testes de auditoria, proposição das medidas corretivas e acompanhamento dos resultados sugeridos.

Parágrafo único. Enquanto permanecerem as inconsistências previstas no caput, a Contabilidade não adequará os seus registros aos cadastros do Setor de Patrimônio.

Art. 42. A Contabilidade encaminhará ao Setor de Patrimônio todos os documentos fiscais relativos a material permanente que não contenham, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, o termo "Tombado", com a indicação da data do tombamento e da respectiva assinatura.

Parágrafo único. A Contabilidade terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o cumprimento do disposto no caput.

CAPÍTULO IV
DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E DO REPARO DE BENS

Seção I
Do Termo de Responsabilidade.

Art. 43. Após o cadastro e emplaquetamento, o Setor de Patrimônio destinará o bem à Unidade Administrativa requisitante e providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, expedido pelo sistema informatizado.

Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso dos bens.

Seção II
Do Reparo de Bens

Art. 44. A saída de bens permanentes em virtude de conserto deverá ser acompanhada pelo Termo de Reparo Patrimonial, expedido pelo sistema informatizado.

Art. 45. O Termo de Reparo Patrimonial conterá a assinatura do responsável pela Unidade Administrativa detentora do bem, do Setor de Patrimônio e do prestador de serviço.

CAPÍTULO V
DA TRANFERÊNCIA

Seção I
Do Termo de Transferência
Art. 46. O Termo de Transferência deverá ser assinado pela Unidade Administrativa que transfere o bem, pela Unidade Administrativa que recebe o bem e, por fim, pelo responsável pelo Setor de Patrimônio.

Art. 47. Compete ao Setor de Patrimônio a emissão do Termo de Transferência.

Art. 48. Todos os envolvidos no processo de transferência receberão 1 (uma) via do Termo de Transferência, expedido pelo sistema informatizado.

Seção II
Dos Procedimentos e da Formalidade

Art. 49. A transferência consiste na modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma Unidade Administrativa para outra, integrantes da mesma entidade.

Art. 50. A transferência deverá ser registrada no sistema informatizado patrimonial, com a devida troca de responsabilidade, seguida da emissão e assinatura do Termo de Transferência, expedido pelo sistema informatizado.

Art. 51. O registro da transferência tem por finalidade controlar a movimentação dos bens patrimoniais móveis de uma Unidade Administrativa para outra, sem alteração patrimonial quantitativa, resultando somente na troca de responsabilidade pela guarda e uso do bem.

Art. 52. Todas as transferências patrimoniais deverão ser acompanhadas pelo Setor de Patrimônio.

Art. 53. A transferência entre Unidades Administrativas de bens móveis permanentes depende do conhecimento tempestivo do Setor de Patrimônio, que atualizará os seus registros.

Art. 54. Após a transferência, o recebedor do bem será o responsável por sua guarda e uso, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber.

Art. 55. O registro da baixa tem por finalidade controlar a exclusão do bem móvel do patrimônio quando verificado furto, extravio, sinistro, morte (semovente), alienações,

alteração de enquadramento de elemento de despesa, sucateamento e outros, devendo ser feito por meio do Termo de Baixa, expedido pelo sistema informatizado, emitido e arquivado pelo Setor de Patrimônio.

Art. 56. A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante a emissão e assinatura
do Termo de Baixa, anexado ao laudo ou parecer técnico motivador da mesma.

§1º O laudo técnico deverá ser emitido por comissão de servidores devidamente designada ou por pessoa física ou jurídica especializada, constando o valor de reavaliação dos bens, o estado de conservação e, tratando-se de bem inservível, a sua subclassificação.

§2º O laudo de que trata este artigo deverá ser emitido com base em estudo técnico circunstanciado, padronizado e comprovável por meio de documentos.

Art. 57. Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância.

Art. 58. A baixa de bem patrimonial móvel motivada precedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 59. A baixa de veículos automotores deverá obedecer às orientações contidas neste Decreto e demais normas pertinentes, em especial às de trânsito.

CAPÍTULO VII
DA DISPONIBILIDADE DOS BENS

Art. 60. O Setor de Patrimônio emitirá a Lista de Bens em Disponibilidade dos bens móveis disponíveis para as Unidades Administrativas, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão, para as Unidades manifestarem interesse por esses bens.

Art. 61. A Unidade Administrativa interessada por bem em disponibilidade deverá entrar em contato com o Setor de Patrimônio dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua inclusão na Lista de Bens em Disponibilidade.

Art. 62. Decorrido o prazo estabelecido no art. 60 sem que haja interessado pelos bens em disponibilidade, o Setor de Patrimônio encaminhará a relação desses bens ao Serviço de Licitações para que se proceda à alienação, observada a rotina a ser estabelecida.

Art. 63. Havendo necessidade extraordinária de desfazimento em tempo inferior ao estabelecido no art. 60, o Setor de Patrimônio poderá encaminhar, formalmente, a todos os

responsáveis pelas Unidades Administrativas, a relação dos bens disponíveis, reduzindo o prazo aí estabelecido.

CAPÍTUILO VIII
DA REAVALIAÇÃO E DA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO
Seção I
Da reavaliação

Art. 64. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado.

Parágrafo único. O registro previsto no caput será realizado nos registros analítico, pelo Setor de Patrimônio, e sintético, pela Contabilidade.

Art. 65. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, todo o grupo de contas do ativo imobilizado ao qual pertence esse ativo também deverá ser reavaliado.

Art. 66. A reavaliação será realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, devidamente designada para essa finalidade.

Art. 67. Constarão no laudo técnico previsto no art. 66.

I –a documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
II –a identificação contábil do bem;
III – os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
IV–a vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
V –a data de avaliação;

VI –a identificação do responsável pela reavaliação.

Art. 68. Poderão servir de fonte de informação para a avaliação do valor de um bem, além de outros meios que se mostrem convenientes:

I –o valor de mercado apurado em pesquisa junto a empresas, por anúncios e outros meios;
II –para os veículos, o valor previsto na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente praticados no mercado brasileiro expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas
Econômicas, também conhecida como Tabela Fipe.

Art. 69. Havendo a impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

Seção II
Da Redução ao Valor Recuperável

Art. 70. A obtenção do valor recuperável deverá considerar o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.

Parágrafo único. Considera-se como valor justo aquele pelo qual o ativo pode ser trocado, existindo um conhecimento amplo e disposição por parte dos envolvidos no negócio, em uma transação sem favorecimentos.

Art. 71. Na obtenção do preço de mercado, será priorizado o preço atual de cotação. Caso o preço atual não esteja disponível, será utilizado o preço da transação mais recente, devendo ser justificado o motivo pelo qual não se obteve o preço atual.

Art. 72. Na realização do teste de imparidade será considerado, além do valor de mercado, o valor em uso do ativo.

Art. 73. Identificada e aplicada a perda por irrecuperabilidade, deve-se avaliar e indicar a vida útil remanescente do bem e do seu valor residual.

CAPÍTULO IX
DA DEPRECIAÇÃO

Art. 74. O registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio, e sintética, pela Contabilidade.

Art. 75. A definição das taxas de depreciação deverá considerar a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste pelo uso e a sua obsolescência.

Parágrafo único. Os critérios no caput também serão utilizados para definir a necessidade de depreciação de determinado bem ou de grupo de ativos.

Art. 76. O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estar disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.

Art. 77. A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual ao valor residual.

Art. 78. A definição da vida útil será realizada, para os bens novos, pelo Setor de Contabilidade, e, para os bens sujeitos a nova avaliação, pela comissão de servidores ou especialista responsável pelo processo.
Parágrafo único. Todos os fatores considerados para a determinação do tempo de vida útil do bem devem estar documentados, indicando os parâmetros e índices que tenham sido utilizados, bem como as normas ou laudos técnicos.

Art. 79. O registro da depreciação terá com método a linha reta, ou cotas constantes, que se utiliza da taxa de depreciação durante a vida útil do ativo, ao seu valor residual não se altere.

Art. 80. A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

Art. 81. Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usada anteriormente à sua posse pela Administração Pública, a Contabilidade poderá estabelecer como novo prazo de vida útil para o bem, de forma optativa:

I –metade do tempo de vida útil dessa classe de bens;
II –resultado de uma avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios para o ente.
III – restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira instalação desse bem.

CAPÍTULO X
DO INVENTÁRIO

Art. 82. A realização do Inventário Geral dos Bens Patrimoniais – Móveis será realizado por comissão que ocorre em 31 de dezembro ou no início da nova gestão.

Art. 83. O inventário Geral dos Bens Patrimoniais deverá ser encaminhado, anualmente à Controladoria até 15 (dias) dias úteis após o encerramento do exercício contábil, que ocorre em 31 de dezembro ou imediatamente ao término, quando realizada em início de nova gestão.

Art. 84. O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis será realizado por comissão específica devidamente designada.

Art. 85. Durante o período de realização do inventário, sem que haja em processo manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá, em relação à Unidade Administrativa estásendo vistoriada:

I –a Contadoria liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis;
II –o Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis;
III – haver transferências internas.
Art. 86. As chefias de cada Unidade Administrativa serão comunicadas pelo Setor de Patrimônio da realização do inventário, com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência do seu início.

Parágrafo único. O prazo indicado no caput é para a organização interna das Unidades Administrativas, visando ao atendimento do princípio constitucional da eficiência quando da realização do inventário.

Art. 87. Após o recebimento dos inventários analíticos, a Contadoria procederá à análise e aos ajustamentos necessários à apresentação do Balanço Geral da entidade, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.

Parágrafo único. Quando houver diferença entre os assentamentos contábeis e o inventário, a Contadoria poderá realizar auditoria específica com o objetivo de apurar as divergências.

CAPÍTULO XI
DO ARQUIVAMENTO

Art.88. O Setor de Patrimônio manterá arquivadas as vias originais dos Termos de Responsabilidade e dos Termos de Transferência.

Art. 89. Quando do arquivamento, os processos de bens patrimoniais móveis deverão conter, entre outros, os seguintes documentos.

I –na incorporação: via original e assinada do Termo de Responsabilidade, expedido pelo sistema informatizado.
II –na transferência: via original e assinada do Termo de transferência, expedido pelo sistema informatizado;
III–na baixa: via original e assinada do Termo de Baixa, expedido pelo sistema informatizado.

Art. 90. As plaquetas retiradas quando do processo de desfazimento ou alienação de bens
serão arquivadas junto ao processo de baixa.

TÍTULO II
DO SISTEMA INFORMATIZADO.

Art. 91. O sistema informatizado deve atender aos requisitos demandados pela legislação vigente e conter, pelo menos, os seguintes campos de preenchimento em relação ao bem de natureza permanente:

I –o responsável pelo uso;
II –a descrição;
III – o fornecedor;
IV –a localização;
V –o valor de aquisição;
VI –o valor atual;
VII – a remuneração fiscal;
VIII – o período de garantia;
IX –os valores de reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação.

Art. 92.O sistema informatizado disponibilizará, a qualquer tempo, os seguintes relatórios:

I –relação de bens agrupados por responsáveis;
II –relação de bens agrupados por agrupamentos contábeis;
III – inventário analítico do bem, por Unidade Administrativa;
IV –relação dos Termos de Transferência;
V –relação dos Termos de Responsabilidade.

Art. 93. O sistema informatizado deverá possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções.

Art. 94. A base de dados do sistema informatizado deverá possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.

Art. 95. Deverá ser realizada cópia de segurança periódica da base de dados do sistema informatizado, de forma que permita a sua recuperação em caso de incidente ou falha, sem prejuízo de outros procedimentos.

Art. 96. O sistema informatizado deverá conter rotinas para a realização de correções ou anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico de todos os atos.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 97. Quando houver entendimentos diversos entre as áreas envolvidas no registro analítico e sintético sobre a necessidade de incorporação, baixa, valorização, desvalorização e depreciação de determinados bens, o Setor de Patrimônio deverá encaminhar à Contadoria o formulário Solicitação de Registro Contábil, expedido pelo sistema informatizado, em duas vias.
§ 1º Após a análise dos fundamentos contidos no formulário Solicitação de Registro Contábil, a Contadoria se pronunciará de forma circunstanciada, devolvendo-o ao Setor de Patrimônio no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Nas situações em que permanecerem as divergências técnicas, após a análise dos fundamentos contidos no formulário Solicitação de Registro Contábil, e identificada a significativa relevância dos valores envolvidos, a Administração poderá solicitar parecer técnico de outro profissional ou

empresa especializada que possuam notórios conhecimentos na matéria e que sejam devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 98. O Setor de Patrimônio encaminhará à Contadoria, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o Formulário de Movimentação Patrimonial, que relacionará, de forma analítica, todas as incorporações e baixas de bens patrimoniais.

Art. 99. Integram este decrete os seguintes anexos:

I – Minuta de Instituição de Comissão de Recebimento;
II - Minuta de Termo de Abertura de Inventário;
III - Minuta de Relatório de Inventário;
IV - Minuta de Termo de Encerramento de Inventário;
V - Minuta de Ata de Transferência de Bens;
VI - Minuta de Nota Explicativa de Recebimento Gratuito;
VII - Minuta Norma de Instituição de Comissão de Inventário e Reavaliação;
VIII - Minuta de Nota Explicativa de Depreciação;
IX - Minuta de Ordem de Serviço;
X - Atribuições do Setor de Patrimônio.

Art. 100. Os anexos apresentados neste Decreto são de uso obrigatório por todas as Unidades Administrativas, podendo sofrer alteração, em caso de emissão dos mesmos através do sistema informatizado.

Parágrafo único. A confecção dos impressos anexos a este Decreto é de responsabilidade do
Setor de Patrimônio, sendo facultada a utilização de sistema informatizado.

Art. 101. É vedada a utiliza de chancela, carbono ou assemelhados na assinatura dos anexos deste Decreto.

Art. 102. Os formulários deverão ser preenchidos sem erros, rasuras ou emendas.

Art.103. Fica facultado ao Titular da Unidade Administrativa delegar a guarda e responsabilidade dos bens patrimoniais móveis, que poderá ser formalizada até o nível de setor ou, ainda, de cargo ou função, quando se referir a servidor, se a respectiva estrutura organizacional o comportar, sem prejuízo do disposto no art. 13.

Art. 104. As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste Decreto serão resolvidos pela Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 105. Revoga-se o Decreto Municipal, 020 de 22 de maio de 2017.

Art. 106. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

ANEXO I

PORTARIA XX/2021
Institui comissão para recebimento de bens

Art. 1° Fica constituída, no âmbito da Administração pública municipal de _____ vinculada à/ao_____ (órgão responsável), a comissão, para recebimento de bens móveis adjudicados em processo de licitação, cujo o valor seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Compete à comissão receber, de conformidade com o art. 140, Inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021, bem móvel adjudicado pelo Poder Executivo em processo de licitação.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta de _____ servidores titulares e _____ suplentes a serem designados pelo chefe do Poder Executivo, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração, cujas atribuições sejam compatíveis com as previstas nesta norma.
Parágrafo único. O mandato dos membros da comissão será de _____.

Art.3º Os membros titulares da comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou funções.

ANEXO II

TERMO DE ABERTURA DE INVENTÁRIO

Este livro de inventário, de número _____, possui _____ páginas, que foram numeradas do número 1 (um) ao número _____(_____), e está em conformidade com os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço nº _____, de ____/____/_____.

Os dados deste Inventário foram emitidos automaticamente, através do sistema informatizado de controle patrimonial. As observações constantes neste livro restringem-se à Comissão de Reavaliação e Inventário e ao Controle Patrimonial.

Constam neste Inventário_____ bens móveis e _____ bens imóveis, que serão conferidos *in loco*

ANEXO III

Inventário Patrimonial de Novo Repartimento - PARÁ							
Local:			**Área:**				
Quant	**Descrição**	**Plaqueta**	**Situação**				
		Número	**Novo**	**Bom**	**Reg**	**Pés**	**Inserv**

ANEXO IV
TERMO DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO

Encerra-se, nesta data, o processo de Inventário, registrado no Setor de Patrimônio sob o número_____.

No processo, dos _____ bens móveis cadastrados, foram localizados _____, e dos _____, bens imóveis, foram localizados_____.

Foram incluídos, ao final das _____ páginas, numeradas do número 1 (um) ao número _____ (___), _____, (____) anexos, devidamente identificados, a título de complementação dos bens vistoriados.

Este Inventário será destinado ao Sr. Prefeito Municipal e, em seguida, ao Setor de Contabilidade, estando em conformidade com os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço nº_____, de ____/____/____.

Comissão de Reavaliação e Inventário

ANEXO V

ATA DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº_____

Ao(s) dia(s)____ do mês de _____ do ano de _____, na Unidade Administrativa_____, procedeu-se à conferência dos bens patrimoniais sob a guarda e uso do Sr._____ (identificação funcional –cargo, matrícula) para o Sr. _____ (identificação funcional – cargo, matrícula, etc.), pelo motivo de _____.
Na presença do Sr._____, Chefe do Setor de Patrimônio foram conferidos os bens na carga do Sr. _____, conforme Relação de Bens Patrimoniais datada de ____/___/___, que passa a ser integrante desta Ata.
Na verificação, foi constatado que não há divergência entre os bens constantes na Relação de Bens na carga do Sr._____, conforme Relação de Bens Patrimoniais e a existência física, transferindo-se a responsabilidade de uso e guarda.
- PODE TAMBÉM ACONTECER
1- que não se encontram na Unidade Administrativa os bens abaixo identificados (número de identificação e espécie);
2- que se encontram na Unidade Administrativa os bens abaixo identificados que não estão cadastrados sob sua guarda e uso (número de identificação e espécie);

ANEXO VI

NOTA Nº---- ATIVOS IMOBILIZADOS E INTANGÍVEIS OBTIDOS A TÍTULO GRATUITO

Os ativos imobilizados e intangíveis obtidos a título gratuito totalizam R$_____ sendo mensurados pela (o) _____ (avalição obtida com base em procedimentos técnicos ou valor patrimonial definido nos termos da adoção).

Para o procedimento técnico, utilizaram-se os seguintes parâmetros:

(Listar e descrever os métodos de avaliação ou mensuração dos ativos imobilizado e intangível).

ANEXO VII
COMISSÃO DE INVENTÁRIO

PORTARIA Nº

O_____de_____, no uso de suas atribuições, resolve designar os servidores:

_____ (nome e matrícula)
_____ (nome e matrícula)
_____ (nome e matrícula)

Para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem o inventário e a reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e os que lhe estão cedidos.
A comissão deverá iniciar os trabalhos de cadastramento em ____ de _____ do corrente ano e concluí-lo em seis meses.

NOVO REPARTIMENTO, _____de_____de_____.

_____
(Responsável Pela Entidade)

ANEXO VIII
NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº___-Depreciação, amortização e Exaustão constante no Balanço Patrimonial

Os ativos imobilizados adquiridos a parti de ___/___/___ foram depreciados, amortizados ou exauridos pelo método_____. O valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período estão sintetizados na relação a seguinte:

Classe contábil	Valor contábil bruto	Depreciação/ amortização/exaustão acumuladas em 31/12/_____	Depreciação/ amortização/exaustão acumuladas em 31/12/_____

Os ativos imobilizados adquiridos até___/___/___ somente serão submetidos à depreciação, amortização ou exaustão após a conclusão das seguintes etapas:

(Indicar o término da realização do inventário, reavaliação e redução ao valor recuperável.)

Foi utilizada a seguinte relação de vida útil econômica e taxa de depreciação por classe do ativo:

CLASSE CONTÁBIL	VIDA ÚTIL (em anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO

ANEXO IX

ORDEM DE SERVIÇO Nº

O _____ (nome do gestor) de _____ (nome da entidade), no uso de suas atribuições, resolve baixar a presente

ORDEM DE SERVIÇO

No dia ___/___/___, a Comissão de Inventário, designada pela_____ Nº _____, de ___/___/___, iniciará o cadastramento dos bens móveis e imóveis pertencentes a/o_____ (nome da entidade) e os que lhe estão cedidos.

A partir dessa data, sem que haja em processo manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá:

a Contadoria liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis e imóveis;
o Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis ou imóveis;
o Serviço de Engenharia destinar para uso os bens imóveis adquiridos e construídos;
serem cedidos, transferidos, emprestados ou recolhidos bens móveis ou imóveis sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial.

CUMPRA-SE

NOVO REPARTIMENTO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Gestor Responsável

ANEXO X
ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FCA79941

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. João Lucidio Lobato Paes, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das seguintes Secretarias Municipais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME	FUNÇÃO
LUCILENE ALMEIDA DE SOUSA ALVES	PROFESSOR NIVEL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME	FUNÇÃO
ALYCE GISELLE DA SERRA SILVA	DIGITADOR
ANA PAULA ATANAZIO DE SOUZA EVANGELISTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
CRISTIANE BORGES DE SOUZA	DIGITADOR
DANIELA PINTO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
DANIELLE MORAES CERETTA	NUTRICIONISTA
DEBORA BISPO COIMBRA	DIGITADOR
EDLENE SOARES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EZEQUIEL FERREIRA SOUSA	MOTORISTA
JORDER SA DOS REIS	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
JOSE AUGUSTO FRAGOSO SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM
LEONILDO CARDOSO VALENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARIA DA CRUZ SOUSA DA SILVA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA EDUARDA ALVES DE BRITO	DIGITADOR
MARIA IRACILENE DA SILVA PAIXAO	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARILENA SOARES DE OLIVEIRA	PSICOLOGO
RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
RODRIGO RODRIGUES MATOS	DIGITADOR
SARAH RHUANA CARVALHO FERREIRA	DIGITADOR
VANDEFLAN FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO
WALISON SANTOS BATISTA	TECNICO EM LABORATORIO
WALKIRIA ALMEIDA LOUREIRO	FONOAUDIOLOGO
YANEL VALDES TORRES	MEDICO

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:33BF2275

